ANNO LIX NUMERO 83 — QUINTA FEIRA 12 DE ABRIL DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 11 de abril, ás 11 horas da manhã. (Recebido ao meio dia).

Foram nomeados para o Conselho de Estado:

Membros ordinarios: os conselheiros Manoel Pinto de Souza Dantas, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, Martim Francisco Ribeiro de Andrada e José Caetano de Andrade Pinto.

Membros extraordinarios: os conselheiros Barão de Cotegipe, Affonso Celso de Assis Figueiredo, Christiano Benedicto Ottoni, José Bonifacio de Andrada e Silva, Lafayette Rodrigues Pereira, José Bento da Cunha Figueiredo e Luiz Antonio Vieira da Silva.

RIO DE JANEIRO, 11 de abril, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

Foram publicados dous decretos do Poder Executivo:

Um approvando os estudos da 1.ª secção do ramal de Nazareth, da linha ferrea do Limoeiro, em Pernambuco;

O outro autorisando a construcção e concedendo os favores codificados nos §§ de 2 á 7 da clausula 3.ª do decreto de 10 de agosto de 1878, á empreza que construir as linhas ferreas de Palmares á Jacuipe e de Palmares á Pesqueira, na mesma provincia de Pernambuco.

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo XI

SUBSTANCIAS DE ORIGEM ANIMAL

(*Continuação*)

A differença que existe entre sangue *venoso* (o que percorre as veias) e sangue *arterial* (o que circula nas arterias) está em que aquelle é o sangue que servio para animar ou aviventar os differentes orgãos, e este é o que ainda não exerceu tal funcção animal. Este tem oxygenio; aquelle não o tem. A operação effectuada nos orgãos respiratorios (os pulmões), pela qual se oxygena o sangue venoso transformando-lhe em arterial, chama-se *hematose*.

119. *Leite*.—Ao liquido alcalino branco, opaco, de sabor doce e agradavel, pouco mais denso do que a agua, e que é segregado por glandulas especiaes que possuem os mamiferos (*as glandulas mammarias*), dá-se o nome de *leite*.

Chimicamente considerado, o leite compõe-se de quatro partes distinctas: 1ª a *manteiga*, materia gorda e opaca contida em cellulas microscopicas, em suspensão no liquido; 2ª o *caseum*, substancia azotada, com grande tendencia para coagular, e semelhando, quando coagulada, albumina compacta; 3ª a *lactose*, materia assucarada; 4ª substancias salinas em dissolução, principalmente phosphatos de calcio e de magnesio, chloreto de sodio e carbonato do mesmo metal.

Quando deixamos em repouso e dentro de vasilhas mais extensas do que fundas o leite,—os globulos gordos, porque são especificamente mais leves, sobem á superficie, reunindo se em camada mais ou menos espessa, chamada *nata*. A lactose, pela influencia do ar experimenta uma especie de fermentação particular, que gradualmente a transforma em acido lactico, o que explica o azedar se o leite passado algum tempo de exposição ao ar. O acido lactico, quasi desde que se forma, determina a coagulação do *caseum* que se precipita e reune em grumos brancos e opacos. O liquido que fica depois da coagulação do *caseum* denomina se *soro*; e é amarellado, limpido ou levemente opalino, formado por agua que tem em dissolução materias salinas, acido lactico e a lactose que ainda não passou pela transformação acida.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE ABRIL

Anna Joaquina de Jesus. - Encaminhe-se.

Carlos Camillo Carlini.—Encaminhe-se.

Charles Lynch Reed.—Passe Portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Bacharel Demetrio José Teixeira. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Irmandade de N. S. d'Assumpção das Fronteiras da imperial capella da Estancia.—Aguarde opportunidade para a extracção da loteria a que allude.

Bacharel José Mariano Carneiro da Cunha.—Nesta data providenciou-se no sentido em que requer o supplicante.

O mesmo.—Sim, sem prejuizo da companhia que funcciona actualmente no theatro Santa Isabel, e sem que venha damno ao edificio.

José Francisco de Paula Vellez.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para mandar pagar ao supplicante o que lhe competir, em vista do attestado junto.

Bacharel José Maria Freire Gameiro.—Passe portaria na fórma requerida.

João Canuto de Sant'Anna.—Remettido ao Revd. Sr. director da Colonia Isabel, para attender ao peticionario, á vista de sua informação de 28 de março findo.

João Francisco Duarte. — Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para attender ao supplicante de accordo com a ordem do Thesouro Nacional de 21 de março ultimo, n. 69.

Joseph Krause.—Encaminhe-se, devendo o peticionario pagar o porte na administração dos Correios.

Leoncio Luiz Pinto Ribeiro. — Deferido com o officio d'esta data á Thesouraria de Fazenda.

Manoel Fernandes da Costa & C.—Indeferido; a lei citada pelos supplicantes é facultativa ao Governo, que não encontra procedencia na reclamação que de novo fazem

Manoel Thomaz Pereira do Rego.—Sim, mediante recibo.

Nemezio Venancio de Vasconcellos.—Já foi providenciado, segundo consta da informação do Dr. juiz das execuções criminaes.

Ursula Candida Pessoa de Mello.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

— 10 —

Bernardino de Miranda Albuquerque.—Deferido com o officio d'esta data á Thesouraria de Fazenda.

Francisco José de Souza Tôta.—Prorogo por 10 dias o praso para o supplicante reclamar a patente.

Francisco José dos Passos Guimarães.—Passe portaria na fórma do estylo.

Alferes Gustavo Alberto de Brito.—Requeira em termos.

José Domingues Antunes dos Reis.—Prorogo por 10 dias o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

João Correia dos Santos.—Sim.

João José de Miranda Pita.—Indeferido em vista da informação.

Manoel Bento de Carvalho Namour. Prorogo por 10 dias o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Manoel de Souza Leão, João Dercolino de Barros Lins, João Ferreira de Barros Lins e Sebastião de Barros Lins.—Sim, por cinco dias.

Tertuliano das Chagas Pinheiro — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia, 11 de abril de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2.ª N. 362 —Secretaria da Policia de Pernambuco em 11 de abril de 1883 —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc que foram hontem recolhido á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Manoel do Costa Moreno, como pronunciado em crime de morte; Sabino, escravo de D. Joaquina Cyriaca de Paiva Rego, á requerimento de sua senhora; Felix, escravo de Victoriano José Papozo, por andar fugido; Alexandrina Maria da Conceição, João Ferreira de Araujo, Manoel das Altas Virgens, Viriato Antonio de Oliveira, Zeferino Manoel da Paixão, Evaristo Izidro Lopes, Antonio José Correia, Raymunda Thereza de Jesus, Paulino Bernardino de Oliveira e Martinho Antonio da Silva, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE ABRIL

Peregrino Affonso Ferreira.—Cumpra-se e registre-se.

Jorge Herman Augusto Estart.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Dr. Gervazio Gonçalves da Silva.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Miguel Archanjo Gonçalves da Silva.—Certifique se.

Felismina Ludovina do Nascimento Silva.—Certifique se.

Bernardino Maria Ramos. Certifique-se.

Fernandes Braga & C.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Johnston Pater & C.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

José Tavares da Silva.—Informe o Sr. administrador do Consulado

José Teixeira da Motta Cavalcante.—Certifique-se.

Antonio Domingues Alves Maia.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Paula Gomes.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Antonio dos Santos Lins.—Informe o Sr. contador.

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

Estevão Xavier de Andrade.—Concedo a licença requerida, pago o imposto do art. 45 § 12 da lei n 1717 em vista da segunda informação do fiscal, á quem recommendo que, sempre que informar petições de natureza da presente, declare com precisão qual a natureza do negocio e o valor locativo do predio, que verificará em face do documento legal.

Tenente Francisco de Paula Mafra.—Sim, pagando o imposto do art. 45 § 15 da lei n. 1717

João Manoel Alves —Deferido, pagando previamente o imposto do art. 45 § 15 da lei n. 1717, e observada a disposição do art. 50 da lei n 1129.

João Felix da Motta.—Concede se.

Manoel José de Bastos Mello.—Como requer, em vista do parecer do Sr. engenheiro e do art. 45 § 36 da lei n. 1717

Silva Fernandes & C.—Provem os supplicantes que o valor locativo do predio é o declarado.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.—Sim, dando sciencia ao respectivo fiscal e pago o imposto

Antonio Gonçalves d'Azevedo.—Idem.

Beraldo Pereira da Silva.—Sim, dando sciencia ao respectivo fiscal.

Carolina Pinto de Magalhães.—De accordo com o parecer do Sr. engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, concede-se, dando sciencia ao respectivo fiscal,

Candido Thiago da Costa Mello.—Idem.

Firmino José de Lima.—Sim, dando sciencia ao respectivo fiscal.

Florentina Escholastica Correia do Nascimento.—Idem.

Francisco Ferreira Balthar.—De accordo com a informação do Sr. engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, concede se dando sciencia ao respectivo fiscal

Francisca Feliciana Bastos.—Idem.

Francisco Xavier Ferreira.—Idem.

José Rodrigues Cabral.—Idem.

Lourenço Justiniano de Hollanda e Sousa.—Sim, dando sciencia ao respectivo fiscal.

Silva Fernandes, & C.—Sim, de accordo com o parecer do Sr. engenheiro, de conformidade com as posturas municipaes e dando sciencia ao respectivo fiscal

Victorino Domingues Alves Maia.—Sim, dando sciencia ao respectivo fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 11 de abril de 1883.

O porteiro,
L. C. Ferreira da Silva

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

18.ª SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Isto é outra cousa, nem pense V. Exc. que, invocando o nome desses dous amigos muitissimo distinctos, o de um dos quaes nem V. Exc. devia recordar neste momento, porque creia que me traz certa tristeza ao espirito e annuvia-me o coração, faz-me calar na ordem das considerações que estou fazendo, que são irrespondiveis, que podem ser apparentemente contestadas pela palavra eloquente do meu digno collega, que podem ser obumbradas pelo esforço que S. Exc. fizer, mas que nunca serão refutadas, porque não podem sel-o.

Já que o nobre deputado quer que eu só me occupe do requerimento em seus termos restrictos, vou fazer ainda uma ultima consideração, que prova o quanto foi conveniente o acto da Camara, e é que, não se inaugurando o cemiterio, sem duvida (é a consequencia que tiro) os empregados que já estavam nomeados desde antes da compra do terreno para esse cemiterio, não perceberão os pingues vencimentos, que elles têm de usufruir, e que são maiores que todos os vencimentos dos empregados de todos os mais cemiterios suburbanos, com excepção unica do de Santo Amaro. Ora, veja V. Exc. quanto é fertil de bons resultados o acto praticado pela Camara.

Estão nomeados os empregados. Desde que o cemiterio se considerou como inaugurado, começaram a correr para esses empregados os vencimentos que lhes estão marcados; mas acontece que o cemiterio está mal collocado, que é recusado pela população, que afinal de contas não presta o serviço para que foi creado e nem se quer está inaugurado.

O que vemos nós? E' uma despeza meramente improductiva, de todo injustificavel, completamente perdida, porque teremos de pagar os ordenados do capellão, administrador, amanuense, porteiro, coveiro e talvez mais alguns empregados, sem o minimo proveito para ninguem: sem proveito para a Camara Municipal, que d'ahi só terá prejuizo, porque terá de pagar a empregados que não lhe prestam serviço; e sem proveito para a população, porque, não obstante os impostos que paga estarem sendo gastos com os vencimentos desses empregados, ella não se serve daquelle cemiterio e continúa a lutar com as mesmas difficuldades, que se disse ter em vista remediar, quando se tractou da creação desse cemiterio.

Ora, um acto da Camara que chega a este resultado, que faz com que 9:000$000 não se escoem de seus cofres inutilmente, não pode deixar de ser um acto digno de louvor, não pode deixar de merecer a approvação de V. Exc., que mais de uma vez tem mostrado o seu zelo pelas rendas dessa municipalidade.

Por isso declarei eu que V. Exc só podia ter um ponto de apoio para destruir tudo quanto se tem dito para justificar o acto da Camara, e é dizer:

« O cemiterio está construido de modo a prestar a utilidade, que se teve em vista quando se o creou; a população quer, deseja, procura por todos os modos—conduzir os seus mortos para aquelle cemiterio, e não está fazendo, porque a Camara Municipal lh'o impede, lh'o prohibe, e por consequencia está praticando um mal ou está impedindo que uma medida salutar produza os seus regulares effeitos. »

Se V. Exc. não provar esta these, nada terá feito em favor do que se propõe sustentar.

O SR. ALFREDO CORREIA—V Exc, tem argumentado brilhantemente.

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS—Muito obrigado; é bondade de V. Exc.

ALGUNS SRS DEPUTADOS—E' a verdade.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Assim, pois não quero roubar mais tempo á casa, porque desejo que o meu nobre amigo e collega, que de tão bôa vontade solicitou a prorogação, ainda possa fallar no tempo concedido dizendo o que lhe occorrer sobre o assumpto em discussão, sento-me. (Muito bem).

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda.

« Emenda substitutiva ao additivo—Substituam se as palavras que pelos canaes e seguintes até Barão da Victoria pelas seguintes:

« Que o presidente da provincia informe se ja providenciou ou pretende providenciar no sentido de não ter o assentamento dos novos trilhos da rua do Marquez de Herval a mesma elevação do nivel que acaba de ser dada ao do da rua do Barão da Victoria, pela Companhia Ferro Carril.—*J. V. Meira de Vasconcellos.* »

O SR. PRESIDENTE—Tem a palavra o Sr. Praxedes Pitanga, mas observo a S. Exc que faltam só dez minutos para findar-se o tempo da prorogação approvada.

O Sr Praxedes Pitanga—Sr. presidente eu não estava muito disposto a tomar parte na discussão do requerimento offerecido pelo meu nobre amigo, o Sr. Dr. Antonio Estevão, se por parte dos nossos adversarios não partissem contestações e asseverações de factos inteiramente falsificados, o contrario a verdade.

O SR. OSORIO—Como é isto? Faça o obsequio de repetir.

O SR. PITANGA—Eu não tomaria parte na discussão se por parte dos nossos adversarios não partissem asseverações de factos inteiramente falsificados (não apoiados) e que têm por fim disvirtuar a verdade do principio estabelecido no requerimento offerecido á consideração da casa.

O SR. OSORIO—Protesto contra isto

O SR PITANGA—V Exc. me deixará apresentar a these.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Nós apenas não a aceitamos.

O SR. PITANGA—Tenho necessidade de remontar-me a uma época mais distante.

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS—Ah! Mas isso não faz tambem objecto do requerimento.

O SR PITANGA—Se V. Exc. quer que eu responda alguma cousa, ha de me permittir que eu remonte á época das conveniencias.

O SR MEIRA DE VASCONCELOS — Permitto, mas que o fazel-o complice das mesmas censuras que fez

O SR PITANGA—Hei de mostrar a esta casa porque se fundou o cemiterio do Cassote, d'onde partio a sua necessidade, qual a razão de sua escolha, quem disto foi encarregado, e provar que elle está fundado, para d'ahi seguir na demonstração da these que procuro justificar.

O SR ALFREDO CORREIA—Commette a falta que censurou.

O SR. PITANGA—Sem isso não posso repoder. Serei laconico.

Não poderei responder ao nobre deputado, que acaba de sentar-se, como S. Exc. me pedio. S. Exc. me disse que eu provasse a necessidade do cemiterio...

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS—Não, eu não disse isso; se convinha na necessidade do cemiterio no Cassote.

O SR PITANGA—Oh! Não disse isto, visto que tinha pavor de ser alli enterrado.

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS—Eu disse—necessidade no Cassote.

O SR. PITANGA—Pois bem; a necessidade do cemiterio no Cassote, a conveniencia d'elle, hei de mostrar.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Não perca o Cassote de vista; seja o alvo de mira o Cassote.

O SR PITANGA—Sou marinheiro um pouco velho, traquejado nas lutas politicas, e prompto e disposto em materias de Camara Municipal, a responder sem prévio estudo. Conheço perfeitamente a historia da Camara Municipal do Recife, quasi desde a sua creação; posso acompanhal-o sem precisão de recorrer a officios, porque, apesar de velho, tenho ainda a memoria um pouco forte para guardar os factos que se passaram na administração dessa camara.

Portanto, poderei responder a V. Exc. primeiro que, desde que nesta cidade se estabeleceram invernos rigorosos, o cemiterio de Santo Amaro inundou se de maneira a se arrastarem os cadaveres de uma para outras sepulturas, a tornar se um mar em que andavam esses cadaveres. A Camara Municipal do Recife reconheceu então a necessidade de crear um segundo cemiterio.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Eu tambem conheço este ponto da historia da Camara Municipal e não o contestei.

O SR. PITANGA—Eu mesmo, com o provedor da saude, passei muitas horas dentro do cemiterio, mandando esgotar o terreno para que a putrefacção não désse lugar a desenvolvimento de miasmas, que trouxessem uma epidemia á cidade; gastei dias n'este serviço, de parceria com o Sr. Dr Moscoso.

A Camara obteve d'esta Assembléa autorisação para escolher um terreno, em que se podesse fundar um cemiterio que servisse não só á freguezia de Afogados, por ser a que mais distante se achava, como que podesse de futuro se prestar a ser nelle enterrados os cadaveres daquelles que fallecessem nas outras freguezias.

O SR. ALFREDO CORREIA—Um cemiterio que servisse aos mortos e aos vivos. (Riso).

O SR. PITANGA—E aos vivos, dando descanso aos que d'elle se occupam.

Nestas condições, a Camara, depois de percorrer as visinhanças, de consultar as diversas localidades, de encarregar a diversas commissões, quer da mesma Camara, quer externas, concluio que o unico terreno que nestes arredores se prestava á fundação de um cemiterio era o sitio denominado do Cassote...

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Tambem sei d'isto.

O SR. PITANGA—...de accordo não só com o parecer elaborado por dous vereadores, como de parceria com o provedor de saude.

Aqui está, portanto, a fundação do cemiterio: foi creado por uma lei e estabelecido conforme as condições e regras hygienicas; foi lugar adequado, escolhido e aceito.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Mas V. Exc. estendeu a conclusão mais do que pediam as premissas...

O SR. PITANGA—Eu já disse que estudei todos os terrenos. (Apartes). Para a fundação do cemiterio, é preciso o estudo do terreno e creio que V Exc. sabe que n'um terreno de massape não se póde fundar cemiterio; n'estas condições era necessario que esse terreno fosse apropriado. (Apartes). Eu disse que depois do estudo de diversas commissões a Camara Municipal concluio que o terreno lhe servia para cemiterio, não só para a freguezia de Afogados, como de futuro podia prestar para o enterramento dos cadaveres dos que habitassem esta cidade. Isso foi attestado por uma commissão de medicos da qual fez parte os Srs. Drs. Chacon e Moscoso, e houve razão portanto para a Camara Municipal preferir a escolha do terreno do sitio do Cassote.

O SR. OSORIO dá um aparte.

O SR. PITANGA—Se V. Exc. quizer que eu denomine quem eram os membros da commissão, eu fal-o-hei; um era o Sr. João Antunes, cuja honestidade não póde ser contestada por V. Exc, e outro era o Sr. Dr Chacon, cuja severidade de habitos não póde ser posta em duvida.

Portanto, o valor de quinze contos de réis dado ao sitio do Cassote, proveio do ajuste feito por esses dous vereadores para com o dono do sitio. (Apartes). Isso é para V. Exc. não trazer para o ridiculo o preço. Quem compra ao enforcado, compra pelo preço que quer dar, quem vende ao necessitado faz uma optima venda. (Apartes).

Eu já disse a V. Exc. que tendo sido aquelle o terreno preferido, não póde ser contestado que o adoptado pela Camara Municipal fosse outro que não aquelle que se comprou. (Apartes) V. Exc. está repisando a materia; eu já disse que a commissão de homens que devem ter em seu favor bastantes conhecimentos d'isto, não fez a escolha do terreno senão pelo facto de o achar bom.

O SR. OSORIO dá um aparte.

O SR. PITANGA—Assim nunca mais argumentaremos. Logo que a commissão entendeu que a escolha era boa, esta firmado que o lugar é o melhor.

Agora vejamos se o cemiterio, que é o ponto a que devemos chegar, está fundado, para ver se podemos applicar a lei.

O SR. PRESIDENTE—Esta finda a hora.

O SR. PITANGA—N'esse caso eu vou requerer uma prorogação.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado um requerimento, pedindo prorogação de hora por 30 minutos.

O SR. PITANGA (continuando)—Sr. presidente, supponho ter demonstrado os dous primeiros pontos contestados pelo meu nobre collega, isto é, de preferencia de escolha do terreno e do seu valor. Agora vejamos se o cemiterio foi fundado e se a Camara Municipal o fez na fórma porque é regular.

Escolhido o terreno para cemiterio do Cassote, a Camara Municipal determinou que de parceria com a opinião do inspector da saude publica, se escolhesse a parte do terreno mais appropriada para nella fundar se o cemiterio, porquanto sendo o sitio extenso, não tendo viveiros, como disse o nobre deputado, porque a parte do viveiro ficou pertencendo ao proprietario, nem tendo baixa...

UM SR DEPUTADO—Tem viveiros.

O SR. PITANGA — V. Exc. não se informou bem.

O MESMO SR DEPUTADO—Eu fui lá.

O SR. PITANGA—Eu tambem fui ao cemiterio. A Camara mandou que fosse o seu engenheiro demarcar a parte do cemiterio, e esse o fez pela fórma que julgou mais conveniente para nelle fundar se o cemiterio.

O engenheiro moço illustrado, de habitos bons e que não podem ser pervertidos e cuja habilitação não pode ser contestada...

O SR. OSORIO dá um aparte.

O SR. PITANGA—Bem, porque se incommoda?

O SR. OSORIO—Eu não me incommodo.

O SR. PITANGA — Julgava que estava incommodado.

O SR. OSORIO—Se V. Exc. não quer que lhe dê apartes. .

O SR. PITANGA — Agradeço-os; até porque podem facilitar a discussão.

Mas o engenheiro escolheu a parte cujo solo era apropriado para nelle fundar-se o cemiterio, e demarcou duzentas braças quadradas

Determinou a Camara que, ouvido o parecer do Sr. inspector de saude se mandasse cercar o cemiterio, uma vez que a Camara não tinha meios de poder mural-o, porque diz o Sr. provedor de saude em seu relatorio que os cemiterios não devem ser murados e devem ser cercados com grades de ferro, pois é de toda a conveniencia a ventilação nos terrenos onde se enterram cadaveres.

Não tendo porém a Camara meios para a acquisição de varões de ferro, procurou cercar o cemiterio de maneira que não podesse elle ser agredido pelos animaes, mandando estabelecer um quadro perfeitamente limpo e cercado de maneira a não poder ser invadido.

Foi isto o que a Camara fez, assim como tambem mandou benzer uma cruz, para o que pedio licença a S. Exc. Revma. ou ao seu antecessor o Sr. Vigario capitular. S. Exc. respondeu que n'aquella data passava a dar ordens nesse sentido.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS dá um aparte.

O SR. PITANGA — Eu posso mostrar a V. Exc., porque os jornaes estão ahi, o officio remettido á Camara.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Não aceito a synonymia de cruzeiro e cemiterio.

O SR. PITANGA — V. Exc conhece perfeitamente o cemiterio do Recife; dentro delle sepultam-se promiscuamente cadaveres de catholicos e de acatholicos.

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS — Ha lugares separados.

O SR. PITANGA—Já houve.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Se não ha a falta é da administração.

(Cruzam se muitos apartes).

O SR. PITANGA—Mas note V Exc. que o cemiterio está polluto e que portanto é de todos. (Ha diversos apartes).

Mas, como dizia, S. Exc. o Sr. vigario capitular officiara n'aquella data ao vigario da freguezia para que fosse benzer o cruzeiro, ficando com obrigação de benzer a sepultura na occasião em que fosse sepultado qualquer cadaver; ou o capellão para isso encarregado.

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS — Não ha mais quem com esta obrigação, queira ser vigario em Afogados.

(Ha outros apartes).

O SR PITANGA—Mas, senhores d'ahi começou o jogo de interesses das irmandades que se serviam do pequeno cemiterio de Afogados e que fazem irmãos a todos aquelles que tem dinheiro, ainda mesmo na occasião de sua morte.

UM SR. DEPUTADO—Como todas as irmandades.

O SR. PITANGA—Como todas as irmandades, diz V. Exc. muito bem.

Essas irmandades julgando se preteridas em seus interesses vieram á Camara pedir o que? Pedir que tendo as irmandades de dar sepultura a seus irmãos e não tendo no Cassote catacumbas apropriadas, se lhes permittissem continuarem a fazer os enterramentos nas catacumbas do cemiterio de Afogados, até que ellas podessem construir as suas no cemiterio do Cassote.

Já vêm, portanto, os nobres deputados, que não houve repugnancia.

O SR. OSORIO—Como não houve?

O SR. PITANGA—Pois aquelle que vem pedir tempo para edificar a sua casa em qualquer terreno, tem repugnancia em fazer nelle a sua propriedade? (Ha diversos apartes).

A Camara respondeu ao pedido das irmandades pela seguinte forma (e eu estava em sessão): marcando o prazo de tres ou de seis mezes para que podessem as irmandades fundar alli as suas catacumbas, offerecendo terreno gratuito naquella localidade, e mandando pôr á disposição dos irmãos que fallecessem n'este intervallo as catacumbas do cemiterio do Recife.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Não podia fazel-o.

O SR OSORIO dá um aparte.

O SR. PITANGA—Não foi por esse lado que o nobre deputado atacou a questão. V. Exc agora poderia dizer que por este facto aceito pela Camara seriam responsaveis na fórma do seu regulamento aquelles que dessem as catacumbas, mas a Camara podia-o fazer porque a lei diz que o vereador que proceder contra a sua lei será responsavel pelo damno.

O SR. OSORIO dá um aparte.

O SR. PITANGA—Não argumente V. Exc. com o abuso, mas sim com a lei; quando muito V. Exc. poderia dizer que a Camara procedendo assim era responsavel...

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS—Da mesma maneira que Pedro ou Paulo não pode matar porque diz: matando fico sujeito á sancção penal.

O SR. PITANGA — Tanto pode que o faz; V. Exc. devia dizer que não deveria fazer.

(Cruzam se muitos apartes).

O SR PITANGA—Portanto já vêem os nobres deputados que as irmandades vieram pedir á Camara a sua concessão.

O SR. OSORIO—Mas o que prova isto?

O SR. PITANGA—V. Exc. diz que a irmandade oppoz se.

O SR OSORIO—Oppoz se, provo.

O SR. PITANGA—Eu estou dizendo que a irmandade veio á Camara...

O SR. OSORIO—Ella oppoz se e provo isso com documentos.

O SR. PITANGA — V. Exc. pode mandal-os buscar á Camara que esta hoje debaixo de sua guarda. (Apartes).

A irmandade pedindo licença para continuar a fazer o enterramento dos seus irmãos nas catacumbas de Afogados, apenas queria fugir á obrigação que lhe cumpria de mandar fazer no Cassote as suas catacumbas, desde que a Camara por uma ordem terminante prohibia os enterramentos no cemiterio de Afogados.

Já vêm portanto os nobres deputados que, fundado o cemiterio do Cassote, a irmandade reconheceu a sua fundação e tanto que veio pedir licença, para, emquanto não fazia alli as suas catacumbas, enterrar os cadaveres dos seus irmãos no outro cemiterio.

O SR. OSORIO dá um aparte.

O SR. PITANGA—Eu posso asseverar que das actas deve constar isto (eu estava presente a essa sessão e não posso ser contestado em pessoa), que a irmandade veio pedir á Camara a permissão para continuar a proceder ao enterramento dos cadaveres dos seus irmãos nas catacumbas do cemiterio da igreja da Paz, allegando não ter ainda catacumbas no Cassote

A Camara decidio que se lhe concedesse um praso para tal fim e offereceu as catacumbas do cemiterio do Recife, para nellas a irmandade enterrar os cadaveres dos irmãos que durante esse tempo fallecessem.

Já se vê que, feito o cruzeiro, as irmandades reconheceram a fundação do cemiterio, por isso que vieram pedir licença á Camara para n'um certo praso fazer as suas catacumbas.

OS SRS OSORIO E MEIRA DE VASCONCELLOS dão apartes

O SR. PITANGA—Feito tudo isto, o que aconteceu? A Camara Municipal, a competente, pedio a esta Assembléa, e ella autorisou, a nomeação de empregados quando estivesse fundado o cemiterio

O que é fundação de um cemiterio?

(Para o Sr. Osorio) Vejamos agora o que diz V. Exc. em relação á fundação de cemiterios. Será a constituição dos monumentos para os grandes? Não, porque esses apenas constituem uma parte do cemiterio, isto é, aquella em que é permittido aos potentados levantarem sobre a terra um monumento que venha de futuro attestar onde se acham os restos da sua existencia.

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS — Da sua vaidade.

O SR. PITANGA—Da sua vaidade, diz bem o nobre deputado. A fundação do cemiterio é primeiro a demarcação do terreno, depois o seu preparo, depois a elevação da cruz e o direito de se mandar dividir o cemiterio em planos onde possa ser sepultado o pobre.

(Cruzam-se apartes).

O SR. PITANGA — Querendo apenas provar que a construcção do cemiterio foi feita de conformidade com a lei, provo que o requerimento do nobre deputado pelo 1º districto occupa se da illegalidade com que procedeu a Camara actual, relativamente á suspensão dos empregados nomeados para o cemiterio do Cassote.

O pretexto de economia a que se queria recorrer para justificar o acto da Camara, ainda não aproveita, porque a repartição da aferição que tinha uma renda de 24 contos, não rende hoje mais de onze, motivado isso pelo augmento do numero de empregados e nem por isso a Camara dissolveu a. Mas é preciso convencermo nos de que a Camara não é uma instituição mercantil: recebe os impostos, e, de preferencia é obrigada a curar dos interesses de seus municipes.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS dá um aparte

O SR PITANGA — Mas V. Exc. tenha um pouco de paciencia.

Não estou discutindo presentemente a utilidade ou desvantagem do cemiterio no Cassote; estou tractando da illegalidade de que foi accusada a Camara Municipal, pelo nobre deputado o Dr. Antonio Estevão de ter procedido caprichosamente, com arbitrariedade, demittindo os empregados do cemiterio do Cassote sem uma razão justificativa, por serem elles, segundo dizem, liberaes.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Não apoiado; V Exc esta muito mal informado.

O SR. PITANGA—Não póde deixar de ser esta a razão. A municipalidade procedeu, repito, caprichosamente porque não é ella quem determina a sua despeza.

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS — Não é a Camara?

O SR. PITANGA — Não, senhor; a Camara apresenta os seus balancetes a esta Assembléa que fixa e orça a despeza e receita municipaes, approvando este trabalho pelo respectivo orçamento.

A Camara, pois não póde alterar aquillo que se acha consignado na lei; sem praticar um acto arbitrario e illegal.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — V. Exc. não tem razão.

O SR PITANGA—De sobra, desde que eu disse e provei que o cemiterio do Cassote foi fundado em virtude de autorisação legal e na fórma do art. 54. perante a Camara nomeou se um certo numero de empregados que foram julgados necessarios; a Camara actual não podia praticar o acto que praticou sem infringir a lei, que não havia sido revogada.

UM SR DEPUTADO—E' que a Camara reconsiderou o seu acto.

O SR PITANGA—Perdôe-me; a Camara poderia em seu relatorio pedir a Assembléa a revogação desse acto; mas não estava autorisada a resolver por si, porque não tinha competencia para isso.

Se o nobre deputado quizer recorrer ao § 4º do art. 10 do acto addicional, verá que a minha argumentação é justa. V. Exc. não póde tirar uma tangente afim de provar a legalidade do acto praticado pela Camara. Ella não podia revogar a lei que autorisou a creação de um cemiterio no Cassote.

O SR. OSORIO — V. Exc chama revogar o que não e revogar.

O SR. PITANGA—Como não revogou? Pois o nobre deputado contesta esse facto?

O SR OSORIO—A Camara tomou uma medida provisoria

O SR. PITANGA—Ainda mesmo assim não tinha competencia para isso. Em todo o caso, a illegalidade existe, porque a Camara extinguio uma repartição que estava legalmente constituida, e procedeu tanto mais caprichosamente porquanto os empregados supprimidos eram todos liberaes

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS—Eu nunca ouvi dizer semelhante cousa.

O SR. PITANGA — V. Exc. não é capaz de contestar que o acto praticado pela Camara é illegal. Já se vê, pois, que ella procedeu caprichosamente porque exorbitou de suas attribuições.

O SR OSORIO—Procedeu muito patrioticamente.

O SR. PITANGA—A Camara não podia proceder patrioticamente como diz V. Exc., desde que transgredio a lei, desde que procurou desfazer aquillo que havia sido feito pela sua antecessora, sem estar para isso autorisada.

Ora, se a Camara passada estava em seu direito mandando construir o cemiterio no Cassote e nomeando empregados para geril-o em vista de determinação legal, a Camara actual não podia sem exhorbitar desfazer o acto legitimo de sua antecessora

Assim a não ser por um capricho ou por interesse politico, não sei como se possa comprehender o acto de que se tracta.

UM SR. DEPUTADO—E' que V. Exc. vê em tudo o [illegible] politico.

O SR PITANGA — Ao contrario; mas sou obrigado a acreditar que a Camara deixou se

MUTILADO

ILEGÍVEL

dominar nesse negocio por interesse politico.

Um Sr. Deputado — V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Pitanga — Pois não.

O mesmo Sr. Deputado — E' como é que a Camara passada nomêa empregados para um cemiterio quando elle ainda não existia.

O Sr. Pitanga — Isso não é exacto, por quanto o terreno para esse cemiterio já estava comprado desde 1881, e a lei é do anno passado; lei que marcou ordenados para esses empregados.

Posso affiançar a V. Exc. que a lei de 1881 porém não tracta de semelhantes ordenados em relação aos empregados do Cassote, marca apenas o numero de empregados.

Peço a V. Exc. que mande buscar a lei para verificar isso.

O Sr. Osorio — V. Exc. póde mandar buscal-a.

O Sr. Pitanga — Portanto digo a V. Exc. que a lei de 1881 não marcava ordenado; a de 1882 é que o marcava e mandava dar exercicio.

O Sr. Osorio e Meira de Vasconcellos dão apartes.

O Sr. Pitanga — Não; foi justamente o cemiterio, que S. Exc. Revma. mandou benzer; houve até um officio da Camara pedindo para mandar benzel-o.

O Sr. Osorio — Não mandou benzer cousa alguma.

O Sr. Pitanga — Mandou; se não, eu emprazo-me para apresentar aqui o officio da Camara.

O Sr. bispo declara que manda benzer o cruzeiro, mas não o cemiterio.

Vê-se, pois, que a Camara Municipal procedeu até caprichosamente, suspendendo ou revogando uma lei, que estava em execução; não tinha autoridade para isto.

Ora eis é esta a materia de que se occupa o requerimento ...

O Sr. Meira de Vasconcellos — Dá licença?

O Sr. Pitanga — Pois não.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Aqui está (mostrando) no orçamento municipal de 1881—82 — Cemiterio dos Afogados.

O Sr. Pitanga — Em 1881 para 1882 existia, mas a Camara não se utilisou.

O Sr. Meira de Vasconcellos — A lei do anno passado é de 1882—83. Quando nós tomamos posse o anno passado, já havia a lei de 1881—82, que diz (lê). Peço a V. Exc. que tambem leia. Eu, occupando-me desta questão o anno passado, fundei-me justamente nesta disposição e na nomeação que se tinha feito de empregados para o cemiterio, quando ainda para elle não havia terreno comprado.

(Ha outros apartes).

O Sr. Pitanga — Mas o terreno já estava adquirido.

O Sr. Osorio — Não estava ainda.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Lembro-me de que o Sr. Barão de Nazareth disse aqui o anno passado que o terreno não estava adquirido.

O Sr. Pitanga — Não senhor.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Perdoe-me; recorra aos *Annaes*.

O Sr. Pitanga — Pode recorrer á epoca em que a Camara fez o contracto com o proprietario.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O anno atrazado, na epoca em que a Camara nomeou os empregados, não havia ainda comprado o terreno do Cassote.

O Sr. Pitanga — Voltemos a este argumento, desde que V. Exc. liga a isto tanta importancia; vejamos o que produzio essa indicação.

A Camara, pretendendo fundar o cemiterio, pedio autorisação e marcou o pessoal necessario. Pergunto eu: a Camara servio-se dessa autorisação? Qual a inconveniencia que houve da parte da Camara?

O Sr. Osorio — Isto é outra cousa.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Pitanga — Mas o que se faria n'esse tempo, fez-se n'aquella epocha. Já vê V. Exc. que é uma argumentação futil, sem razão.

A Camara pretendeu fundar o cemiterio e indicou o numero dos empregados: onde está a inconveniencia?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Acho que futil é a defeza que V. Exc. esta fazendo.

O Sr. Pitanga — Se V. Exc. dissesse que a Camara nomeou os empregados....

O Sr. Meira de Vasconcellos — Nomeou, digo.

O Sr. Pitanga — Não ha tal, é falso.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não é falso.

(Ha outros apartes)

O Sr. Pitanga — V. Exc. não o pode provar, porque sabe perfeitamente que depois de setembro de 1882 para 1883 foi que teve lugar a nomeação dos empregados.

O Sr. Meira de Vasconcellos — A falsidade do facto e como a falsidade da votação da quota do orçamento, que V. Exc. contestou.

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Presidente — Está findo o tempo da prorogação pedida.

O Sr. Pitanga — Vou concluir.

A lei só teve vigor em virtude d'aquella disposição, que vem no orçamento de 1882—83; portanto ella não podia vigorar senão do 1º de outubro em diante, só então podia ter execução. Já se vê, pois, que a Camara fundando o seu cemiterio, nomeou os respectivos empregados de conformidade com o art. 54 desse orçamento.

O Sr. Barão de Nazareth — Apoiado; estava no seu direito de fazel-o.

O Sr. Pitanga — Mas dizem: Nomeou logo o capellão.

O Sr. Osorio — E que ficou logo devendo.

O Sr. Pitanga — Não ficou devendo.

Nomeou logo um capellão e não era concludente que a Camara Municipal, tendo creado um cemiterio, esperando que alli se effectuasse os enterramentos, preparam logo um sacerdote desde que é catholico?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sem haver almas.

O Sr. Pitanga — Quer haja ou não defuntos elle tem obrigação de existir, é o pessoal marcado na lei.

Um Sr. Deputado — Só tem almas vivas.

O Sr. Pitanga — V. Exc. quer saber a razão disto? Ha quatro ou cinco mezes que está alli estabelecido o cemiterio e tem havido uma luta constante por parte das irmandades para não se levar a effeito, pretextando a distancia.

A Camara Municipal tem officiado a S. Exc. pedindo para que envie os seus agentes afim de que sejam conduzidos para alli os cadaveres dos fallecidos na freguezia, assim não tem acontecido pela relutancia da irmandade.

Um Sr. Deputado — Então é preciso a policia?

O Sr. Pitanga — V. Exc. não sabe que quando se fez o cemiterio, esse monumento glorioso em 1850, por S. Exc. o Sr. bispo D. João, que o povo se levantou; não sabe V. Exc. que quem está habituado a ver se enterrar nas igrejas, ha de necessariamente extranhar isto; não sabe V. Exc. que as lutas se estabeleceram em todos os lugares civilisados; em toda a parte se levantou o alarma? Na Bahia e outros lugares não houve grande luta? V. Exc. ha de dizer que a Camara Municipal querendo furtar-se a obrigação de preparar o cemiterio, em vez de procurar facilitar os meios de transporte para os infelizes que não são levados nos hombros: em vez de procurar satisfazer essa obrigação, pactua com elles e vai annuindo até que mais tarde se estabeleça uma estrada de ferro para conduzir os cadaveres.

Sr. presidente, eu passarei ligeiramente uma synthese sobre os meus argumentos e direi que a Camara Municipal passada procedeu nas raias de sua attribuição, adquirindo terrenos, fundando cemiterios, nomeando empregados que deviam se occupar desse serviço. A camara actual procedeu illegalmente suspendendo ou diminuindo verbas, demittindo empregados que foram creados por lei desta Assembléa.

Tenho respondido.

Fica adiada a discussão do requerimento pela hora.

ORDEM DO DIA

Procede-se a votação do projecto n. 162 de 1879, cuja discussão ficou encerrada na sessão anterior. E' approvado com as emendas de ns. 1 a 4, sendo rejeitada a de n. 5.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 220 do anno proximo passado.

O Sr. Rosa e Silva — Duas palavras apenas, Sr. presidente, em defeza do substitutivo que venho offerecer a consideração da casa.

O projecto que se discute cogita de novos e melhores limites entre a freguezia do Brejo da Madre de Deus e a de Taquaretinga. Presuppõe a extincção da freguezia de Jacarará, idéa approvada por esta Assembléa em sua sessão do anno passado, mas não sanccionada pelo ex presidente, o Sr. José Liberato Barroso que obedeceu a conveniencias politicas.

O substitutivo que agora apresento em nada altera o projecto submettido a debate; addiciona-lhe apenas a suppressão da freguezia de Jacarará, que, conforme já disse, elle presuppõe.

Comprehende a casa, comprehende V. Exc., Sr. presidente, que representante do 10º districto, desejando o seu engrandecimento, eleito tambem com os votos d'aquella freguezia não me empenharia pela sua extincção, se realmente houvesse conveniencia em conserval-a. Essa conveniencia não existe: creada desde 1879, não foi essa freguezia até hoje provida, e aliás com justo fundamento.

A capella que alli se destina para matriz é um templo de acanhadas dimensões, e desprovido além disso dos ornamentos e vasos proprios para a administração do sacramento; não está, portanto, em condições de servir para esse elevado fim.

Demais, acha-se situada na extrema da freguezia, distante 20 leguas de alguns lugares, que entretanto ficam a tres leguas apenas da freguezia de Taquaretinga!

Comprehende-se pois a necessidade da extincção dessa freguezia, e de uma melhor divisão de seus terrenos, tendo-se em vista as respectivas distancias, para que mais convenientemente possa ser distribuido o pasto espiritual aos seus habitantes.

E', senhores, o que tem em vista o projecto ora em discussão e o substitutivo que lhe offereço.

A verdade destas minhas palavras, a conveniencia da extincção dessa freguezia, por inopportuna, é tambem, Sr. presidente, attestada pela resposta que dignou-se S. Exc. Revma., o nosso muito digno e virtuoso prelado, dar á consulta que em virtude de requerimento meu, fez lhe esta Assembléa acerca do projecto n. 220.

Eis a resposta de S. Exc. Revma.:

« Palacio da Soledade, 10 de junho de 1882 Exm. Sr. — Acerca do projecto n. 220, consultando sobre a conveniencia da nova demarcação de divisas entre as freguezias de Taquaretinga e Brejo da Madre Deus, *declaro que julgo de conveniencia e utilidade essa alteração de divisas.* Deus guarde, etc., etc »

Assim, Sr. presidente, creio ter devidamente justificado o substitutivo que mando a mesa e espero que elle merecerá a approvação desta illustrada Assembléa.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Pelo menos o nobre deputado pelo 12º districto, que attende muito aos sentimentos catholicos, ha de dar o seu voto.

O Sr. Pitanga — E' provavel.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte substitutivo:

« Art. 1.º Fica supprimida a freguezia de Jacarará.

« Art. 2.º Como no projecto o art. 1.º

« Art. 3.º Como no projecto o art. 2.º

« Em 29 de março de 1883 — Dr. *F. A. Rosa e Silva — Alfredo Correia de Oliveira — J. Moreira Alves.* — Dr. *Democrito Cavalcante.* »

Não havendo mais quem peça a palavra é encerrada a discussão. Procedendo-se a votação, é approvado o substitutivo.

E' dispensado o interesticio a requerimento do Sr. Moreira Alves.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 7 deste anno.

O Sr. Osorio de Cerqueira — Depois, Sr. presidente, da discussão havida nesta casa relativamente a suppressão das cadeiras de instrucção, tanto nocturnas como diurnas, parece-me de toda a justiça que sejam restabelecidas áquellas que foram supprimidas illegalmente.

Eu apresentei o projecto que se acha em discussão, restabelecendo as duas cadeiras seguintes, nocturna da Magdalena e diurna do povoado do Barro Vermelho, porque essas duas cadeiras não se achavam comprehendidas na disposição do art. 26 do orçamento vigente.

Na occasião não reflecti verdadeiramente sobre a suppressão das demais cadeiras: por quanto direi com franqueza: essas interessavam mais de perto ao districto que represento.

Assim eu formulei a emenda que mando á mesa e creio que ella esta no caso de ser approvada.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão conjunctamente com o projecto as seguintes emendas:

« Accrescente-se — e bem assim todas aquellas escolas diurnas e nocturnas que não estão comprehendidas, na disposição do art. 26 da lei n. 1.713 e 52 do regulamento de 7 de abril de 1879. — *José Osorio* »

« Accrescente-se ao projecto: e bem assim a do sexo feminino do povoado Gumbe — *Estevão de Oliveira.* »

« Accrescente-se — e tambem a do sexo feminino do povoado do Brejão da Santa Cruz da comarca de Garanhuns. — S. R. — *Maximiano Duarte — Santos Pinheiro — Victor Correia.* — Dr. *Democrito Cavalcante.* »

O Sr. Rosa e Silva diz que, tractando-se de reparar algumas das muitas injustiças feitas pelo Sr. Sodré, em relação a instrucção publica, não póde esquecer a escola nocturna da cidade do Limoeiro, que se acha em perfeita identidade de circumstancias ás duas, que o projecto em discussão manda restabelecer.

O orador declara estar habilitado a affirmar não só que a escola de que tracta tinha a frequencia legal, mas ainda que era regida por um professor dos mais distinctos, verdadeiramente zeloso no cumprimento dos seus deveres.

Sabe mais, por informações fidedignas, que bem sensivel tem sido para aquella cidade a falta dessa escola, que tão util ia sendo á sua população.

Convencido, pois, de que foi injusta, illegal e inconveniente a suppressão dessa escola, conclue mandando a mesa uma emenda que a restabelece, e espera da casa a sua approvação.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

« Accrescente-se: e a escola nocturna da cidade de Limoeiro. — S. R. — Dr. *F. A. Rosa e Silva.* »

« E tambem as cadeiras nocturnas de S. Pedro e da Sé de Olinda. — S. R. — Dr. *Democrito Cavalcante.* — *Estevão de Oliveira.* »

« E tambem a 2ª cadeira do sexo feminino de Itapissuma. — *Alfredo Correia.* »

« Restabeleça e as cadeiras de ensino primario de Tejucupapo e Gituama. — *Nylo de Miranda* »

« Accrescente-se: e tambem as cadeiras do sexo masculino da povoação de Abreu de Una ultimamente supprimida. — S. R. — *Santos Pinheiro — Barão de Nazareth — Maximiano Duarte.* »

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente — Peço licença ao nobre deputado para dizer-lhe que faltam apenas 15 minutos para dar a hora.

O Sr. Barão de Nazareth — E V. Exc. acha que em um quarto de hora não se póde justificar uma emenda?

O Sr. Presidente — Pardôe-me; mas é que eu quiz avisal-o com antecedencia para não ter o desprazer de interrompel-o daqui ha pouco.

O Sr. Barão de Nazareth — Affianço a V. Exc. que eu não necessito de mais de 5 minutos.

O Sr. Presidente — Póde neste caso continuar.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, mandei uma emenda a mesa assignada pelo meu nobre e distincto collega o Sr. Santos Pinheiro, na qual se pede o restabelecimento da escola diurna, do povoado de Abreu de Una pertencente a comarca de Barreiros.

Aquelle povoado, Sr. presidente, é assaz populoso, existindo alli muitos meninos que frequentavam a aula que foi supprimida em virtude da hecatombe que se operou sobre as escolas, sendo tambem esta decapitada.

Devo declarar á Assembléa que não é o interesse particular que me move neste momento nem o sentimento politico, mas sim o interesse que ligo á instrucção que devem receber ás creanças que residem naquelle povoado; fica pois entendido que não fallo pelo interesse do professor.

Voltando ainda ao professor devo declarar a esta Assembléa que elle conquistou a sua cadeira por um concurso, sendo depois removido para aquella localidade aonde se achava leccionando e habilitando muitos alumnos.

Baseado em informações de pessoas sinceras, posso affiançar a esta Assembléa que ella pratica um acto de justiça approvando a emenda porque os habitantes daquella localidade tem todo o direito de gosar do favor solicitado.

Peço pois a esta illustrada Assembléa que faça justiça ao 8º districto.

E' o que tenho a dizer.

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario) — Sr. presidente, venho a tribuna afim de apresentar um requerimento, pedindo que as emendas apresentadas ao projecto em discussão, sejam remettidas á commissão de instrucção publica, afim de declarar esta, quaes as cadeiras que devem ser restabelecidas ou supprimidas.

As emendas que foram apresentadas, algumas dellas importam creação de novas cadeiras, e pelo estado financeiro da provincia (contestações) é impossivel o restabelecimento de todas.

Se algumas destas emendas mandam restaurar certas cadeiras, outras mandam crear novas ainda não decretadas.

Por este motivo foi que me levantei para apresentar o requerimento.

(Ha um aparte)

O Sr. Freitas Henriques — Acho que ha necessidade de que a commissão de instrucção publica seja ouvida.

O Sr. Barão de Nazareth — Se a commissão é a primeira que pede a restauração das cadeiras!

O Sr. Freitas Henriques — Mas, seja ouvida a commissão, o que não custa cousa alguma, tanto mais quanto essas cadeiras importam em grande augmento de despeza...

O Sr. Ferraz — Importam em muitos beneficios.

O Sr. Freitas Henriques — ... e actualmente as finanças da provincia não são favoraveis. Acresce que as emendas não foram apresentadas em nome da commissão de instrucção publica.

O Sr. Barão de Tabatinga — São de todo miseraveis as finanças.

(Ha outros apartes)

O Sr. Freitas Henriques — Todos os dias nós estamos aqui bradando e pedindo providencias, afim de que os funccionarios publicos não soffram demora de seus vencimentos, e assim não devemos crear despezas sem necessidade e meios para as supprir.

(Continuam os apartes).

O Sr. Presidente — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Freitas Henriques, e a elle se devem dirigir os apartes.

O Sr. Freitas Henriques — Ora, sendo restabelecidas e creadas todas estas cadeiras, ficarão os respectivos professores nas condições em que estão agora os funccionarios publicos, que não podem receber os seus vencimentos em dias certos.

Não quero dizer com isto que algumas dessas cadeiras não estejam no caso de ser restabelecidas, visto como sou o primeiro a reconhecer que o devem ser.

O Sr. Barão de Nazareth — E o que diz da de Abreu de Una?

O Sr. Freitas Henriques — Nada sei, e é esta a razão porque, para dar o meu voto com acerto, peço que as emendas sejam submettidas á commissão de instrucção publica.

O Sr. Ferraz — Não acredita nas informações.

O Sr. Freitas Henriques — Acredito que a casa não deixará de approvar o meu requerimento, porque o que peço é uma cousa muito justa e de que cogita o nosso regimento.

O Sr. Barão de Nazareth — E nós pedimos uma cousa justissima.

O Sr. Freitas Henriques — Eis, Sr. presidente, o meu requerimento: (lê)

O Sr. Barão de Nazareth — Voto contra.

O Sr. Ferraz — Eu tambem voto contra.

E' apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que as emendas sejam remettidas á commissão de instrucção publica, afim de dar parecer sobre as cadeiras que devam ser restabelecidas ou supprimidas. — *Freitas Henriques.* »

O Sr. Maximiano Duarte — Devo, Sr. presidente, uma explicação á casa, apresentando a emenda, em que peço o restabelecimento da cadeira do sexo feminino do povoado do Brejão de Santa Cruz do termo de Garanhuns. Quero assim manifestar a minha posição em relação a esta emenda que apresento, para que não se me considere contraditorio...

O Sr. Meira de Vasconcellos — Isso é opposição ao presidente.

O Sr. Maximiano Duarte — ... ou que eu pretenda declarar-me em opposição ao presidente, considerando injusto o seu acto.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Pois a emenda de V. Exc. não póde ter outra interpretação.

O Sr. Maximiano Duarte — Assim entende V. Exc. antes de ouvir-me, com pouco se convencerá do contrario.

Sr. presidente, a cadeira do Brejão de Santa Cruz foi creada por iniciativa minha no biennio passado, e era frequentada pelo numero legal de alumnas, sendo igualmente legal o da matricula. Houve, porém, uma razão para decretar-se a suppressão della e foi a seguinte...

O Sr. Meira de Vasconcellos — Então não póde ser restaurada.

O Sr. Maximiano Duarte — A professora interina, sem duvida, por ignorancia, commetteu a falta de não declarar nos requerimentos, em que provava seu exercicio, para o fim de receber os seus ordenados, qual o numero de matricula e de frequencia que tinha a sua aula. Na secretaria da Instrucção Publica nada constava neste sentido, pelo que era de concluir, que aquella aula não tinha a frequencia legal.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Em todo caso é precipitado o presidente que procede sem informações.

O Sr. Estevão de Oliveira — V. Exc. está manjando.

O Sr. Maximiano Duarte — Eu lá chegarei, sei que V. Exc. esta zombando, desejando ouvir-me.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E' bom dar o nome as cousas: diga que a sua emenda é de opposição.

(Ha outros apartes).

O Sr. Maximiano Duarte — Não é possivel que eu continue desta maneira, desde que os nobres deputados não cessam de interromper-me.

O Sr. Ferraz — Neste caso accuse o delegado litterario.

O Sr. Maximiano Duarte — Qual delegado litterario? Não accuso a pessoa alguma tracto de dizer a verdade, e com pleno conhecimento do facto, pois a cadeira de que se tracta é do districto eleitoral que tenho a honra de representar nesta casa, e foi o resultado de trabalho meu.

Foram dadas as informações, Sr. presidente, ao antecessor do Sr. conselheiro Sodré; eu sei disto, não só a respeito d'aquella cadeira como de outras; emfim do que constava na respectiva secretaria.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Um presidente criterioso não podia satisfazer-se com informações mancas.

O Sr. Barão de Itapissuma — Mancas, não.

(Ha outros apartes)

O Sr. Maximiano Duarte — As informações foram dadas debaixo deste ponto de vista, que não constava o numero de frequencia, nem de matricula.

Um Sr. Deputado — V. Exc. já está em opposição.

O Sr. Maximiano Duarte — A minha posição é muito definida nesta casa. O que quero é o restabelecimento da dita cadeira, porque sei com certeza da frequencia que ella tem. Conheço o povo do Brejão, sei perfeitamente da necessidade que ha de ter se alli uma aula. Veio ao conhecimento do Sr. conselheiro Sodré um abaixo-assignado dos habitantes d'aquelle povoado, acompanhado de documentos que provam o que eu acabo de dizer; elle, porém, mandou que se requeresse a esta Assembléa.

O Sr. Estevão de Oliveira — Ella porque não restabeleceu?

Um Sr. Deputado — E' porque o nobre deputado não é padrinho.

Outro Sr. Deputado — Não vai a palacio?

O Sr. Maximiano Duarte — Eu não andei nisto, foi trabalho feito em Garanhuns, e do qual só tive conhecimento depois que lá cheguei; não frequento palacio, é verdade, mas isto nada importa para o caso.

Esperei, Sr. presidente, a presente occasião como representante do districto, para tractar do restabelecimento da dita cadeira, confiando que os meus nobres collegas me coadjuvarão. Não é, portanto, Sr. presidente, a minha emenda um acto de opposição ao presidente da provincia; os meus nobres collegas fazem-me justiça nesta parte.

Uma voz — E' mais um que apparece na bancada liberal.

O Sr. Maximiano Duarte — E' gracejo, é para fazer espirito.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais: 3.ª discussão do projecto n. 220 de 1882.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo uma cópia das informações do engenheiro fiscal da Companhia Ferro Carril, em resposta ao officio n. 41. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1881—82 o orçamento para o de 1883 a 1884 e os artigos de posturas da Camara Municipal do Cabo. — A's commissões de orçamento municipal e de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1883 a 1884 da Camara Municipal de Timbauba. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo cópia da informação da Camara Municipal do Recife a respeito da locação e venda dos compartimentos do mercado de S. José. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informados os requerimentos dos professores Francelino Vieira de Araujo e Henriqueta Amelia de Menezes Lyra. — A' quem fez a requisição.

Outro do inspector da saude publica, remettendo 20 exemplares da mappa do obituario havido nesta cidade e seus suburbios durante o 4.º trimestre de 1882. — Inteirada. — A distribuir se.

Uma petição de Sophronio Portella, requerendo que seja autorisada a Camara Municipal de Jaboatão, da quantia de 421$ que lhe deve, a deduzir a de 330$, que deve a mesma, applicando o restante em beneficio do fundo de emancipação. — A' commissão de orçamento municipal.

Foram a imprimir, sob ns. 30 e 31, dous projectos, autorisando o primeiro, que é precedido de parecer da commissão de legislação, a aposentadoria de Antonio Ferreira d'Aguiar no cargo de secretario da Camara Municipal de Goyanna, e o segundo autorisando a despender se até 6:000$ na compra de uma casa na villa de Salgueiro que sirva para paço municipal e cadeia.

O Sr. Souza Ferraz justificou um requerimento, que foi rejeitado, pedindo cópias de processos, sentenças, denuncias e auto de perguntas feitas em Flores, contra diversos individuos.

Continuando a discussão do requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, adiado em 2 do corrente, pedindo informações sobre o facto de não querer o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia utilisar-se de um credito de 100:000$, foi approvado, bem como a segunda parte do additivo do Sr. Olympio Marques, sendo regeitada a primeira parte, a qual tratava sobre o emprestimo a fazer-se se ser a coberto e qual deveria ser o seu typo. Os Srs. Ferreira Jacobina e Barão de Nazareth declararam ter votado contra o additamento.

Continuando a discussão do requerimento do Sr. Barão de Tabatinga, adiado em 7 do corrente, pedindo informações sobre as quantias existentes no Thesouro Provincial, foi tambem approvado.

Passou-se a ordem do dia.

O Sr. presidente declara que o requerimento de urgencia do Sr. Lourenço de Sá deixava de ser discutido por não estarem presentes os Srs. Góes Cavalcante e Meira de Vasconcellos, inscriptos com a palavra.

Vindo á mesa um novo requerimento d'urgencia do Sr. Estevão de Oliveira, pedindo preferencia para ser discutido o projecto n. 286 de 1882 (autorisação para se construir um emprestimo) ficou empatado.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 9 deste anno (vitaliciedade dos professores primarios) encerrou-se a do art. 1.º, com uma emenda, não se votando por falta de numero, e ficou adiada a do 2.º tendo orado os Srs. F. Jacobina, duas vezes, Democrito Cavalcante e Olympio Marques.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 1.ª discussão do projecto n. 219 de 1882.

Negação de provimento á recurso — Da Secretaria da Presidencia enviaram-nos hontem o seguinte para publicar:

« 3ª Secção. — *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 9 de abril de 1883.* — O presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por Monhard Mettler & C. do julgado da junta do Thesouro que manteve a decisão do Consulado fazendo effectiva a cobrança de differenças encontradas pela commissão de syndicancia daquella repartição em despachos da casa commercial dos recorrentes, e

« Considerando que os recorrentes são credores de direito em seu pedido;

« Considerando que são uniformes os fundamentos e informações que serviram de base a decisão recorrida;

« Considerando, finalmente, que não é aproveitavel aos recorrentes a excepção de prescripção ex-vi do art. 114 do regulamento provincial de 4 de julho de 1879, que, tratando da materia, exclúe e dispensa o subsidio da legislação geral;

« Resolve, de accôrdo com o illustrado juridico parecer contido no officio do consultor procurador da corôa, fazenda e soberania nacional de 27 de março ultimo, n. 21, negar provimento ao mencionado recurso, afim de serem effectivamente cobradas as alludidas differenças. — (Assignado) — *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

— Na mesma data foi proferido pela Presidencia da provincia nos recursos interpostos por Barnet & C., Carvalho & Araujo, Henrique Burle & C., Mendes Lobo & C. e Soares Amaral & C. de decisões do Thesouro relativas ao pagamento de differenças de impostos provinciaes encontradas pela commissão de syndicancia do Consulado Provincial em despachos das casas commerciaes dos recorrentes, o despacho seguinte:

« Não tomo conhecimento do recurso interposto fóra dos prazos legaes, como bem informou o Thesouro e melhor consultou com seu parecer o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional. Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 9 de abril de 1883 — *F. Sodré.* »

Guarda Nacional — Pela Presidencia da provincia foram expedidos os seguintes actos:

« 2.ª Secção — *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 7 de abril de 1883.* — O presidente da provincia, resolve nomear Manoel Joaquim de Oliveira Mello para o posto de alferes da 5ª companhia do 4º batalhão do serviço activo da reserva da Guarda Nacional da comarca de Caruarú vago por não ter o nomeado em 13 de fevereiro do anno findo solicitado, no prazo legal, a respectiva patente — (Assignado) — *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

« 2.ª secção — *Palacio da Presidencia de Pernambuco em 7 de abril de 1883* — O presidente da provincia, resolve nomear Thomaz Mauricio Vieira para o posto de alferes da 4ª companhia do 4º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da comarca do Recife, vago por não ter o nomeado por portaria de 21 de outubro do anno findo, reclamado a respectiva patente no prazo legal. — (Assignado) — *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

« 2.ª Secção. — *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 7 de abril de 1883.* — O presidente da provincia, resolve nomear Faustino dos Santos Costa e Salvador Coelho Drummond Cavalcante de Albuquerque, para os postos de alferes da 1ª e tenente da 4ª companhias do 8º batalhão de infantaria do serviço activo da Guarda Nacional da parochia de Nossa Senhora do Rosario da Varzea, comarca do Recife, em substituição dos nomeados em 10 de novembro do anno proximo findo, que não solicitaram as respectivas patentes no prazo legal. — (Assignado) — *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Redempção do municipio — Communicam-nos o seguinte extracto da acta da sessão, approvada em 7 de abril:

« Approvada a acta da sessão anterior, e lidos dous officios de adhesão dos Srs. Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima, e commendador José Joaquim Dias Fernandes, o presidente declara que sendo imprescindivel necessidade para os trabalhos da commissão uma copia da matricula dos escravos do municipio, que não se pode conseguir aqui sem grande dispendio, tomára a deliberação de requerer ao Exm. ministro da Fazenda permissão para mandar tirar uma copia por pessoas sua sob as vistas da respectiva repartição e dirigira a petição ao presidente da commissão central do municipio neutro.

« A commissão incumbida da redacção do manifesto apresentou seu trabalho que foi approvado por unanimidade, e resolveu-se que fosse publicado, entendendo-se a commissão redactora, antes da publicação com todos aquelles que foram nomeados, e que ainda não responderam aceitando ou recusando a nomeação.

« Por proposta do presidente, resolveu-se que a commissão se dirigisse a todas as sociedades emancipadoras desta capital pedindo que sempre que concorressem com dinheiro para alguma alforria exigissem do libertando prova de que terá meio honesto de vida, e na falta apresentação de um contracto de locação de serviço por um ou dous annos.

« O Sr. Martins Junior declarou que estando a tractar da fundação de um jornal diario que brevemente será dado a estampa, offerecia as columnas deste periodico para a publicação gratuita de qualquer trabalho da commissão central. »

— Amanhã ha sessão ás horas e no lugar do costume.

Triduo a S. José — Começará hoje, ás 6 horas e meia da manhã, na matriz da Boa Vista, um triduo, que constará de missa, canticos e benção do SS. Sacramento em preparação a festa de Patrocinio de S. José que será celebrada domingo proximo com missa cantada e communhão geral, ás 7 horas da manhã e sermão ás 5 horas da tarde, depois do qual será dada a benção do SS. Sacramento pelo Exm. Sr. bispo diocesano.

Entradas de assucar e algodão. — Por mar e por terra vieram para o mercado do Recife no mez de março:

	Assucar	
De	1881	135.491 saccas.
»	1882	239.529 »
»	1881	209.525 »
»	1880	295.525 »
»	1879	106.219 »
	Algodão	
De	1883	13 673 saccas.
»	1882	21 589 »
»	1881	18.401 »
»	1880	8 006 »
»	1879	4 716 »

Nazareth — Diz o *Thermometro* dessa cidade, de 7 do corrente:

Que no dia 31 de março, ás 8 horas da noite, fôra aggredido o official de justiça Adelino Candido da Cunha, por dous individuos, que lhe deram duas cacetadas, uma na fronte e outra na parte posterior do craneo, evadindo-se os criminosos; e

Que no mesmo dia, á tarde, na rua do Juá, indo diversas praças prender á Sebastião Paulo e outro companheiro de crimes, saccou aquelle de uma faca e ferio levemente á uma das praças, sendo afinal preso.

Festa — Na noite de ante hontem uma commissão da Caixa Emancipadora Pedro Pereira foi entregar ao Sr. Dr. João Thomé da Silva o diploma de seu presidente honorario.

Em nome daquella sociedade fallou o Sr. academico Alvaro de Alencar, e o Sr. Dr. João Thomé agradeceu, assegurando que, nos limites da lei, acompanhava o movimento abolicionista.

Seguio-se uma *soirée* dansante, sendo trocados muitos brindes por occasião da ceia.

Theatro Santa Isabel — Neste theatro a companhia dramatica representa hoje o drama — *A Cabana do Pai Thomaz* — em beneficio do Sr. Guilherme da Silveira, emprezario e director da companhia.

Trilhos urbanos de Olinda — Em assembléa geral devem reunir os accionistas desta empreza, no dia 14 do corrente, ao meio dia para o fim de apreciarem o balancete de julho á dezembro proximo findo.

Dinheiro — O vapor *Mandahu* trouxe do sul para:

Mendes Lima & C.	2:642$500
Amorim Irmãos & C.	1:167$350
Domingos Torres & Carneiro	1:000$000
Faria Sobrinho & C.	344$500
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	340$000
Francisco Manoel da Silva & C.	215$890
Francisco de Paula Gomes	182$000

Thesouro Provincial — Hoje começam a ser feitos pagamentos nesta repartição conforme a declaração e tabella que vão no lugar proprio.

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas, sobre o tempo:

Dia 11 de abril — Pojuca, Maceió, S. Miguel, Larangeiras, Aracajú, Estancia, Mamanguape e Igua assú, tempo bom. Rio de Janeiro, Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Pilar e Goyanna, nublado. Curuipe, Penedo, Maroim, Itambé, Parahyba, Natal e Fortaleza, chuvoso.

Gremio dos Professores Primarios — Publicou-se o 2º numero desta revista quinzenal, orgão da sociedade do mesmo nome.

Goyanna — Communicam-nos desta cidade em 10 do corrente:

« Aqui esteve, chegando no dia 4, o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo, que foi recebido por seus amigos e parentes com muitas demonstrações de apreço. S. Exc. regressou hoje para a capital, de onde conta partir a 22 para a côrte.

« Ao amanhecer de hoje foram encontrados no oitão da matriz os restos espatifados de um recemnascido, que parece foram em parte devorados por porcos ou cães.

« Mais tarde, encontrou-se, entre pedaços de cueiros, cinto e touca, a cabeça e o resto do corpo, em estado impossivel de ver se.

« No dia 9, cinco leguas d'aqui distante, em terras de Itambé, no engenho Cipó Branco, Antonio Apolinario acompanhado por dous assassinos invadiram a casa de um pobre velho e deram-lhe a morte cruelmente a facadas, ferindo tambem gravemente a um moço que se achava presente.

« Foi o cumprimento de uma promessa de Antonio Apolinario, feita a qual desappareceu com os seus companheiros ufanos da vingança.

« As autoridades do lugar procuram-n'os.

« Oxalá que os encontrem! »

Villa de Gravatá — Escrevem-nos em 8 do corrente:

« Desta vez pouco ha á noticiar para a sua interessante *Revista*

« O Sr. Manoel Vianna de Souza Barros morador nesta villa, por um acto de philantropia concedeu liberdade sem onus algum á unica escrava que possuia. A liberta chama-se Anna, tem 30 annos de idade, e um ingenuo de 10 annos.

« Factos d'esta ordem são dignos de elogio.

« No dia 3 do corrente succumbio pelos rigores d'uma tysica pulmonar o alferes Antonio Christiano da Silva. Era o finado ainda moço e gozava da estima de seus concidadãos.

« Deixou a sua inconsolavel mulher e alguns filhos menores.

« A nossa edilidade pouco tem feito á bem do municipio, talvez por falta das posturas que pendem de approvação da assembléa.

« O inverno tem continuado escassamente, mal vai dando para crear as lavouras que suppõe-se não serem boas.

« As feiras têm estado abundantes de generos alimenticios, que estão por preços moderados.

« O commercio vai desanimado, pela grande falta de dinheiro e não sabemos, onde iremos parar si tal lhe continuar.

« Estão aqui dous engenheiros dos que trabalham na locação da estrada de ferro do Recife á Caruarú. Quando teremos o prazer de gozar d'esse melhoramento? »

Villa de Agua Preta — Escrevem-nos em 9 do corrente:

« Realisou-se hontem a festa do orago desta freguezia com a pompa que a localidade comporta, sendo muito concorrida, não obstante a chuva.

« Constou a festa de missa solemne pela manhã, procissão á tarde e *Te Deum* á noite, após o qual foi queimado um bom fogo de artificio.

« Está em exercicio do cargo de juiz municipal o capitão João Vieira Fialho, e continua no de delegado de policia o Sr. Francisco Celestino Callado.

« As chuvas tem continuado com alternativas, e espera-se este mez grande invernada.

« O commercio continua desanimado e descontente.

« Os preços dos generos alimenticios mantêm-se regulares. »

Bibliotheca de Goyanna — O movimento da bibliotheca no mez de março do corrente anno foi o seguinte:

Frequentaram 324 socios e 22 visitantes. — Sahiram para leitura dos mesmos socios 304 volumes.

Houveram as seguintes offertas:

Pelo socio Manoel Aurelio Tavares de Gouveia: Manual do negociante, 1 vol. enc.; Curso completo de desenho linear, 1 vol. enc.; Codigo do processo criminal, 1 vol. enc.; Discurso pronunciado na sessão de 12 de setembro de 1882 pelo deputado Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto, representante do 4º districto, 1 vol. broc.; Oliva Vascoe, 1 vol. broc.

Pelo socio José Barbosa Cordeiro: Memorias do carcere por C. C. Branco, 2 vol. enc.; Os tacos de ouro por P. Féval, 2 vol. enc.

Pelo Sr. Phalante da Camara Lima: Tentamens, 1 vol. broc.

Pelo socio Manoel Tavares Barreto: Desmoronamento, 4 vol. enc.

Pelo socio Francisco de Paula Castilho Curado: Prelecções de direito internacional, 1 vol. broc.

Pelo socio Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos: *O Conservador* — jornal da Parahyba do Norte.

Pelo socio João Rodrigues de Miranda: jornaes de Maceió: *O Liberal, Diario das Alagôas, Diario da Manhã, O Orbe, Gazeta de Noticias, O Papagaio* e *O Pandego.*

Pelo socio Antonio Ferreira de Aguiar: *O Tempo.*

Pelas respectivas redacções:

Do Recife: *Diario de Pernambuco, A Tribuna, O Industrial, Gazeta de Noticias,* e *America Illustrada.*

De Maceió: *Diario das Alagôas.*

De Natal: *A Mocidade.*

Garanhuns — Em 2 do corrente escreveu-nos o nosso correspondente a seguinte carta:

« E' questão economica e de grande importancia para a agricultura do paiz o cultivo em alta escala do trigo, de cujo desenvolvimento depende o engrandecimento desta provincia.

« O grande consumo que fazemos nos mercados estrangeiros de farinha de trigo, que nos vem chegar aqui por um preço elevadissimo era razão sufficiente para que o governo, com um pouco mais de patriotismo e vontade, procurasse desenvolver nas provincias do norte este novo ramo de industria agricola, que viria mais tarde constituir nova fonte de riqueza.

« Mais do que nenhuma outra, dispõe esta comarca de grandes planaltos que são, sem duvida alguma, optimos para a plantação do trigo em grandes quantidades.

« Alguns dos nossos agricultores, posto que desanimados, já tentaram o plantio d'aquelle importante vegetal, cujas sementes foram para aqui enviadas pelo Sr. commendador João Fernandes Lopes, incansavel e distincto negociante dessa cidade, á iniciativa de quem devem hoje os povos de Baixa Verde e Villa Bella, ter uma grande producção de trigo, que panificado serve, com incalculaveis vantagens, á população pobre d'aquellas vastas regiões.

« Alguns dos agricultores que receberam sementes, á falta de experiencia sem duvida, teem plantado o trigo em lugares baixos e alagadiços, como tambem em uma estação impropria, pelo que, com certeza, não obterão bons resultados.

« A nossa agricultura está agonisante á falta quasi que absoluta de faceis meios de transporte para a capital; a este estado desanimador, seguramente, devemos não haver aqui a plantação do trigo despertado o enthusiasmo dos nossos desanimados agricultores. Comtudo, para o futuro quando esta cidade estiver ligada á capital pela linha ferrea em construcção, é presumivel que a plantação d'aquella graminea seja aqui desenvolvida em alta escala, o que virá mais tarde constituir o principal ramo de commercio desta importante cidade, e que ainda muito virá contribuir para a sua maior propagação nas provincias do norte do imperio.

« Estas breves considerações despertou-nos um artigo *a cultura do trigo*, que vem publicado no *Industrial*, revista agricola da Fabrica *Apollo.*

« Tivemos ultimamente occasião de ler, pela primeira vez, o *boletim* da fabrica *Apollo*, onde vimos de quanto é capaz um homem verdadeiramente industrioso, como é o Sr. Cunha, que á força de trabalho e perseverança, conseguio montar no Recife uma fabrica inteiramente provida do indispensavel, como sejam prensas, machinas, moldes, typographia, lythographia etc.

« O Sr. Antonio Pereira da Cunha tem-se revelado um verdadeiro industrial, d'aquelles de que tanto se ufana de possuir a França, tornando-se digno de admiração pelo seu amor ao trabalho, pois, sendo no principio de sua carreira artistica pobre e desprotegido, tendo por isso mesmo de lutar com serios embaraços, conseguio com sua vontade tenaz, com seu tratado honesto, erguer a fabrica que hoje constitue uma gloria não só para esta provincia, como para o imperio, e que é, segundo opinião autorisada, a primeira em seu genero em toda America do Sul.

« Mais de 250 operarios ganham alli o pão para suas familias, pretendendo ainda o Sr. Cunha admittir mulheres e crianças, estimulando, destarte, o povo ao trabalho methodico e intelligente, o que para o futuro poderá dar optimos resultados.

« No dia 28 de março findo, o Sr. tenente Eulalio Epigenio de Freitas Villela alforriou os seus escravos Paulo, Thereza e Joanna, ultimos que possuia, em consideração aos bons serviços que os mesmos escravos lhe teem prestado.

« Digno por certo de ser imitado é o exemplo que acaba de dar o Sr. tenente Eulalio.

« Contam-nos ainda que este Sr. vai offerecer gratuitamente ao governo imperial a sua casa n'esta cidade, onde reside, para n'ella funccionar a estação telegraphica.

« A nossa edilidade não tem ainda procurado de qualquer fórma satisfazer as palpitantes necessidades de que carece o municipio; tanto é assim que vemos por toda parte falsificações quer nos pesos, quer nos generos, e isto sem que os *mystificadores* se temam de qualquer providencia que por ventura possam contra elles tomar os agentes da municipalidade!!!

« Ha poucos dias, para exemplificarmos, um individuo comprou em um estabelecimento oleo de amendoas, verificando mais tarde que fora illudido, pois lhe haviam vendido azeite doce!

« Assim vai tudo n'esta boa terra.

« Agora que nossa Assembléa acha-se funccionando, entendemos que é occasião de occuparmo-nos de um assumpto que, por mais de uma vez, tem feito objecto de nossas missivas.

« Queremos fallar da cadeira do Brejão, que fora ultimamente supprimida, com manifesta injustiça para os habitantes d'aquelle povoado, que agora confiados na justiça que lhes assiste, vem implorar da Assembléa Provincial a sua restauração.

« Jules Simon, no parlamento francez disse *que a instrucção não póde e não deve misturar-se com a politica sob pena de ficar falseado todo o desenvolvimento da França*; e nós fazendo a devida justiça ao caracter dos nobres deputados, muito confiamos que a falta de hontem será brevemente remediada pela illustre corporação que tão bem tem sabido pugnar pelos interesses da provincia.

« Segue amanhã para aquelle povoado o nosso bom vigario que vai alli dar impulso ás obras da capella em construcção.

« E' bom que Assembléa não se esqueça de

MUTILADO

ILEGÍVEL

contribuir com algum auxilio para aquellas obras.

« Segundo informações de pessoas fidedignas, consta-nos que a variola que grassava no Buique com terrivel intensidade, já está extincta, achando-se os ultimos doentes inteiramente restabelecidos.

« Acaba de chegar ao nosso conhecimento que a misera escrava Dionizia, que nos procurou para, pela imprensa, pugnarmos pela liberdade de sua filha Victoria, a qual nascendo livre acha-se, comtudo, reduzida á escravidão, de cujo assumpto nos occupamos em a nossa *missiva* de 18 de março, fôra hoje barbaramente surrada, por seu senhor José Gomes de Mello, afim de, intimidando a, ver se consegue que ella ratifique a declaração que nos fez.

« Este *agastamento* não será mais uma prova da razão que assiste a pobre escrava?

« Pedimos ao Sr. Dr. juiz de orphãos que providencie no sentido de que a escrava não continue a ser tão atrozmente surrada, pois, como sabe S. S., esses tempos de barbaria já se per eram, felizmente, na noite do passado.

« Sabemos que o Sr. Dr. Cintra vai providenciar no intuito de se descobrir a verdade do que nos affirmou Dionizia. »

Villa da Gloria de Goitá —Em 31 do passado, escreveram nos desta villa o seguinte:

« Não lhes tenho escripto mais frequentemente, Srs. redactores, por falta de assumpto que mereça as honras de uma missiva.

« Encetarei esta, lembrando á patriotica Assembléa Legislativa Provincial uma medida, que constitue a aspiração dos habitantes deste termo, aspiração tambem minha, porque ambiciono o progresso deste termo onde a sorte me collocou.

« A Gloria do Goitá, ha 5 annos, despedaçou os grilhões que a manietavam a Pão d'Alho, e, elevada a termo, inquestionavelmente melhorou quanto á administração da justiça e serviço do juiz, que hoje é feito sem maior incommodo para os jurados e bem assim quanto ao serviço eleitoral com o novo systema directo; mas, a fallar a verdade, ainda não tem ella vida propria, porque não se acha inteiramente libertada da sua metropole, que é Pão d'Alho de quem precisa desligar-se por uma vez, para livre, desassombrada e sem nenhum apego caminhar pela senda lisongeira que lhe acena o porvir. Passar este termo a comarca é a aspiração de todos; resta saber se elle está nas condições de o ser.

« Entendo que sim. A Gloria de Goitá, segundo a estatistica, tem quinze mil e tantos habitantes, população igual a Limoeiro e Taquaretinga, e não é menos fertil e productiva que estas comarcas; tem tres povoados, excellente agricultura, e o commercio da villa, bella e possante sertaneja na phrase do escrivão Ramos, tende a florescer se uma estrada de rodagem a ligar a ferro via do Limoeiro ou Victoria.

« Em taes circumstancias, pois, não será uma excentricidade que este termo passe a comarca, attentas as suas riquezas naturaes, e a sua crescida população.

« Esperamos que a nossa lembrança não ficará em olvido.

« No dia 12 installou-se a primeira sessão ordinaria do jury, sendo presidida pelo digno e illustrado juiz de direito, Dr. Joaquim Pires Gonçalves da Silva, occupando a cadeira da promotoria publica o Dr. Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, e a de escrivão o alferes Antão Borges Alves. Neste dia não houve sessão por falta de numero legal e procedeu se ao respectivo sorteio.

« No dia 13 foram submettidos a julgamento os réos Raymundo Ferreira Maia e Antonio Ferreira Maia, accusados de haverem assassinado o infeliz retirante Francisco Antonio de Salles, tendo elles por seu advogado o Dr. Joaquim Francisco de Arruda.

« O juiz absolveu os por unanimidade de votos, negando a autoria do facto criminoso, e, na verdade, foi aceita como justa a absolvição, porque o processo não favoreceu provas para a imposição de uma pena.

« No dia 14 compareceu a barra do Tribunal o réo Antonio Cursino de Queiroz Barros, accusado por crime de ferimentos graves, por ter elle e outros dado uma surra e ferido a Laura Angelica dos Santos, o qual teve por seu advogado o Dr. Elisiario Augusto de Moraes.

« O juiz negou a gravidade dos ferimentos, ficando portanto perempta a acção da justiça publica.

« Só havendo os dous mencionados processos para serem julgados o Dr. juiz de direito encerrou a sessão.»

Aguas Bellas. —Em 28 do mez findo escreveram nos desta villa a seguinte carta:

« Continúa esta comarca quasi no mesmo estado lamentavel, em que se achava em fevereiro ultimo, dando se apenas os seguintes factos:

« Foi no dia 22 de fevereiro preso o criminoso José Lucio, que em dias de agosto ultimo, assassinára em plena rua, o indio José Cravo, sendo effectuada esta captura pelo inspector de quarteirão José Gregorio Telles de Carvalho, que por tal forma se houve, que não necessitou senão de 4 indios do extincto aldeamento e alguns parentes e amigos, para prender dito criminoso, que a salvo andava a pouca distancia desta villa.

« Os criminosos já se atrevem a formar grupos, a ameaçar ás autoridades, e a atacar a cadeia desta mesma villa, para d'ella tirar seus apaniguados.

« Assustadas e alarmadas as autoridades, pediram providencias ao governo, e estas até esta data não chegaram; talvez, depois que tudo não se possa mais remediar, é que venham como sempre é de costume.

« Propalam alguns que o ataque dos criminosos, envolve planos sinistros.

« Continuam os trabalhos da igreja matriz, e bem assim, as praticas do Revdm. vigario, que não cessou de trabalhar durante a quaresma, confessando e dando communhão a numerosos fieis, que se apresentaram ao tribunal da penitencia.

« Na terça feira santa, levou elle em solemne procissão, o pão dos anjos aos enfermos d'esta villa, sendo acompanhada de numeroso concurso dos fieis.

« O juiz de direito interino, imparcial e justiceiro como é, não tem querido abrir o jury, para aquiescer com certas duvidas que lhe foram feitas (dizem) sobre a revisão. O bom é que a Camara nem se quer lhe abre as portas para as audiencias e os camaristas nem lhe respondem aos officios.

« Ainda não é chegado a esta comarca o Dr. promotor publico, ultimamente nomeado, esperando-se anciosamente, assim como pelo Dr. juiz de direito.

« Quanto a policia e a negocios judiciarios vai indo aqui ás mil maravilhas.

« Os juizes municipaes supplentes, são mais fazendeiros e criadores do que juizes tanto que ainda não deram audiencia este anno, ao menos que nos conste.

« A Camara Municipal não se reune, nem se quer para as sessões ordinarias, e as partes que pretendem obter despachos não podem visto como não se sabe qual é o seu presidente.

« A professora publica anda sempre em passeios, e a sua escolla fechada e em abandono, de modo que só neste houve aula este anno, durante 3 a 4 semanas, isto interrompidamente. E' tal o deleixo, que alguns paes de familias, já têm retirado d'aula suas filhas e ainda mais por falta de aproveitamento.

« Não haverá remedio para isto?

« Não bastava a falta de professor nesta villa, pois ha 8 mezes está fechada a escola do sexo masculino, vive em abandono a do sexo feminino!?

« O agente do correio é o procurador da Camara, escrivão de paz e commerciante; tudo isto a um tempo. Será admissivel accumular estes cargos? Creio que não.

« O 1º tabellião, escrivão de orphãos, crime, encarregado do registro de hypothecas e substituto do agente do correio, é o assessor do delegado de policia, da Camara Municipal, dos juizes supplentes, etc., é o commerciante mais animado desta villa, e faz mais vida do commercio de que do officio de justiça. Poderá tambem accumular tudo isto? Sem duvida, porque aqui nesta terra a lei é a vontade dos potentados.

O collector provincial anda sempre á affixar editaes, executando novas arrecadações e atanazando aos mascates e negociantes, com augmentos de impostos e finalmente ameaçando executivos.

« O furto de cavallos continúa e de uma forma incrivel, pois até nas peias de ferro se tira os animaes, e depois são mandados para o sul de Alagoas, por conta de um grão senhorsinho...

« Tenho sido positivo, porém a imparcialidade, a brutulo, me dominou, e por isso rogo aos Srs. redactores, clamem pedindo providencias ao governo.

« Até outra vez. »

Villa de Buique —Escrevem nos em 30 de março:

« Desde o dia 1º de janeiro do corrente anno, que começou á grassar a variola nesta villa, devido a uma praça do destacamento, que veio dessa cidade accommettida, cuja praça falleceu.

« Têm sido accommettidas dentro da villa e fóra 102 pessoas, das quaes fallecsram 30 e se acham salvas 72.

« E' com toda a razão, que o povo teme a bexiga, porquanto, além de ser um mal contagioso e nojento, em poucos dias decide da vida de um homem sem muita formalidade, separando o pai do filho, o esposo da esposa, o amigo dedicado de seu amigo, pelo perigo que corre de serem igualmente fulminado.

« A vaccina applicada desde o principio da epidemia e as providencias dadas pelo Sr. Dr. Miguel dos Anjos Barros, juiz de direito interino da comarca, muito influiram para extinguir a epidemia.

« Durante o periodo em que grassou a variola e mesmo hoje que está ella extincta, a villa ficou deserta, muitas familias retiraram-se, e a fera desappareceu completamente.

« As autoridades policiaes e judiciarias com excepção do Sr. Dr. juiz de direito interino, do adjunto e do commandante do destacamento tambem abandonaram a villa. O Dr. Vicente Pereira do Rego, actual promotor publico da comarca, retirou-se em janeiro apezar de ter sido nomeado para fazer parte da commissão de soccorros.

« O Sr. Dr. juiz de direito interino, logo que principiou a epidemia, nomeou aos cidadãos padre João Ignacio de Albuquerque, bacharel Vicente Pereira do Rego, Antonio Ferreira Cavalcante Bodega, João Olavo de Souza, tenente Antonio Gustavo de Lyra Flores e Francisco de Souza Padilha, para soccorrerem aos indigentes que fossem accommettidos da variola.

« O Revd. vigario e os Srs. Bodega e Lyra Flores, membros da commissão, e o D. juiz de direito interino, que della não fazia parte, prestaram valiosissimos serviços, e igualmente prestou bons serviços a praça de policia, destacada, Miguel Antonio da Silva, prestando-se como enfermeiro dos variolosos.

« Os tres membros, acima nomeados, da commissão, além dos esforços e trabalhos pessoaes, concorreram com dinheiro para o tractamento e dietas dos indigentes, no que alias foram secundados pelos habitantes das parochias do Buique, Pedra e Garanhuns, e até por algumas pessoas do Recife.

« O Exm. Sr. presidente da provincia mandou uma ambulancia, contendo medicamentos allopathicos e homeopathicos, e autorisou a Thesouraria de Fazenda para, da verba *Soccorros publicos*, dar com urgencia ao Sr. Dr. juiz de direito interino a quantia de 400$000, para ser applicada em genero afim de distribuir-se com os variolosos indigentes.

« A ambulancia foi recebida em dias de fevereiro, mas os 400$000 ainda não; pelo que attendendo a commissão, á que a Thesouraria de Fazenda, muito tarde, foi que autorisou ao Sr. collector para ir dando a referida quantia a proporção da arrecadação, que sendo diminuta, só podia dar aquella quantia em dous annos mais ou menos, o que não era ignorado pela Thesouraria, uma vez que o Sr. collector prestou contas em janeiro, e fez recolher á aquella estação a quantia de cento e poucos mil réis, resolveu sob proposta do Sr. Dr. juiz de direito interino agradecer ao governo aquella quantia.

« E era de crer que assim procedesse a commissão, desde que já havia ella despendido com os indigentes a quantia de 358$600 em dous mezes, faltando apenas e de 79$969, correspondente ao mez de março corrente, que vai ser paga pela commissão e por alguns particulares.

« Consta nos ter sido encarregado da vaccina nesta comarca, o Sr. João Frederico do Rego Vasconcellos percebendo diariamente a quantia de 5$000 dos cofres publicos. E' presumivel que S. Exc., a quem nos consta ter o Sr. Dr. juiz de direito interino se dirigido, offerecendo-se para vaccionar gratuitamente nesta comarca, exonerará ao Sr. João Frederico, para aceitar o offerecimento que lhe é feito sem onus para os cofres.

« Desde o anno de 1878 que foi nomeada a Sra. D. Juanna Hunter da Cunha Lima para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino desta villa, e desde áquella data que as meninas aqui residentes estão privadas de aprenderem, porque a professora nomeada não tem as habilitações necessarias para o magisterio. Corre como certo que pedio ella demissão; é portanto occasião propria de ser nomeada uma professora que venha recuperar o prejuizo que tivemos por espaço de 5 annos.

« Ha quasi dous mezes que o destacamento d'aqui, composto de 13 praças e um corneta do corpo de policia, não recebe o respectivo soldo; pelo que sujeita se a vendel-os a alguns negociantes com o abate de 20 0/0. »

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de março de 1883, na 1.ª secção—em Palmares.

DATA	ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)						DIRECÇÃO DOS VENTOS (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)							
	DIAS DE CHUVA	DIAS DE SOL	DIAS NUBLADOS	DIAS DE TEMPESTADE	DIAS DE TROVOADA	DIAS NEVUADOS	N.	NE.	E.	SE.	S.	SO.	O.	NO.
1.ª decada	2	8	6	0	0	7	1	0	7	10	2	0	0	0
2.ª decada	2	8	7	0	1	6	0	0	9	9	5	2	0	0
3.ª decada	3	8	10	0	2	3	0	0	8	8	6	0	0	0
Mez	7	24	23	0	3	16	1	0	24	27	13	2	0	0

NOTA

Dias de chuva—Millimetros correspondentes

2	5	10	11	12	14	20
4,00	14.80	11,60	5,60	4,20	10.00	18.60
22	24	26	28	29	30	31
3,20	10,60	11,80	3,00	19,20	31,20	3,40

A maior tensão observada foi de 29,60 e a menor de 21,00.

O maior grão de humidade foi de 97,00 e o menor de 62,00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez foi maior 112m,60 do que a cahida em março de 1882.

Observações.—A chuva nos dias 2, 11, 12, 22, 28, 29 e 31 foi pela madrugada, pela manhã e á noite.

Nos dias 5, 10 e 14 trovões e relampagos durante o dia nas direcções de N e E; nos dias 7 e 8 somente á noite nas direcções do N, E, SE e O; e nos dias 9, 18 e 19 durante o dia e noite nas mesmas direcções.

Escriptorio da 1.ª secção em Palmares, 1.º de abril de 1883.

(Assignado)—*Paulino Lopes da Cruz*, servindo de chefe da 1.ª secção.

Copiado por *Manoel Ribeiro Barreto de Menezes Filho*, amanuense da 1.ª divisão.

Conforme.—*A. J. de Oliveira Campos Junior*, secretario.

DATA	BAROMETRO A 0°. (DE FORTIN)							THERMOMETRO CENTIGRADO (DE CASELLA)							PSYCHROMETRO (DE AUGUST)		
	ALTURA MEDIA mm	VARIAÇÃO MEDIA mm	ALTURA MAXIMA mm	DATA CORRESPONDENTE	ALTURA MINIMA mm	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA mm	TEMPERATURA MEDIA °	VARIAÇÃO MEDIA	TEMPERATURA MAXIMA °	DATA CORRESPONDENTE	TEMPERATURA MINIMA	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA	HUMIDADE MEDIA RELATIVA °	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS) mm	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) mm
1.ª decada	750.26	2.33	755.00	5, 6 e 10	751.60	7	3.40	26.40	4.02	29.20	8	22.60	7	6.60	82.90	20.61	30.40
2.ª decada	751.03	2.35	756.90	14	752.60	17	3.60	26.92	4.00	30.20	18	23.60	13 e 14	6.60	80.75	20.63	38.40
3.ª decada	750.59	2.11	756.20	28	751.80	22	4.40	25.66	3.18	28.20	27	23.40	23 e 25	4.80	85.56	20.26	82.40
Mez	750.62	2.26	756.20		751.60		4.60	26.32	3.73	30.20		22.60		7.20	83.07	20.50	151.20

Santa Casa de Misericordia.—Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos estabelecimentos a cargo d'esta pia instituição no mez de março findo:

Hospital Pedro II	524
Dito dos Lazaros	30
Asylo de Mendicidade	164
Hospicio de Alienados	113
Collegio das Orphãs	184
Casa dos Expostos:	
Em educação 236)	
Em criação 130)	366
Total	1.381

Leilões.—Effectuar se hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, em Apipucos, de moveis, louças, quadros, vidros e outros objectos.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no trapiche Conceição, da Alfandega, de diversas mercadorias.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de moveis e mais objectos.

— Sabbado:

Pelo agente Pinto, á 1 hora da tarde, em frente ao armazem da Companhia Pernambucana, de farinha de trigo avariada e outros generos de estiva.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas e meia, na rua da Senzala Nova n. 14, do hotel ahi sito.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 9, de moveis.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: as 7 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma do commendador João Luiz Ferreira Ribeiro.

— *Amanhã*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Manoel Lopes de Azevedo.

Matadouro publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 77 rezes para o consumo do dia 12 do corrente.

Passageiros —Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Pirapama*:

Luiz de Albuquerque Martins Pereira, padre Martinho Cades, Manoel Martins Bispo, Rosa Maria da Conceição, Manoel Cavalcante de Mello, Augusto Cavalcante de Mello, J. Joaquim Dantas, Euclides Francisco dos Santos, Francisco Fernandes, João de Araujo Lima, Maria de Araujo, Almerinda Bella, Fortunata Fortes.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n 23.

Loteria da provincia — Amanhã, 13 do corrente, será extrahida a loteria 313ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia.—Corre impreterivelmente no dia 20 do corrente.

Casa Feliz. —As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José —Entraram para este estabelecimento no dia 11 de abril 39 rezes, pesando 5 693 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 320 réis.

Foram multados pelo respectivo administrador os seguintes mercadores:

O talhador Francisco d'Oliveira Souza, em 10$000, por infracção ao art. 15 § 2º (subtracção de 150 grammas em 1 kilo de carne vendida a um menor.)

O pombeiro Luiz Bairão em 20$000, por infracção do art. 191 da lei n. 1,129, de 26 de junho de 1873.

Foram mandadas lançar ao mar 29 kilos de carne de porco, pertencentes a Bellarmino Alves Arôxa, e multado este em 8$000, como preceitúa o art. 42 da lei n. 1.129 de 26 de junho de 1873.

Foram igualmente mandados lançar ao mar 17 kilos de carne de porco salgado pertencente a Joaquim Xavier de Abreu e igualmente multado.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 10 do corrente:

Existiam presos 359, entraram 13, sahiram 15, existem 357; a saber: nacionaes 309, mulheres 11, estrangeiros 9, escravos 28 —Total 357.

Arraçoados 326, sendo: — Bons 303, doentes 23.

Não houve movimento na enfermaria.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 10 DE ABRIL DE 1883

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

De Traipú — Recorrente Euzebio Antonio Correia, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques —Deu se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. conselheiros relator Araujo Jorge, porque o recorrente não foi qualificado nos annos de 1878 e 1879.

De Traipú - Recorrente José Vicente Ferreira, recorrido o juizo. Relator o Sr conselheiro Freitas Henriques —Deu se provimento ao recurso, unanimemente.

De Porto Calvo—Recorrente Manoel Francisco Pereira, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques —Deu se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Do Cabo—Recorrente Candido José da Costa, recorrido Firmino Antonio Vieira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Negou se provimento ao recurso por empate de votos. Dando provimento ao mesmo recurso os Srs. conselheiro relator e desembargador Oliveira Maciel e Toscano Barreto.

Do Cabo—Recorrente Paulino Pires Falcão, recorrido Antonio José da Silva. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques —Deu se provimento ao recurso contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge.

Do Cabo—Recorrente Paulino Pires Falcão, recorrido Luiz José da Silva. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu se provimento ao recurso, contra o voto do relator.

Do Cabo—Recorrente Paulino Pires Falcão, recorrido Joaquim Presbiterio da Espectação Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu se provimento contra o voto do relator.

Do Cabo—Recorrente Paulino Pires Falcão, recorrido Antonio Ferreira da Costa. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu se provimento, contra o voto do relator.

Do Traipú—Recorrente Luiz Gonzaga Torres Mello, recorrido Azarias José da Silva. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Traipú—Recorrente Francisco Antonio Soares de Mello, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu se provimento ao recurso, contra o voto do relator.

De Nazareth—Recorrente Jeronymo Olympio Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu se provimento ao recurso, unanimemente.

De Tacaratú—Recorrente Florencio Pereira de Araujo, recorrido o juizo. Relator o Sr conselheiro Monteiro de Andrade.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Ingá—Recorrente Antonio Gomes de Farias, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Negou se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De Camaragibe—Recorrente José Paulino de Almeida Falcão, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Deu se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De Cimbres—Recorrente João Leodegario de Faria Barbosa, recorrido o juizo. Relator o Sr desembargador Toscano Barreto. — Deu se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.

De Garanhuns—Recorrente Antonio Baptista de Mello Peixoto, recorridos Antonio Octavio de Barros e José Santino de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento aos recursos, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De S João da Parahyba—Recorrente Quintino Correia de Mello, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns—Recorrente Agostinho Alves Pereira Castor, recorrido o juizo. Relator o Sr desembargador Toscano Barreto —Deu se provimento contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Ingá—Recorrente José Antonio Villarim, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto —Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Cabo—Recorrente Augusto da Veiga Pereira Dutra, recorrido João Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. —Deu se provimento contra os votos dos Srs conselheiros Queiroz Barros e Araujo Jorge.

Do Cabo—Recorrente Paulino Pires Falcão, recorrido Francisco Candido da Silva Taboca. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. —Deu se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge

De Atalaia—Recorrente Pedro Netto de Barros Moura, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.— Negou-se provimento ao recurso.

Do Cabo—Recorrente Manoel Felippe de Souza Leão, recorrido José Pantaleão Barbalho de Vasconcellos. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.- Deu se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs conselheiros Araujo Jorge e Queiroz Barros.

Do Cabo—Recorrente Paulino Pires Falcão, recorrido Bento Alexandrino da Costa Nogueira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu se provimento ao recurso contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge.

De Cimbres—Recorrente Alexo Bezerra de Mello, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Ingá—Recorrente Thomaz Guedes Cabral, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.— Negou se provimento, contra o voto do relator.

De Garanhuns—Recorrente Candido José de Barros, recorrido Marcolino José Monteiro. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.— Deu se provimento ao recurso, contra o voto do relator.

Do Ingá—Recorrente Francisco Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr desembargador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao recurso contra o voto do relator.

De Porto Calvo—Recorrente o juizo, recorrido Ernesto Accioly Lins Wanderley. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu se provimento ao recurso, contra o voto do Sr conselheiro Queiroz Barros.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação civel

Do Cabo—Appellantes Rodrigues Almeida & C appellado Joaquim Manoel Ferreira de Souza.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguinte feito:

Appellação civel

De Alagoa do Monteiro—Appellante o juiz de direito, appellado Francisco José Bezerra, senhor do escravo João.

Appellações crimes

Do Pilar—Appellante o juiz de direito, appellado Manoel Cosme Ribeiro.

Do Ingá—Appellante Ismael Coelho de Mello, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Delfim Lopes da Silva e a Camara Municipal, appellados os mesmos.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Iguarassú—Appellantes Ludgero Francisco Cavalcante Serpa e Antonio Cosme de Souza, appellada a justiça.

De Traipú—Appellante o juiz de direito, appellado Joaquim Antonio Pitubá.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel apresentou em mesa para providenciar sobre os seguintes feitos:

Appellação crime

De Ingazeira—Appellante o juizo, appellado Laurindo Francisco Pacote.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o curador da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, appellada a Fazenda Provincial.

De Mamanguape—Appellantes o capitão José Felix do Rego Barros e outros, appellado o juizo.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante D. Ismenia Ayres da Silva, viuva do commendador Luiz Gonçalves da Silva, por si e como tutora de seu filho menor, appellado Hermann Lundgren.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito de orphãos sobre o conflicto de jurisdicção entre este juizo e o de direito da provedoria desta cidade.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Campina Grande—Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffily, recorrido João Correia de Menezes Sobrinho.

De Campina Grande—Recorrente José Pinto Maciel, recorrido o juizo.

De Penedo—Recorrente o bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Antonio dos Santos Cerino.

De Traipú—Recorrentes Bento José de Mello Pereira e outro, recorrido Francisco Rodrigues de Mello Netto.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Campina Grande—Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffely, recorrido Justino Barbosa Camello.

De Campina Grande—Recorrente José Mancio Barbosa, recorrido o juizo.

De Traipú—Recorrentes Bento Manoel de Mello Pereira e outro, recorrido Manoel Vicente Pereira.

De Penedo—Recorrente o bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Engracio Fructuoso Ramos.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Da Areia—Recorrente Antonio Rogerio da Silva Santiago, recorrido o juizo.

De Campina Grande—Recorrente João Leocadio Alves Viegas, recorrido o juizo.

De Campina Grande—Recorrente José Felippe da Cunha, recorrido o juizo.

De Traipú—Recorrente Bento José de Mello Pereira e outro, recorrido Manoel Francisco dos Santos Lima.

Do Penedo—Recorrente o bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Francisco Villas Boas Patury

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Areia—Recorrente Antonio Pedro de Oliveira, recorrido o juizo.

De Campina Grande—Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffely, recorrido Manoel Luiz Cavalcante de Oliveira.

De Campina Grande — Recorrente Gervazio Fernandes Benevides, recorrido o juizo.

De Traipú—Recorrentes Bento José de Mello Pereira e outro, recorrido Manoel de Barros Cavalcante.

Do Penedo—Recorrente o bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Luiz José Gomes.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Campina Grande—Recorrente Candido Felicio de Souza recorrido o juizo.

De Campina Grande—Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffely, recorrido João Luiz Cavalcante de Oliveira.

De Campina Grande — Recorrente Manoel Maria de Araujo Torquato, recorrido o juizo.

De Traipú—Recorrente Manoel Januario de Jesus, recorrido o juizo.

De Penedo—Recorrente o bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Francisco Antonio de Almeida.

De Traipú—Recorrentes Bento José de Mello Pereira e outro, recorrido Manoel Pedro da Silva Barauna.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Campina Grande—Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffely, recorrido Manoel José de Andrade.

De Campina Grande — Recorrente Antonio Porto, recorrido o juizo.

De Traipú—Recorrentes Bento José de Mello Pereira e outro, recorrido Manoel Antonio da Silva Leite.

De Campina Grande—Recorrente Francisco Camillo de Araujo, recorrido o juizo.

Do Penedo—Recorrente o bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Guilherme Porfirio do Carmo.

Do Penedo—Recorrente o bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Manoel Antunes Bezerra Dantas.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Campina Grande Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffely, recorrido Manoel Domingues Dias Correia.

De Campina Grande Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffely, recorrido Laurentino de Souza Cavalcante.

De Campina Grande—Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffely, recorrido Manoel Alves de Andrade.

De Traipú Recorrentes Bento José de Mello Pereira e outro, recorrido Anselmo Batalha da Silva.

De Penedo—Recorrente o bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Elias Marques da Silva.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Campina Grande—Recorrente Dr. Irinêo Ceciliano Pereira Joffely, recorrido Manoel Casimiro Pereira.

De Campina Grande—Recorrente José Mathias Ribeiro da Cunha, recorrido o juizo.

De Traipú Recorrentes Bento José de Mello Pereira e outro, recorrido Domingos Alves de Souza.

Do Traipú—Recorrentes Bento José de Mello Pereira e outro, recorrido Jacintho José dos Santos.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do commercio do Recife— Aggravantes Vaz & Leal, aggravada a Companhia Phenix Pernambucana.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Maceió — Appellante Antonio Teixeira Pinto, appellada D. Anna Paes Ferreira Pinto

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Maceió — Appellante Manoel Casemiro Lucio de Souza, appellado José Luiz de Omena

Ao Sr desembargador Buarque de Nazareth:

De Panellas—Appellante Antonio Velho de Oliveira e Silva, appellado Francisco Xavier Correia de Sá.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Appellantes Antonio Ferreira de Oliveira e outros, appellados Jeronymo Gomes da Fonseca e outros e a Fazenda Provincial.

Encerrou se a sessão ás 3 horas e meia da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 5 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputado Olinto Bastos, commendador Pinto, Rolim e supplente Hermino

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 29 do mez passado, do inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, dando solução á consulta feita a 24 de fevereiro proximo passado, sob e o sello do contracto de sociedade de Nunes Fonseca & C.—Archive-se.

Officio de 2 do corrente, do Dr. juiz de direito da provedoria, requisitando a traducção do testamento do subdito francez A. Garnier. —O Sr. presidente deu conhecimento á junta, que tendo recebido este officio no dia 3 nesse mesmo dia officiou com urgencia a interprete Antonio Carlos Ferreira da Silva. - Sciente.

Deus officios da junta dos correctores, de 31 de março, o primeiro remettendo a relação do numero de transacções effectuadas pelos correctores, e o segundo enviando a cotação de 26 a 31 do mez findo.—Sejam archivados.

Officio da mesma junta, de 4 enviando cópia da resposta que déra ao officio da commissão parlamentar.—Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 79 a 81. — Archive-se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros: Diario da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, Registro das transferencias de acções da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

Foram assignadas as cartas de matricula dos negociantes Justino Teixeira de Moura e Joaquim da Costa Martins, subditos portuguezes, associados sob a firma Moura & Martins, com uma padaria sita á rua Direita dos Afogados nesta cidade.

O Sr. presidente dá sciencia á Junta e esta ficou inteirada do despacho que proferira a 2 do corrente, ordenando o registro da nomeação de Florismundo Cavalcante de Albuquerque, e baixa de Ignacio Ribeiro da Cunha Guimarães, caixeiros de João Rufino Barbosa.

DESPACHOS

Petições:

De Nunes Fonseca & C., solicitando o registro do contracto de sociedade, que sob dita firma celebraram Manoel Nunes da Fonseca, Antonio Nunes da Cruz e Alexandre da Fonseca Fernandes, sobre o qual o inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia declarou a 29 do mez proximo passado que não podia ser aceito nesta repartição em vista da ordem circular do Thesouro Nacional.—Não tem lugar o archivo do contracto de sociedade solicitado pelos supplicantes, em vista da ordem circular do Ministerio da Fazenda, n. 29, de 7 de outubro de 1882, conforme declarou o inspector da Thesouraria de Fazenda em 29 do mez proximo passado, á requerimento do Dr. procurador fiscal.

De Ferreira Cascão & Filhos, como procuradores de Freire & Bastos, da cidade de Goyanna, recolhendo a carta de registro do hiate *Esmeralda*, por tel-o vendido a Carlos Antonio de Araujo, e solicitando baixa no respectivo termo de responsabilidade.—Como pedem.

De Carlos Antonio de Araujo, cidadão brasileiro, solicitando se lhe entregue a carta de registro do hiate *Esmeralda*, que passa a denominar-se *Aurora II*, visto ter comprado essa embarcação a Freire & Bastos, como prova com a escriptura que apresenta.—Prestado o juramento na fórma da lei como requer. (O peticionario prestou o juramento e assignou o respectivo termo de responsabilidade).

De Andrade Lima & Irmão, para que registre a nomeação de seu caixeiro Manoel Antonio Ferreira da Cunha.—Registre-se.

Dos mesmos, para que se faça nota no registro da nomeação de seu caixeiro José Desiderio de Andrade Lima, que passa á servir no estabelecimento da rua estreita do Rosario n. 4 A —Como pedem.

De Antonio José Pegas, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Primitivo Rodrigues de Freitas Albuquerque. — Seja registrada.

De Francisco José Dias Pereira, commerciante de cigarros, domiciliado e estabelecido á rua Vidal de Negreiros n. 11, solicitando o registro da marca que adoptou para os productos de seu commercio, sob a denominação de *Napoleão*.—Registre-se.

De Antonio Jorge dos Santos Junior, para que se registre a nomeação que apresenta, e se dê baixa no registro da do seu ex-caixeiro João Domingues da Silva.—Como requer.

De Albino da Costa Ramos, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Theotonio Bernardino Alves.—Deferida.

De Rodrigo Lopes de Oliveira, José Augusto Alvares de Carvalho e Antonio Ferreira da Silva, para que se registre o contracto de sociedade em nome collectivo, sob a firma de Ferreira Guimarães & C., com o capital de 103:960$780, para o commercio de ferragem á rua Duque de Caxias n. 95. — Archive-se na fórma da lei

De José de Souza Aguiar e a firma Ferreira Guimarães & C., para igual fim, o contracto de sociedade em nome collectivo, sob a firma José de Souza Aguiar & C., com o capital de 16.324$240, para o commercio de diversas mercadorias no estabelecimento sito á rua do Barão da Victoria n. 35.—Seja archivado.

De Eduardo Correia de Mesquita Cardoso e Luiz da Cruz Mesquita, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo, sob a firma de Eduardo Cardoso & C., com o capital de 30:000$000, para o commercio de compra e venda de qualquer metal, mercadorias, e manufactura de objectos pertencentes á caldeireiro, latoeiro, ferreiro, fundição de bronze, etc., nesta praça, á rua do Barão do Triumpho ns. 64 e 66 —Archive-se.

De Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, para que se registre o conhecimento do imposto de agente de leilões desta praça.—Registre-se.

A's 11 1/2 horas da manhã o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Correntes

O editorial de hoje do *Tempo* occupou-se de assumptos pertinentes a essa localidade; e, para estigmatisar a administração, diz o illustre orgão opposicionista, (que o governo, em vez de dar providencias, toma o seu tempo em desrespeitar a Assembléa Provincial.

Insana injustiça!

Quem com maior cortezia e cavalleirismo tractou a honrada corporação dos eleitos do povo do que o administrador actual tanto em sua falla, quanto em suas relações officiaes?

Não póde ser considerado como prova de desrespeito a circumstancia de mandar o governo publicar na folha official as informações que reverentemente lhe presta.

O systema representativo é o da publicidade.

O governo, accusado em seus actos e suas acções, tem rigoroso dever de explicar se, de dar satisfação a seus jurisdiccionados; e, pois, a par da accusação deve vir a defeza, para que com o *pro e o contra* possa o juizo da opinião enunciar-se, condemnando ou absolvendo.

Sejam cautos e verdadeiros na aggressão se não querem que o accusado em justa defeza mostre que não são sinceros os que accusam seriamente e muitas vezes sem a adequada leitura das leis, que regulam a especie

O assumpto de *Correntes* é facil e de primeira intuição.

O desacato de 18 de fevereiro sobreveio por questão de *injurias verbaes e ameaças* do delegado de policia no meio do povo contra o negociante portuguez Manoel de Sá Carneiro, por occasião de uma representação theatral na qual tomava parte. A desavença d'ahi não passou.

Duas representações foram dirigidas ao governo acerca do facto, uma de diversos cidadãos, outra do portuguez Carneiro.

Se o governo houvesse necessidade de mostrar á luz meridiana sua insuspeição, sua imparcialidade nos negocios publicos, mormente quando se tracta da ordem publica e garantias individuaes, de nada mais careceria do que do editorial do *Tempo* posto em contraposição com a correspondencia nas publicações *á pedido*, tambem de hoje, para a qual chamou a attenção do governo.

O publico, que por sua vez attenda a incoherencia e a contradicção, ressumbrando ambas á malignidade do accusador.

Diz o *Tempo*, « a representação mandou S. Exc. ouvir o juiz municipal, suspeito por ser liberal e da parcialidade do delegado; o officio da Assembléa pedindo informações, achou S. Exc. prudente mandar guardal-o, não lhe dando nenhuma resposta. »

ILEGÍVEL

MUTILADO

Ahi vai o desmentido, extrahido da propria fonte, a que se soccorreu o *Tempo*.

E' a correspondencia quem diz com pura e inteira verdade « o presidente mandou a representação do povo ao juiz municipal e a do portuguez Carneiro ao juiz de direito. »

O juiz municipal é liberal o de direito é conservador: logo, o administrador sem parcialidade quiz ouvir ambas as autoridades, para, combinadas as informações, ver de que lado está a justiça e poder decidir.

Ainda não são vindas, o governo as aguarda, e leviandade seria proferir decisão na ausencia d'ellas.

Quer o editorial do *Tempo* que o administrador obrigasse o delegado de Correntes a não sahir do termo e que não se defendesse das accusações.

Onde achou o *Tempo* competencia do governo para obrigar os empregados gratuitos da policia a não poder passar o exercicio? onde, a de vedar lhes a justa e legitima defeza na imprensa ou por qualquer outro meio?

Semelhante prohibição poderá ser doutrina de algum mandarim oriental, menos da situação liberal, e muito menos do governo, que pautará o seu procedimento pelas provas de convicção que obtiver, sem consideração politica, onde politica não deve haver.

O manifesto da commissão emancipadora do municipio do Recife

Rendamos, antes de tudo, as nossas sinceras homenagens, aos illustrados e benemeritos cidadãos, que firmaram o documento de que nos vamos occupar, pedindo-lhes para isso a necessaria venia.

Litteratos, lentes da nossa escola de direito, advogados importantes do nosso fôro, honrados negociantes, jornalistas distinctos, apparecem em publico com a responsabilidade de seus nomes, em defeza da causa emancipadora.

Bem se vê que é demasiado arrojo de nossa parte confrontar-nos com athletas de tanta força e valentia.

Pobre e obscuro agricultor, faltar nos-hia competencia para entrarmos em qualquer discussão, juridica, litteraria, politica, ou financeira, com tão illustrados contendores.

A questão, porém, de que se tracta, cabe, na actualidade, debaixo do dominio de todas as classes sociaes, pela sua importancia e magnitude. Ella precisa do concurso de todos os bons patriotas, de todos os cidadãos honrados, criteriosos e insuspeitos, porque não tem de ficar no campo vago e infinito das abstracções do espirito, antes tem de ser tractada e resolvida no terreno restricto e limitado dos factos sociologicos.

Tracta se da realisação pratica, entre nós, de um principio, reconhecido e aceito por todas as nações civilisadas.

Existe ainda a escravidão entre nós. E' ella um mal, todos o reconhecem. A questão versa apenas sobre o tempo e modo de extirpar-se esse mal.

A classe agricola é, sem duvida, a primeira interessada nessa magna questão, porque sobre a agricultura vai pesar directa e immediatamente todo o mal que resultar de uma solução inopportuna, injusta, ou desastrosa para os interesses agricolas. E' por isto que levantamos a nossa fraca voz, é por isto que tambem appellamos para a opinião publica e sensata do nosso paiz.

Poderemos ser taxados de egoistas? Pode se com justa razão dizer que usamos de *acrimonia*, quando defendemos os nossos interesses?

Somos nós, agricultores, porventura, os unicos culpados de que exista ainda a escravidão entre nós?

Todos vós, que agora clamais, não sois tambem culpados, como brasileiros?

Censurai-nos porque nos defendemos. Entendeis que devemos estar calados para que não *se levante contra nós do coração dos opprimidos, em tremendas iras e rancores, o pungir de uma injustiça tres vezes secular.*

Enganai-vos, Srs. redemptores do municipio do Recife, enganai-vos redondamente, quando suppondes que são os *venturosamente poucos*—que vos contrariam no modo por que pretendeis levar a effeito a solução da questão servil. Não, não são esses. São todos os agricultores em geral, é a maioria dos homens eminentes e sensatos do paiz, são todos que amam esta patria querida, e que a desejam ver livre de perigos, de commoções e desgraças.

Os *venturosamente poucos*—são, pelo contrario, os que não vos contrariam, são os que aceitam todos os vossos planos de emancipação, até mesmo a prompta e immediata, se o propuzerdes, sem indemnisação alguma para o senhor.

E' cedo ainda. Não penseis, por ora, que a maioria da provincia vos acompanha, apezar do grande prestigio, que cerca os vossos respeitaveis nomes.

Quereis tapar-nos a bocca, quereis que, silenciosos e cabisbaixos, assistamos ao vosso banquete humanitario.

Não quereis a discussão, nem mesmo calma e attenciosa, como tem sido da nossa parte, quando vós proprios confessais que *ha divergencias no campo da realisação pratica, adstrictos á escolha dos meios mais conducentes á satisfação prompta dessa nobre aspiração.*

Pois bem! Srs. da commissão redemptora do municipio do Recife, nós, agricultores da provincia de Pernambuco, nós, que não somos levados por vós na menor conta, que somos os—*venturosamente poucos*—, no vosso dizer, levantamo-nos como um só homem, e vos dizemos bem alto: Somos a maioria, a totalidade dos agricultores desta briosa provincia, ricos e pobres, titulares e plebeus, e todos nós, pequenos e grandes, queremos ser tambem ouvidos e attendidos pelos poderes publicos, e *classes directoras*, de que fallais, fazendo igualmente appello ao conhecido bom senso e patriotismo da nossa população, a quem fallaremos sempre em nome do bem, do justo e do honesto.

Não vos calumniamos, nem faltamos ao respeito devido ás vossas pessoas, e aos vossos honrosos precedentes. Mais não podeis ter a louca pretenção de que cruzemos os braços diante da tremenda crise que provocais.

Não podemos calarmo-nos diante do vosso pomposo manifesto:

1° Porque, deixando-vos arrebatar inopportuna e desastrosamente *pela corrente magnifica de vossos grandes sentimentos humanos*, concorreis, sem o quererdes, para a total ruina da classe a que pertencemos, e que representa os grandes interesses deste paiz.

2° Porque atravez de vossas bellas palavras, enxergamos o fim, que tendes em vista, e que outro não é senão a abolição *prompta* do elemento servil, sem indemnisação alguma para os senhores.

3° Finalmente, porque, apezar da ostentosa segurança, que nos dais, de podermos dormir tranquillos, acerca dos nossos intentos, permitti que vos digamos com toda a franqueza, por mais prestigiosos e populares que sejam os vossos nomes, não vos consideramos com a força precisa para impedir que « os desvairamentos da paixão se apoderem dos espiritos na resolução de um problema, cuja propria gravidade está a exigir a maxima reflexão e calma.

Não ignorais que no seio da vossa propria commissão existem pessoas, cujo exaltamento não tereis força para conter; porque serão os primeiros a trahir vos e a desobedecer-vos nos vossos melhores e mais pacificos intentos. Não ignorais que um desses cavalleiros arremessou a mais dura e cruel insinuação contra os honrados e pacificos proprietarios da Escada, esses esforçados e valentes athletas do trabalho agricola.

E em que época, em que circumstancias afflictivas para o paiz, apresentai-vos pondo em alarma e em sobresalto a grande classe dos nossos agricultores? Dir-se-hia que sobre os desastres da patria arvorais a bandeira luctuosa do infortunio e do exterminio! Não vos commove o estado melindroso das nossas finanças, nem tendes a menor contemplação para essa classe infeliz e desprotegida, que se esforce diante das calamidades, que a affligem!

Deveis no vosso manifesto expor os meios de que pretendeis lançar mão para realisardes a vossa grande obra—a redempção do municipio do Recife—Não o fizestes. Apenas deixastes perceber a vossa grande idéa, a unica que vos fascina—a satisfação prompta da vossa nobre aspiração.

Como, por que meios? Lembrais o mais pernicioso, o mais funesto, e que a experiencia, em outros paizes, já condemnou e fulminou, pelos seus desastrosos resultados.

A 18 de agosto de 1833 a rainha de Inglaterra sanccionou o *bill* para a emancipação dos escravos das colonias britannicas sob as seguintes clausulas:

1.ª Uma indemnisação de 20 milhões de libras esterlinas era concedida aos proprietarios de escravos;

2.ª Os escravos maiores de seis annos, no 1° de agosto de 1834, passavam ao estado de aprendizes trabalhadores. Destes fizeram se tres categorias: aprendizes trabalhores ruraes unidos ao solo, aprendizes trabalhadores ruraes não unidos ao solo, e aprendizes trabalhadores ruraes.

Seis annos de aprendizagem foram impostos ás duas primeiras classes, e quatro annos á terceira, a contar do 1° de agosto de 1834. Os senhores ficaram com direito ao trabalho de seus ex-escravos, feitos aprendizes, com a obrigação de provêl-os em sua subsistencia.

A indemnisação foi feita aos senhores conforme o preço dos escravos nas differentes colonias e ella foi completa e satisfactoria, conferindo se ao proprietario, por um periodo de quatro e de seis annos, e direito ao trabalho da geração emancipada.

Pois bem! Ouvi o que nos diz Molinari, que não vos deve ser suspeito, e de quem colhemos estes apontamentos:

« Entretanto esta combinação, que devia ser satisfactoria para todo o mundo, não satisfez a ninguem. Os negros, que tinham contado com uma liberdade immediata, supportaram impacientemente o regimem da aprendizagem...

... Os proprietarios, por sua vez, obrigados a submetter-se a fiscalisação severa, dos agentes do governo, fatigaram se bem depressa com o novo regimem. Ao cabo de quatro annos decidiram-se geralmente a abandonar aos aprendizes ruraes os dous annos que restavam. O primeiro de agosto de 1838 foi, pois, um magnifico dia de festa nas Indias occidentaes e nas outras colonias de escravos, pertencentes a Gran-Bretanha. Desgraçadamente a festa pouco durou, pelo menos para os plantadores. «Tornados livres, os libertos recusaram pela maior parte, voltar ás suas fazendas. Uns pozeram-se a cultivar terrenos vagos, outros entregaram-se a pequenas industrias; foi preciso a attração de salarios consideraveis para induzir aquelles que restavam a voltar ás plantações. O preço de um dia de trabalho passou por fluctuações inteiramente extraordinarias; nas épocas das colheitas, elevou-se, cousa exorbitante! a 5, 10, e mesmo 15 francos, tanto a offerta era franca e a procura forte. No fim de alguns mezes, um grande numero de plantações foi abandonado por falta de braços para tratal-as, e a producção do assucar diminuio mais de um terço. A Guyana, a Jamaica e Trindade foram, entre estas colonias, as que mais soffreram. Na Guyana o valor de um grande numero de propriedades ficou reduzido a quasi nada!»

Eis ahi, senhores da commissão redemptora do Recife, o que aconteceu nas colonias britanicas por occasião da emancipação dos escravos, feita nos terrenos, que acabamos de ver.

Vós vos preparaes para pedirdes aos poderes competentes a transformação do trabalho escravo em *servidão ao solo.*

Sem duvida achaes que é favor muito grande, que nos fazeis, e que assim nenhuma indemnisação se nos deve dar pelos nossos escravos.

As nossas circumstancias são identicas ás das Indias occidentaes n'aquella época. *Temos falta de braços livres para o trabalho*

Ha sómente uma differença, e é, que aquella grande nação tinha a força e os meios necessarios para garantir a vida e a propriedade dos seus colonos, e nós nem ao menos com isto contamos! E' esta a triste verdade!

E se não respondei-me: que força publica tem esta provincia para garantir-nos em nossa vida e propriedade? Resumidos e indisciplinados destacamentos de policia, nas cidades e villas do interior, que mal chegam para guardar os presos sentenciados nas cadeias!

A unica garantia, que temos, é a indole mansa e pacifica do nosso povo, é a nossa propria mansuetude, e o nosso prestigio e força moral, e, mais do que tudo, a Divina Providencia.

Fallais nos em *servidão ao solo*! E podeis garantir-nos a permanencia dos nossos escravos no sólo depois de os terdes exaltado pelas doçuras e prazeres de uma liberdade, que, com toda a certeza, elles converterão na mais vergonhosa preguiça, senão na mais desenfreada licença e vagabundagem.

A unica solução, pois, da questão, razoavel, garantidora da ordem, da paz e tranquillidade das familias, é a que se vai encaminhando para o seu termo, sem desorganisação do trabalho e sem grande abalo para os interesses agricolas. E' a continuação do regimem actual, até produzir os seus ultimos effeitos a lei de 28 de setembro de 1871.

Neste sentido, unimo-nos sinceramente a todas associações organisadas, e que se organisarem, com fim humanitario de se obter alforrias, quer gratuitas, sem constrangimento do senhor, quer por meio de indemnisações justas e razoaveis, recorrendo-se á caridade publica e aos sentimentos humanitarios de todos os corações puros e generosos.

Eis o que pretendemos; eis o que queremos. Para conseguil-o envidaremos todas nossas forças, sem atacar-vos, sem faltar com o respeito e attenções, que vos são devidos, para o que retiramos desde já qualquer expressão nossa, que vos parecer menos inconveniente, ou sôar mal aos vossos ouvidos.

Pernambuco, 9 de abril de 1883.

O agricultor.

Ao Sr. R. da Gazeta de Noticias

A vossa grosseira deslealdade prova a vossa má fé, e portanto dispensa me da cortezia de um comprimento á fingida lamentação que por mim nominalmente entoaes.

Recife, 10 de abril de 1883.

Affonso de Albuquerque Mello.

O manifesto abolicionista

Raça de viboras, phariseus hypocritas, para que me tentaes?

(S. MATHEUS....)

A serpe occulta as lindas côres com que veio insinuar-se á gente incauta; o bello pomo com que a seduzia.

Perseguida em seu maligno intento, mostrado o veneno sob aquella apparente brandura, não póde mais ostentar sua garbosa sobre os ramos de frondosa arvore; não se atreve mais a fallar ás filhas d'Eva, como a do paraizo á nossa mãi commum.

Da espada flammejante, recebida da inspiração celestial, mostrei ás nossas incautas irmãs o monstro satanico, e o monstro aturdido voou. Muda agora de forma para se occultar sob as folhas seccas; não é mais serpente é aspede, é vibora.

Raça de viboras, hypocritas, phariseus, não tenho commiseração para elles.

Quem quizer que me leia: não posso fallar a hypocritas com palavras de convencimento. Rasgar-lhes as mascaras é só o que intento, mostrar a hediondez de sua alma que transparece na turva palidez da sua face núa.

Se estivam de bôa fé e viram a luz, se, perversos se convertessem ao bom caminho, viessem com lhaneza, directa ou indirectamente confessem seu erro, seu crime, e digam francos, obscuros, o que querem, o que pretendem.

Entre tantos talentos que existem nesta terra, procuraram o que superior elles julgaram, ou o que se prestou a expressar o apparente intento, encobrindo o real.

Da mais que difficil, da impossivel tarefa só podia sahir aquelle fructo que bem mostra a arvore que o produzio. Ainda assim, dos poucos que o subscreveram nesta grande cidade, grande parte só foi mystificada ou porque o assignaram em bôa fé, ou porque lhe prestaram rapida e desattenciosa leitura. Os outros são os perversos, é a legião satanica, que apenas a tão poucos puderam iscar.

Vamos, pois, ver esta peça *grandiloqua e tonante.*

Elles *julgam hoje opportuno senão de urgente necessidade tornar solemnemente publicos os intuitos que os dirigem no desempenho do encargo que lhes commetteu a Nova Emancipadora*—redempção dos dez mil escravos do Recife—*embora tenham publicado os trabalhos preliminares de suas sessões*; por isto querem dar *explicação definitiva*, para que não *ganhem creditos* desarrasoados conceitos contra o facto de sua organisação.

Se em vossas sessões que tendes publicado tendes manifestado vossos—intuitos—o que vindes fazer? Como é mais que opportuno de urgente necessidade?

E vinde dar explicação *definitiva*. Então já as destes provisorias? Quaes são, ou foram ellas? São, ou se contém nos taes trabalhos de vossas sessões? Então o que é que vinde explicar?

Os intuitos que vos dirigem?

Mas em todo este manifesto não se vê a minima explicação dos taes publicados *intuitos* senão uma que muito peiora aquelles conceitos.

Vós quereis o que sempre quizestes, ou ha modificação no fundo, ou na fórma?

Se é *explicação*, são os intuitos os mesmos, que, por obscuros ou obscurecidos por qualquer causa, carecem de explicação.

Vamos, pois, a ver quaes são os taes publicados intuitos e como foram elles explicados.

E' o primeiro intuito a redempção de dez mil escravos do Recife, a abolição *prompta* do municipio, para gloria da Nova Emancipadora e dos Srs. Mattos, estremecidos filhos daquella estremecida patria, que d'alli para cá transportaram tão exotica planta, para primeira gloria d'aquella exemplar terra, pobre terra que geme sob a pressão dos bandidos que a estrangulam. E é ainda do primeiro intuito ser a abolição dos dez mil escravos do municipio como se fez alli naquella moralisada terra, de uns cem ou duzentos escravos de cada municipio, pela violencia, pelo roubo, do povo sublevado pelos infames que venderam os seus escravos contra os poucos que os sumos senhores.

O segundo intuito é que a redempção seja prompta.

Para se realisar removendo se todas as difficuldades, é

O 3° intuito appellar para o coração das filhas de Eva tão sensiveis pelos padecimento do proximo, como apaixonadas em todos os assumptos que tomam em ponto de honra.

O 4° intuito é pedir o auxilio da igreja, do padre e do commercio; porque com essas tres alavancas não havera poder que resista a prompta abolição do Recife.

O 5° intuito é que seja decretada a libertação dos escravos de 50 annos.

O 6° intuito é que seja vedado venderem seus escravos para fóra do municipio.

O 7° intuito é expresso por estas dolentes e excitantes palavras que tem um poder mais explosivo que todas as dinamitas, para levantar a sociedade desde as suas mais profundas bases, se não se sentisse quanto ha de hypocrisia nellas. Mas os escravos não o percebem, e da gente livre alguns, embora mui poucos, pegam na brasa.

Eis aqui as palavras que constituem um dos intuitos publicados da commissão:

« Lancemos ás vistas compassivas aos infelizes que gemem no cativeiro, levando lhes a esperança ao coração, ultimo consolo dos afflictos. »

Isto é de quem quer libertar, no que convimos todos, sem prejuizo e sem sangue, ou é isto de quem quer exaltar? E a par das palavras de fogo, lá vem com

O 8° intuito o *olhar attento do escravo*, e a par

Do 9° intuito, o prestigio da corôa, e a par

Do 10°, a santidade da igreja.

Dissestes que—o olhar attento do escravo—não sahio de vós, da commissão; mas está, no vosso manifesto *explicativo* do que nos occupamos as seguintes palavras ainda mais expressivas e terriveis do que—o olhar attento do escravo. Eil-as:

« ...; para que o pungir de *uma injustiça tres vezes secular se não levante do coração dos opprimidos em tremendas iras e* RANCORES, é que a Commissão Emancipadora do municipio do Recife tem o indisputavel direito de esperar, em vez de baldões e affrontas toda a possivel coadjuvação... »

E' ou não uma explicação bem precisa do—olhar attento do escravo? E foi a unica cousa que explicastes em vosso explicativo manifesto.—O vosso intuito no recurso do punhal e da insurreição, se não vos cederem os escravos á prompta liberdade e sem pagamento.

E se não vos coadjuvarmos e ao contrario vos accusarmos de ladrões e de bandidos, porque quereis libertar os escravos sem pagamento, vós levantareis do coração dos opprimidos as tremendas iras e rancores da injustiça tres vezes secular.

E em vez disto, vós que vos fingis ahi neste manifesto tão calmos a nossos baldões e affrontas, porque não sustentaes esta serenidade para desmentir-nos ou desilludir-nos daquillo que contra vós nós clamamos?

Porque não dizeis que quereis que os escravos sejam justamente pagos? porque não apontaes o unico meio que ha para isto—o resgate pelo dinheiro do Estado?

Porque em vez disto, vindes libertar dez mil escravos sem dinheiro, chamando a gente notavel mais vaidosa ou mais simples para excitaram o povo, e com elle poderdes impor preço ridiculo aos senhores? Não confessaes já que é vosso proposito depreciar assim a *mercadoria escrava*, como se faz no Ceará?

Como quereis que vos coadjuvemos, bandidos, algum homem ou mulher reflectido e sério?

Só vos podem coadjuvar outros bandidos e os tolos, e outros inconsiderados ou vaidosos, como a maior parte dos que as ignoram este insolentemente velhaco manifesto. Muitos se o tivessem lido attentamente, não o teriam assignado.

E senão, vamos ver quantos com a sua firma sahem a responder esta analyse.

Porque em vez disto dizeis aos escravos que eu sou a causa de não estarem elles livres; porque é que os escravos conversam entre si que na ora em que eu morrer elles recebem sua carta de liberdade?

Estas palavras dolentes, estas pinturas dolorosas da escravidão todos estes meios de excitar a compaixão pelo paciente e o odio contra a instituição, são necessarios emquanto se quer fazer a conversão, para que um povo tanto ou quanto esclavocrata, se torne redemptor. Mas quando não ha mais esclavocrata, quando todos estão concordes no quanto tem de horrorosa a instituição, querer libertar dez mil escravos sem dinheiro e excitar estes sentimentos e ameaças contra os senhores que não os querem dar de graça, é levantar a anarchia, o incendio, a devastação, para lavar-se de sangue, estuprar e roubar.

Não é possivel que gente tão daninha deixe de estar paga para desempenhar uma tão infame e horrorosa missão.

Por hoje paramos aqui.

Recife, 8 de abril de 1883.

Affonso de Albuquerque Mello.

Protesto

Já vão para alguns dias que o *Jornal do Recife* tem feito publicar em suas columnas um aranzel de inverdades, no intuito de pretender justificar aos *invejaveis* juizes da comarca de Souza (Parahyba) Manoel Barata e Manoel Mayss, dos actos arbitrarios e illegaes por elles alli praticados.

Nós, porém, conhecedores do estado indescriptivel d'aquella comarca, e por conseguinte do que alli tem-se dado n'esses ultimos tempos, não podemos deixar de protestarmos contra taes inverdades inseridas em dito jornal.

Assim, nas enfadonhas e cavilosas defezas em que ditos juizes fallam de má fé e com sophismas os mais detestaveis, são victimas das maiores injustiças o illustre Sr. Dr. João Gualberto Gomes de Sá e seu digno cunhado tenente Antonio José Sá Barreto. Aquelle por ter feito saliente aos poderes publicos constituidos os actos desbragados, as *moralidades* d'aquelles *inclitos* magistrados, e este por se achar sob um processo visionario, sem base, fructo pendente de suas elasticas consciencias!...

Mas o que temos a affirmar, por ser a verdade, é que aquelles distinctos cavalheiros estão muito acima das iras e açodamentos de seus vis detractores.

O Sr. Dr. João Gualberto nunca foi advogado de seu cunhado em sua questão, como affirma S. S., pois o Sr. tenente Antonio José, para tornar mais alvar a sua innocencia, mandou ver um advogado em provincia estranha, o qual só não produzio a sua defeza perante o tribunal do jury, pelos grandes embaraços por S. S. creados, como é alli publico e notorio.

Não é, pois, Srs. juizes, com palavras ementidas e com assignaturas de vendelhões de fumo de comarcas estranhas, que se procura illudir aos incautos e muito menos ao publico sensato.

Por conseguinte, procurem outro itinerario já que este não os levará certamente á méta desejada.

Assim procedendo, não temos em vista senão pedir ao publico que retire o conceito desfavoravel que por acaso tiver feito acerca d'aquelles honrados cidadãos, sob pena de ser injusto.

Recife, 11 de abril de 1883.

A verdade.

Carmo do Recife

Fica dispensado do lugar de procurador do patrimonio o Sr. Rufino de Almeida Catunho, e nomeado para substituil-o o Sr. Luiz Antonio da Costa Pereira, e rogo aos nossos foreiros, que se acham atrasados de me pagarem, antes que sejam publicados seus nomes.

Tambem fica nomeado guarda da igreja o Sr. João Baptista da Encarnação, por se mostrar zeloso e merecer toda confiança.

Convento do Carmo do Recife, 6 de abril de 1883.

Fr. Alberto de S. Gabral de Vasconcellos,
Prô presidente provincial.

A magnanima justiça de S. M. o Imperader e a benemerencia do nosso distincto comprovinciano capitão Belizario Pernambuco.

Coube me a intima satisfação de ler a Carta Imperial de 10 de março findo, que acompanhou a *Medalha Humanitaria* com que S. M. o Imperador houve por bem fazer mercê ao meu distincto amigo B. Pernambuco, em attenção aos importantes serviços prestados por aquelle cavalheiro no periodo de maio a agosto de 1878, no hospital provisorio que estabeleceu-se em uma das dependencias do Arsenal de Marinha, para abrigo e tratamento do avultado numero de retirantes, victimas da memoravel secca que flagellou o norte do Imperio.

Conscio da valiosa importancia dos mencionados serviços de tão bom cidadão, e dominado de sincero respeito ante a magnanima equidade do Governo Imperial, não posso eximir-me de manifestar do tribunal universal, o jubilo que vai em minh'alma, congratulando-me com o especial amigo que teve a honra de ser alvo de tão meritoria distincção.

E para melhor accentuar o exposto, encerro estas sinceras phrases, accrescentando lhe a seguinte saudação: — Amigo, a benemerencia de teus serviços, officialmente galardoados, — a ti que não tens titulos de *nobreza de raça*, nem um pergaminho, que n'este paiz é a mais subida recommendação, embora ás vezes immerecida, —torna mais notavel a elevação moral do teu caracter, e demonstra com evidencia ser impotente o ferino despeito dos invejosos *grilhetas*, dos estupidos Phariseus, que procuram marear o teu prestigio.

Avante! Já uma vez eu escrevi: — « No futuro dorme a gloria. » — Sirva-te isto de phanal.

Jaboatão, 11 de abril de 1883.

Joaquim Ramos.

Medico parteiro
Dr. Simões Barbosa

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1° andar.
Consultas: de 11 ás 2 horas.
Residencia: Olinda, rua do Sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Alfandega ou a inspectoria desta

Não é insinuação e sim para evitar que V. S. e seus subalternos sejam victimas daquelles que sempre tem podido illaquear a boa fé de V. S. e delles, lembramos a V. S para a commissão de balanços nos armazens alfandegados, los empregados:

Chefe—Cicero de Mello.
Conferente—A. Pinheiro.
Escripturario—V. Lôbo.

O commercio.

Alfandegados

Quem me avisa meu amigo é: vá com vista as companhias de seguros desta cidade. Salve-se quem puder!

O commercio.

CURSO
DE
PREPARATORIOS
RUA DA SAUDADE N. 6.

Reunião publica
NO
Theatro Santa Isabel

Fiel ás praticas que tenho adoptado em minha carreira politica, proponho me a effectuar, no proximo domingo, 15 do corrente, no meio dia, no Theatro Santa Isabel, uma reunião publica na qual pretendo explicar o meu procedimento como representante da provincia na sessão finda da Assembléa Geral, principalmente na questão do imposto do consumo, traçar o meu programma para a proxima sessão e por ultimo fazer algumas considerações sobre a situação do partido liberal pernambucano.

Convido a comparecer a essa reunião o eleitorado da capital, sem discriminação de partidos, nem de grupos, e todas as pessoas, nacionaes e estrangeiras, a quem o assumpto da conferencia possa interessar.

Recife, 11 de abril de 1883.

O deputado *José Marianno.*

Errata

Na lista da loteria n. 312, hontem publicada, deu-se um erro ou engano—no titulo—que deve se ler—em beneficio do Senhor Bom-Jesus dos Martyrios de Goyanna e não do Recife, como foi publicado.

Convite
CLUB DA ESCADA

A directoria provisoria do Club da Lavoura da Escada convida todos os que compareceram a sessão de installação do mesmo Club a se reunirem de novo no lugar do costume, no dia 23 do corrente mez, pelas 10 horas, para tratar se da approvação dos respectivos estatutos que serão apresentados pela commissão d'elles encarregada.

Escada, 11 de abril de 1883.

Marcionillo da Silveira Lins.
Francisco Dias de Arruda Falcão.
Aquilino Gomes Porto.

Poço da Panella

O vigario João Rodrigues da Costa declara aos seus parochianos que, tendo transferido os trabalhos parochiaes da Capella do Poço da Panella para a igreja de S. Pantaleão do Monteiro, d'esta freguezia, poderão alli procural-o a qualquer hora do dia para o serviço de seu ministerio.

Poço da Panella, 10 de abril de 1883.

COMMERCIO

Praça do Recife, 11 de abril de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 11/16 d. por 1$000
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.
Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco, hontem.
Cambio sobre Paris, á vista 445 rs. o franco, do banco hontem
Dito sobre dito, 90 d/v. 445 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 60 d/v. 144 0/0 de premio.
Cambio sobre o Porto, á vista, 150 0/0 de premio, do banco.

Augusto P. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1883

ALFANDEGA—De 2 a 10	312:547$938
Idem—De 11	31:940$363
	344:488$301
RECEBEDORIA De 2 a 10	18:048$559
Idem—De 11	3:350$753
	21:399$312
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 10	23:033$730
« « —De 11	4:464$845
	27:498$575
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 10	2:560$295
« « —De 11	549$831
	3:110$126

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Lúgar inglez *Bertha*, entrado de Swansea em 9 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 634 toneladas aos consignatarios.

Vapor nacional *Mandahu* entrado dos portos do sul em 10 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 100 saccas a Alberto Vaz & C.

Barricas 100 á ordem.

Couros salgado seccos 34 a Luiz G. da Silva & Pinto.

Milho 181 saccos aos mesmos. Mobilias 8 caixas a Fernandes & Irmão.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 10 de abril de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou:

Para Liverpool, M. J. da Rocha 500 saccos com 37.500 kilos de assucar mascavado; S Brothers & C. 4,292 ditos com 321,900 ditos de dito.

— No brigue inglez *Innisfail* carregou:

Para Halifax, S Brothers & C. 650 saccos com 48.750 kilos de assucar mascavado.

— No lugar norueguense *Ideal*, carregou:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 235 fardos com 45 6?9 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Miramar*, carregou:

Para o Porto, M. Lima & C. 59 saccas com 4 406 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Isolina*, carregou:

Para o Porto, J. Cesar 1 barril com 96 litros de aguardente.

Para Lisboa, S. Guimarães & C 13 volumes com 1 037 kilos de assucar branco e 9 ditos com 740 ditos de dito mascavado; J M. Dias 100 saccos com 7,500 ditos de dito branco.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou:

Para o Porto, A. Fradique 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco

— No brigue portuguez *Ligeiro*, carregou:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 1 000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No patacho norueguense *Laritza*, carregou:

Para Santos, Baltar Irmãos & C. 812 saccos com 4?,720 kilos de assucar branco e 1,587 ditos com 95 210 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *João Valle*, carregou:

Para Parahyba, Victorino B. Pereira 8 caixas com 14 kilos de oleo vegetal.

— No hiate nacional *Ires*, carregou:

Para o Natal, M. Ramos 32 volumes com 2,720 kilos de assucar branco; J. J. da Silva 10 saccos com 750 ditos de dito e 24 barricas com 1,440 ditos de dito.

— No hiate nacional *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para o Natal, Oliveira & C. 4 barricas com 350 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 11

Maceió—13 horas, vapor inglez *Orator*, de 849 toneladas, commandante William Williams, equipagem 27, carga assucar; a Saunders Brothres & C

Bahia—7 dias, sumaca hespanhola *Venturita* de 153 toneladas, capitão Gabriel Maristany, equipagem 10, carga bacalhau; á José da Silva Loyo & Filho.

Montevidéo—25 dias, sumaca hespanhola *Virgem del Carmena*, de 141 tonelladas, capitão Francisco Mirambell, equipagem 10, carga xarque; á José da Silva Loyo & Filho

Navios sahidos no mesmo dia

New York—Brigue nacional *Olinda*, capitão Manoel Gonçalves Pedrosa, carga assucar.

Pará—Lugar allemão *Amor*, capitão Joseph Kramet, carga varios generos.

Observação

Fundeou no lamarão o vapor inglez *Mariner* procedente de Liverpool por Lisbôa, entrará amanhã as 9 horas da manhã.

VAPORES ESPERADOS

Mariner	da Europa	hoje
Ceará	do norte	amanhã
Galicia	do Pacifico	a 14
Tagus	do sul	a 14
Ville de Rio de Janeiro	do sul	a 15
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 15
Cordillera	da Europa	a 15
Bahia	do sul	a 17
Humber	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Advance	do sul	a 22
Ville de Pernambuco	da Europa	a 22
Pará	do norte	a 25
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
Trent	do sul	a 29
Alice	da Europa	a 30

EDITAES

2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 10 de abril de 1883.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, faço constar aos interessados que nesta secretaria estão as seguintes patentes da Guarda Nacional.

Comarca do Recife

Da reforma do tenente-coronel Herculano Alves da Silva, no posto de coronel.

Comarca de Gimbres

Do major ajudante de ordens do commando superior Manoel Simões Ferreira Braga.

Do capitão quartel-mestre Malaquias José Baptista.

Comarca do Cabo

Do capitão Cirurgião-mór Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.

Do major ajudante de ordens Firmino Pomposo de Mello Falcão.

Do capitão quartel mestre tenente João Hermino de Oliveira.

Comarca de Taquaretinga, Bom Jardim e Limoeiro

Do major commandante da 6ª secção de reserva Domingos Gomes de Arruda.

Do major ajudante de ordens Antonio Barreto Coutinho da Silveira.

Do capitão quartel-mestre João José Pereira de Moraes.

Comarca de Barreiros e Palmares

Do major commandante da 4ª secção da reserva Felippe Paes de Oliveira.

Do major ajudante de ordens José Francisco Bello.

Do capitão quartel-mestre Manoel Machado de Albuquerque Cambolim.

Comarca de Caruarú

Do major ajudante de ordens João Salvador dos Santos

Do capitão quartel mestre Manoel de Azevedo Silva.

O secretario,

José Austregesilo Rodrigues Lima.

Edital n. 571

Fica marcado as professoras Maria dos Santos Moreira, Umbelina Francisca da Cunha e Mafalda Augusta Pereira, removidas por actos da Presidencia, de 28 de março findo, a 1ª para a cadeira de Caiçara, a 2ª para a de S. José da Boa Esperança e a 3ª para a de Surubim, o prazo de 60 dias, contados da data das remoções, para assumirem o exercicio de suas no

vas caleiras; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de abril de 1883.

O secretario.

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 23

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico, que as 11 horas da manhã do dia 12 do corrente serão arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 3

Marca ABG, 1 caixa n. 1, contendo 12 kilos de cartazes de papelão de duas cores, no valor official de 6$.

Armazem n. 4

Marca OBC, 1 caixa n. 1,575. contendo 60 duzias de ventarolas, no valor official de 12$.

Armazem n. 7

Marca MB, 1 caixa sem numero, contendo 5.000 ventarolas, no valor official de 833$333.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 9 de abril de 1883.—O chefe de secção,

Cicero B. de Mello.

— 5ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 9 de abril de 1883. — Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, que no decurso do prazo aberto para o recebimento de propostas para o fornecimento de duas lanchas a vapor e seis batelões, destinados ao serviço da repartição encarregada da conservação dos portos e terminado a 31 de março ultimo, foi apenas apresentada no dia 27 do mesmo mez uma proposta assignada por Cardoso & Irmão.

O secretario,

José Austregesilo Rodrigues Lima.

Edital n. 22

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 12 do corrente mez, serão arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n 1

Marca JPM e contramarca B, 1 caixa n. 1,105, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregada em 10 de março de 1882, contendo 6 kilogrammas de trança de lã, no valor official de 50$000.

Marca diamante, G no centro, 1 caixa n. 890, vinda do Havre no vapor francez *Ville do Rosario*, descarregada em 9 de fevereiro de 1882, contendo amostras sem valor.

Marca JPM e contramarca B, 1 caixa n. 1,028, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregada em 24 de janeiro de 1882, contendo 104 kilogrammas de cartas em baralhos, no valor official de 277$330.

Idem idem, 1 caixa n. 1 029, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregada em 24 de janeiro de 1882, contendo 134 kilogrammas de cartas em baralho, no valor official de 357$300.

Marca FM e contramarca F, 1 caixa n. 135, vinda de Southampton no vapor inglez *Trent*, descarregada em 11 de novembro de 1881, contendo 18 espelhos com moldura, no valor de 54$000.

18 molduras de espelhos, quebradas, no valor official de 27$000.

Armazem n. 2

Marca BCP, 1 caixa n. 2, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregada em 28 de novembro de 1881, contendo 180 kilogrammas de papelão, não especificado, no valor official de 30$000.

Marca BMC, 1 caixa n. 7, vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregada em 9 de março de 1882, contendo impressos sem valor.

Marca diamante e 488 no centro, 1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregada em 9 de fevereiro de 1882, contendo 190 kilogrammas de chapas de ferro simples, no valor official de 19$.

Marca AF&C, 1 caixa n 7, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregada em 30 de novembro de 1881, contendo 300 chapéos de palha de arroz, no valor official de 40$.

Armazem n. 3

Marca CF, 1 caixa n 16, vinda de Hamburgo no patacho allemão *Lili*, descarregada em 5 de outubro de 1881, contendo uma duzia de garrafões de cerveja, medindo 4 litros, no valor official de 1$800.

Marca AFS&C 1 caixa n. 1,668, vinda de Hamburgo no lugar allemão *Holsteim*, descarregada em 26 de maio de 1880, contendo 12 latas com 120 kilogrammas de terebentina cosida, no valor official de 190$

Armazem n. 4

Marca M&C, 1 caixa n. 1, vinda de Hamburgo no navio allemão *Hellena* descarregada em 1º de março de 1882, contendo 31 kilogrammas de capsulas de estanho para garrafas, no valor official de 22$660.

Idem idem, 1 caixa n. 2, vinda de Hamburgo no navio allemão *Hellena*, descarregada em 1 de março de 1882 contendo 60 kilos de capsulas, no valor official de 40$

Marca JPM e contramarca B, 1 caixa n. 949, vinda do Havre no vapor francez *Tancaville*, descarregada em 14 de janeiro de 1882, contendo 390 kilos de moldura de madeira dourada, no valor official de 78$.

18 kilogrammas de ditos ditos ditos, 30$.

Armazem n. 5.

Letreiro O tempo, 1 pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregado em 7 de março de 1882, contendo uma chapa aberta de cobre sobre madeira, no valor de 2$.

Marca GR&C, 1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Warrior*, descarregada em 14 de novembro de 81, contendo 18 kilos de papelão com estampas, no valor official de 4$000

Marca AG&C, 3 grades ns. 505/507, vindas de Liverpool no vapor inglez *Warrior*, descarregada em 17 de novembro de 81, contendo 30 caixinhas com chá da India, no valor official de 801$.

Marca diamante e GNL no centro, 3 barris de ns. 1 á 3, vindos de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, descarregados em 6 de dezembro de 81, contendo 760 kilos de arrebites de ferro inglez, no valor de 152$

Letreiro Castro, 2 grades ns 613 e 614, vindas de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregadas em 6 de fevereiro de 82, contendo 20 caixinhas com chá, no valor official de 801$

Armazem n. 6

Letreiro H. Forster & C., 1 caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Douro*, descarregada em 13 de dezembro de 81, contendo 65 kilos de papelão com estampas, no valor official de 13$.

Marca HS, 19 caixas ns 592 á 611, vindas de Southampton no vapor inglez *Humber*, descarregadas em 21 de dezembro de 81, contendo 1,960 kilos de graxa em latas, para calçados, no valor official de 7.4$

Marca PF&C, 1 caixa n. 126, vinda de Southampton no vapor inglez *Humber*, descarregada em 21 de dezembro de 1881, contendo amostras, no valor official de 5$.

Marca SC, 1 caixa sem numero, vinda dos portos do sul no vapor nacional *Bahia*, descarregada em 29 de dezembro de 81, contendo 44 kilos de tijolos, no valor official de 3$

Marca HS&C, 1 caixa n. 447, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, descarregada em 7 de janeiro de 82, contendo amostra sem valor.

Marca MJP e contramarca P, 1 caixa n. 15,478, vinda de Southampton no vapor inglez *Trent* descarregada em 25 de janeiro de 82, contendo 372 chapéos de feltro de lã simples, no valor official de 992$.

Armazem n. 7

Marca MS, 1 caixa n 54, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, entrado em fevereiro de 82, contendo 9 kilos de quadros pequenos com molduras douradas, no valor official de 75$000.

Marca CV, 1 caixa n. 1,316, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Santos* descarregada em 22 de dezembro de 81, contendo 24 kilos de leite em conserva, no valor official de..... 12$800

Marca diamante e B no centro, 1 caixa n. 8, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, descarregada em 27 de dezembro de 81, contendo 10 quadros ordinarios não especificados, no valor official de 8$000.

Marca SM, 7 fardos ns 57 á 63, vindos de Southampton no vapor inglez *Tagus*, descarregados em 25 de janeiro de 82, contendo 4,200 kilos de aniagem, tecido liso até 6 fios, no valor official de 2 100$000

Marca triangulo e M&C no centro, 1 caixa sem numero vinda de torno viagem no vapor francez *Tancaville*, descarregada em 6 de fevereiro de 82, vasia, mostrando ter sido envoltorio de sanguesugas, sem valor.

Armazem de bagagem

Marca triangulo e F no centro, 1 atado n 829, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregado em 23 de janeiro de 82, com amostras sem valor.

Sem marca, 2 saccos sem numero, vindos dos portos do sul no vapor francez *Tancaville*, descarregados em 7 de fevereiro de 82, com 20 kilos de parafina em massa, no valor official de 16$660.

Idem idem, 1 embrulho sem numero idem, idem, idem, sem valor.

Marca OH&C, 1 pacote sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregado em 11 de fevereiro de 82, com amostras sem valor.

Letreiro Carvalho Pinto, 1 pacote sem numero, idem, idem, idem.

Marca OB&C, 1 pacote n. 101, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregado em 9 de março de 82, contendo amostra sem valor.

Marca MW, 1 caixa n. 1 461, vinda de Bordeaux no vapor inglez *Valparaizo*, descarregada em 22 de maio de 82 com 18 kilos de agua mineral, no valor de 18$.

Trapiche alfandegado Barão do Livramento, largo da Assembléa n. 17

Marca JG&C, 1 barrica sem numero, vinda de Loudres no lugar inglez *Hyclmen*, descarregada em 18 de outubro de 81, contendo amostras de louça, no valor de 4$200.

Marca D/M, 137 canastras com alhos estrangeiros, vindas do Porto na barca portugueza *Formosa*, descarregadas em 6 de dezembro de 81, no valor official de 137$

Marca S/M, 10 ditos, ditos, idem, idem, idem, 10$000.

Idem idem, 1 pipa vasia, armada, no valor de 4$000.

Letreiro P. Arnaut, 3 barris vasios, armados, idem, idem, 1$560.

Trapiche do Gaz

Marca diamante, 90 no centro. T de um lado e M do outro, 50 caixas, vindas de New York no navio allemão *Alvine*, descarregadas em 24 de fevereiro de 82, contendo 100 latas com kerosene, pesando liquido 1,425 kilos, no valor official de 285$

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 9 de abril de 1883.

O chefe de secção.

Cicero B. de Mello.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S M. o imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que se acha designado o dia 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias, afim de ter lugar a prestação de contas, da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes; pelo que convoco aos credores da referida massa para se reunirem no dia e hora acima indicados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de abril de 1883.

Subscrevo.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda-se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigues de Souza

COMPANHIA DOS Trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da Assembléa geral, convido os senhores accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia, afim de lhes ser presente o balancete de junho a dezembro do anno findo. Recife, 4 de abril de 1883.—O secretario.

José Antonio de Almeida Cunha.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas da conservação dos portos e todos os demais funccionarios que não receberam em seus dias marcados.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 12 de abril de 1883

O escrivão,

Joaquim José de Oliveira.

Thesouro Provincial

Nesta estação pagam-se as seguintes folhas:

No dia 12

Thesouro Provincial e Juizo, corpo de policia, inspectoria geral da instrucção publica, Bibliotheca Provincial

No dia 13

Secretaria da presidencia, Assembléa Provincial, Obras Publicas, Gymnasio Pernambucano, Escola Normal, casa de detenção, illuminação.

No dia 14

Aposentados e jubilados, Consulado Provincial, coadjutores.

Dia 16

Professores de instrucção primaria.

No dia 17

Professeras.

Thesouraria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 11 de abril de 1883.

O escrivão,

Luiz Epiphanio de Souza.

S. José d'Agonia

Tendo esta confraria de proceder a eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1883-84, convido, de ordem do irmão provedor, aos nossos caros irmãos a comparecerem no lugar do costume, para mesa geral no domingo 15 do corrente, pelas 10 horas do dia.

Secretaria da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo do Recife, 10 de abril de 1883.—O secretario,

J. P. Simões.

Confraria de S. Benedicto

De ordem da mesa regedora são convidados pelo presente todos os irmãos para comparecerem no capitulo d'esta confraria no domingo 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de em reunião de assembléa geral proceder se a leitura dos relatorios de 1880 a 1882.

Capitulo da confraria, 11 de abril de 1883.

David Francisco Gentil,

Secretario.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 5.ª secção.— Em 9 de abril — Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, e em virtude de requisição da presidencia da provincia do Pará, o edital infra, chamando concurrentes ao abastecimento de pescado fresco para consumo da população da capital da dita provincia. Pela secretario *José Baptista Gitirana*, official-maior.

Thesouro Publico Provincial

O Illm. Sr. Dr. inspector deste Thesouro manda fazer publico que, nos termos do officio do Exm. Sr. presidente da provincia, de hoje datado, sob n. 148, fica marcado o praso de noventa dias, a contar desta data, para o recebimento de proposta ao contracto para abastecimento de pescado fresco para o consumo desta capital, mediante as vantagens e obrigações constantes da lei provincial n. 1133 de novembro do anno passado, abaixo transcripta.

Art. 1.º Fica concedido o Augusto Michel Andreossy, no seu nome ou de seus socios ou successores, ou a quem melhores vantagens offerecer, durante vinte annos, o direito exclusivo de montar com apparelhos aperfeiçoados e tres vapores, pelo menos, o serviço da pesca para abastecimento da cidade de Belem.

§. 1.º Neste privilegio não se comprehenderá a pequena pesca de anzóes e parys, usados actualmente pelos pescadores pobres.

§ 2.º Os actuaes pescadores da costa terão preferencia de emprego no serviço da empreza.

Art. 2.º O empressario se obrigará a fornecer diariamente ao mercado desta cidade, não menos de quatro mil kilogrammas de peixe fresco, e por preço jamais superior ao da tabella annexa á presente lei.

Art. 3.º E' garantido ao empressario o direito de assentar um trapiche de ferro com as necessarias accommodações para desembarque e venda de peixe.

Art. 4.º Fica isempta a empreza de todos os impostos provinciaes e municipaes.

§ Unico. O presidente da provincia solicitará do governo imperial dispensa do imposto de importação para todo o material fixo e fluctuante.

Art. 5.º O empresario Augusto Michel Andreossy terá direito de preferencia em igualdade de circumstancias.

Art. 6.º O favor exclusivo, que será intransferivel, caducará se o serviço, da empreza não houver começado até 31 de maio de 1884

§ Unico. O presidente da provincia estipulará multas pela infracção e rescisão do contracto, se o empresario se utilisar do favor exclusivo concedido na presente lei, exigindo fiança idonea.

Os pretendentes enviarão suas propostas ao mesmo S. Dr. inspector em carta fechada e sellada competentemente, dentro do praso marcado para serem presentes a respectiva junta.

Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Pará, 16 de março de 1883 — O official servindo de official-maior.— *José Manoel Borges Machado.*

TABELLA A QUE SE REFERE A CITADA LEI

Series	Nomes	maximo do preço
1.ª	Pirabyba, chaféo, bagralhão, etc.	250 a 300 rs
2.ª	Peixes considerados de qualidade mediana.	281 rs.
3ª.	Rubalo, Camorim, etc	50 rs.

Recebedoria de Pernambuco

Relação dos contribuintes, que não foram encontrados no acto do arrolamento, ultimamente feito nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, S. Antonio S. José e Boa-Vista, no qual foram incluidos para a contribuição dos respectivos impostos pelos valores locativos das casas, que então occupavam, como abaixo se vê

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Henrique Forster & C., Caes do Apollo n. 61, mercadores de farinha de trigo 1:500$; Manoel Norberto de Brito, rua de Domingos José Martins n. 60, emprezario de açougue 180$. Lourenço Alves & C., Becco Largo n. 9, emprezarios de taverna 144$. Ladislão Gomes do Rego, rua do Bom Jesus n. 31, mercador de carne secca 200$. Adolpho Koll, rua do Bom Jesus n. 47, dono de escriptorio de commissões 240$. R. Felton, rua do Commercio n. 7, contractador de obras. Central Sugar Factories of Brasil Limited, rua do Commercio n. 10, companhia anonyma. Dr. Anfrisio Fialho, rua do Commercio n. 10, agente de companhia 300$. Francisco Pacheco Moniz, rua de Thomé de Souza n. 5, emprezario de casa de pasto 300$. Guimarães & Valente, rua do Bispo Sardinha n. 2, deposito de liquido e comestiveis 144$. Antonio Carlos Borromeu dos Santos, rua do Vigario Tenorio n. 23, emprezario de lythographia 360$.

Freguezia de Santo Antonio

Dr. Francisco Isidoro Rodrigues da Costa, rua do Imperador n. 65 A, advogado. Joaquim Clemente de Lemos Duarte, serventuario de officios de justiça, rua do Imperador n. 65 B 144$. Coriolano de Abreu, rua do Imperador n. 64 A, serventuario de officios de justiça 210$. Dr. Argemiro Alves Aróxa, rua de S. Francisco n. 2 F, emprezario de typographia 240$. José da Silva Nunes, rua Duque de Caxias n 16 alugador de carros 240$. Hermino Bibiano de Barros, rua das Trincheiras n. 48, mercador de moveis usados 300$. Manoel Fernandes Ribeiro, rua das Larangeiras n. 16, emprezario de bilhar 360$. Dr. Manoel Falcão de Azevedo, medico com consultorio, rua do Barão da Victoria n 37 B. Dr Bento da França Garcez, rua do Barão da Victoria n. 18 A, medico com consultorio. Bellarmino Alves Aróxa, rua do Marquez do Herval n. 2, emprezario de açougue 216$. Vicente Ferreira da Costa Lima, rua do Fogo n. 18 e 18 A, emprezario de casa de pasto 360$. Francisco Vieira Perdigão, rua de Marcilio Dias n. 33, mercador de cimento 500$. João Travasso, rua do Visconde de Inhauma n. 51, mercador de louça de barro 180$. Francisco Moreira da Costa, Caes do Ramos n. 8, mercador de madeiras 100$.

Freguezia de S José

Cardoso & Rodrigues, rua dos Pescadores n. 1, emprezarios de Padaria 300$. Maria Francisca das Mercez, rua Vidal de Negreiros n 62, emprezario de taverna 180$. Manoel José de Albuquerque, rua Imperial, sem numero, emprezario de açougue 96$. Dr. Julio Virgilio Tavares de Oliveira, rua do Marquez do Herval n. 126 A, medico com consultorio.

Freguezia da Boa Vista

Madame Potelleret, rua da Imperatriz n. 40 A, modista 300$. Antonio Corysostomo de Albuquerque, rua do Conde da Boa Vista n. 57, emprezario de açougue 1 0$. José Antonio Rizzo, rua do Conde da Boa Vista n. 46, mascate de fazendas. Nicoláo Manfrey e João Muscarello, rua da Conceição n. 10, mascates de fazenda. Clemente Espady, becco do Tambiá n. 13, mascate de fazendas. Joaquim Nicoláo Ferreira, rua da Santa Cruz n. 1, 4, 5 e 6 emprezario de açougues 559$000.

Recebedoria de Pernambuco 9 de abril de 1883.

O lançador,

Manoel José Soares de Avillar.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico que a 24 de março proximo passado foi registrada a escriptura antenupcial, celebrada entre Ernesto Barbosa de Oliveira e D. Julia Peres da Cruz, cujo casamento se regulará pelos pactos seguintes:

1º Que não haverá communhão de bens.

2º Tanto os bens do esposo como os da esposa, adquiridos quer antes, quer depois do casamento, por qualquer titulo que seja não se communicarão reciprocamente.

3º Que os bens com que a esposa entra para o casal e os que por qualquer fórma possa vir adquirir não poderão ser alienados ou hypothecados por nenhum dos conjuges e nem estar sujeitos ás dividas anteriores ou posteriores ao casamento

4º Que a administração desses bens compete ao esposo como cabeça de casal, e os seus rendimentos serão applicados aos encargos do matrimonio.

5º Que fallecendo a esposa com prole á esta passarão os bens a ella pertencentes, mas não deixando prole irão taes bens a seus ascendentes, e na falta destes a quem de direito for.

6º Fallecendo o esposo com prole a esta passarão todos os seus bens, e não deixando prole irão taes bens a quem de direito for.

7º Em qualquer hypothese fica salvo a ambos os contractantes o direito de dispor de seus bens por testamento, conforme a legislação em vigor.

8º Finalmente que os bens com que a esposa entra para o casal e os que possa vir a ter por herança, doação, legado ou outro qualquer titulo, serão considerados dotaes e gosarão de todos os privilegios do dote

Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 9 de abril de 1883.

O secretario,

Julio Guimarães.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 18 do corrente até as 11 horas da manhã, para compra dos artigos seguintes:

Aniagem	378m 50
Algodão em rama	40k,000
Algodãozinho	3195m 50
Brim branco imperial	1907m,00
Brim pardo	1066m.00
Bonets para o serviço interno	827
Casemira encarnada enfestada	41m,00
Colchetes pretos, grandes, pares	741
Gravatas de sola envernisada	419
Hollanda de forro	2019m.00
Lenços de chita	1114
Panno azul para capotes	210m,00
Panno azul para fardas	1833m,50

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 61 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo o numero e marca das amostras, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o contracto

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 11 de abril de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,

Secretario

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da Recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente exercicio de 1882 1883, depois do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 6 de abril de 1883.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria são convidadas as amas a quem estão entregues expostos, para comparecerem com os mesmos no salão do respectivo estabelecimento, pelas 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, afim de receberem as mensalidades vencidas no trimestre de janeiro á março findo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de abril de 1883.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Aforamento de terrenos de marinha.

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico, que tendo o Dr. Antonio Gomes Tavares e Antonio Pereira da Cunha pedido, por aforamento, os terrenos accrescidos aos de marinhas, fronteiros aos seus predios, á margem do Rio Capibaribe, no lugar denominado Cabocó, da freguezia do Poço da Panella, deverão os interessados apresentar nesta Thesouraria qualquer reclamação a respeito, para o que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de não serem attendidos, depois de terminado o referido prazo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 7 de abril de 1883.

O secretario da junta,

Francisco A. de Oliveira e Silva.

Sociedade REGREATIVA JUVENTUDE

Tendo de se realisar em a noute de 28 do corrente, uma *Reunião Familiar*, convida se aos Srs. socios a tirar seus convites, bem como o auxilio das Exmas. familias.

Maia e Silva Junior,

Director.

Bento de Aguiar,

Thesoureiro.

THEATRO SANTA ISABEL

HOJE

Quinta-feira 12

Grandiosa festa artistica

EM

BENEFICIO DO ARTISTA Guilherme da Silveira

ULTIMA E DEFINITIVA REPRESENTAÇÃO

do muito celebre, applaudido e popularissimo drama em 5 actos e 7 quadros, extrahido pelos festejados escriptores D'Emery e Dumanoir do monumental romance da celebre escriptora americana miss Henriqueta Beecher Stowe a mulher que primeiro protestou contra a escravidão e que teve a gloria de a ver extincta no dia loo sua patria.

A CABANA DO PAI THOMAZ

O importante papel de senador Bird pelo

Beneficiado

o de Elisa, escrava, pela actriz

Ismenia dos Santos

o de Jorge pelo actor

FERREIRA DE SOUZA

o da Beija Flor pelo actor

Lisboa

Tomam parte os artistas Rosa Manhonça, Deolinda, Rosita, Maria, o menino Armando, Mario, Eduardo Alvares, Mesquita, Penedo, Santos Silva, Maximo, Tito, Julio e Costa.

Titulos dos actos

1º O mercador de gente.
2º A fuga.
3º O senador Bird.
4º A caça dos escravos.
5º A carta de alforria.
6º O leilão de escravos.
7º Um duello a americano.
Tango no 2º quadro.

A acção passa-se nos Estados do Sul da União Americana, antes da abolição da escravatura. No intervallo do 2º para o 3º quadro será executada pela orchestra a polka

Guilherme da Silveira

composta e offerecida pelo seu collega e amigo de infancia Santos Silva.

No saguão serão tocadas varias peças de musica por bandas marciaes, durante os intervallos.

As 8 horas.

Preços do costume.
Haverá trem para Olinda e Apipucos.
Bondas para todas as linhas.

Agradecimento

O beneficiado confessa se extremamente reconhecido para com os seus amigos e mais pessoas que se dignaram obsequial-o, e n'um dos intervallos agradecerá pessoalmente a seus illustres convidados.

Sabbado 14 de abril

Ultima representação

FILHA DO MAR

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

Espera se dos portos do sul até o dia 14 de abril e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Cordillera

Espera-se da Europa até o dia 15 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas a dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios

Wilson Sons & C, Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Principe do Grão Parà

Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

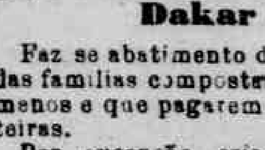

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Porto e Lisboa

Segue nestes poucos dias para os portos acima a barca portugueza *Novo Silencio*, por ter quasi prompto o seu carregamento, e para o resto que lhe falta, trata-se com Baltar Oliveira & C.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar* tendo a maior parte da carga engajada, recebe a frete o resto que lhe falta, para seguir brevemente; a tractar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Southampton, etc.

ANISSO

VAPORES ESPERADOS

Da Europa

Humber—20 de abril.
Elbe—25 idem.
Neva—10 de maio.

Do Sul

Trent—29 de abril
Elbe 14 de maio.
Neva—29 idem.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	23	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O VAPOR

Advance

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

PRIMEIRO ANDAR

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

VILLE DE RIO DE JANEIRO

Espera se dos portos do sul até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisbôa.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundesdouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebem carga e encommendas.

STEAMER

Ville de Pernambuco

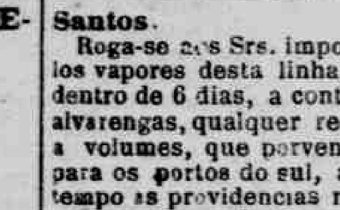

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegção costeira por vapor

Fernando de Noronha

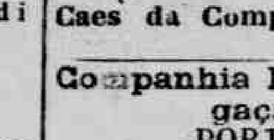

Segue no dia 12 do corrente, ao meio dia, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva. Tracta se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Ceará

COMMANDANTE INTERINO GUILHERME PACHECO

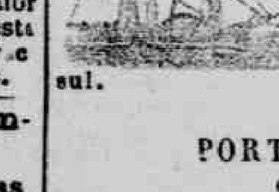

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de abril, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO SUL

O vapor

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

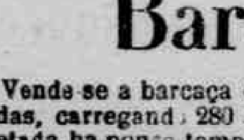

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do abril, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n 15.

PARA'

Segue brevemente para o porto acima a barca portugueza *Minho*; para carga e frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

LEILÃO
AGENTE PINTO

Quinta feira 12, leilão de bons moveis e mais objectos da casa em que residio o Sr. Francisco L. de Oliveira, em Apipucos. As 11 horas partirá um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concorrentes ao leilão.

Sabbado 14 do corrente

O de generos de estiva, conforme o annuncio em outro lugar desta mesma columna.

LEILÃO

de bons moveis, ricos espelhos, quadros, jarros e outros objectos

Como sejam:

Um piano forte de Hertz, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 4 cadeiras de braços e 12 cadeiras de guarnição, 10 lanças para cortinados, 2 jarros para flores, 4 espelhos grandes ovaes e dourados, 2 quadros Rubens & Vandick, 4 figuras de biscuit, 2 descanços para pés, 2 se-

ILEGIVEL

MUTILADO

[illegible] s com abra çadeiras [illegible] com abraçadeiras [illegible], 4 transparentes e 2 candieiros.

[illegible] quarto de toilett

Uma mobilia [illegible] com um canapé, 1 [illegible], 2 cadeiras de braços e [illegible] 2 quadros, 1 cama com cupola, 1 [illegible] para cortinados, 1 lavatorio [illegible] 1 guarnição, 1 estatua de Venus, [illegible] 2 quadros, 2 etagers, 2 jarros, [illegible] de metal, 8 capachos, 1 [illegible] quadros.

Sala de jantar

Uma mobilia de amarello [illegible] de Remigio, [illegible] louça, 1 aparador, 44 cadeiras, [illegible] elastica com 8 taboas, 2 aparadores, [illegible], aquarella, vista de Napoles, [illegible], 4 cesta de metal para pão, 1 [illegible], 8 quadros, 1 caixa para [illegible] para flores, 4 tapetes, 1 [illegible], mesa de ferro.

Alpendre

Quatro [illegible] para jardim, 4 cestas com vasos [illegible], 1 carrinho de mão, 3 escadas e [illegible] existentes na chacara pouco [illegible] da estação da via ferrea em Apipucos.

Quinta-feira 12 do corrente

Francisco [illegible] de Oliveira tendo de fazer uma viagem á Europa faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos [illegible] existentes na casa em [illegible] em Apipucos.

Os [illegible] e mais objectos acham-se em [illegible] de conservação.

As 11 [illegible] partirá da estação do [illegible] um trem expresso que [illegible] gratis aos concorrentes ao leilão.

Agente Burlamaqui
Leilão
HOJE
Quinta-feira 12 do corrente
As 11 horas em ponto
No Alfandega, trapiche Conceição

O agente [illegible], de conformidade com os editaes [illegible] do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, publicados neste jornal, venderá em leilão as mercadorias constantes dos mesmos editaes, como sejam tranças de lã, cartas de jogar, [illegible], espelhos em molduras, [illegible], chapas de ferro simples, [illegible] palha de arroz, garrafões de cerveja, [illegible] cosida, capsulas de estanho para [illegible], molduras de madeira dourada, [illegible] estampas, caixinhas com chá da India, [illegible] de ferro simples, graxa em [illegible] de feltro de lã simples, leite em conserva, [illegible], tecido liso de 6 fios, [illegible] mineral, amostras de louça, [illegible] 100 latas de kerosene, [illegible] qualidades e muitas outras mercadorias que estarão a vista dos Srs. licitantes.

Leilão
Sexta-feira 13 do corrente
As 10 1/2 horas

O agente [illegible] fará leilão de todos os objectos [illegible] no armazem n. 27 do largo do Corpo Santo, constando: de moveis de jacarandá e [illegible], como sejam, mobilias, 2 [illegible], mochos americanos com palha, [illegible] de molla e de balanço, porção de [illegible], cinta ingleza em botijas, [illegible], candeeiros a gaz, relogios de parede e [illegible], diversas joias, 1 importante [illegible], e muito outros objectos que se [illegible] no referido armazem, assim como [illegible] 50 latas de ameixas.

AGENTE PESTANA
Leilão

Da [illegible] taverna Guerreiro no [illegible] do Terço n. 7

CONSTANDO

Da armação, utensilios e grande quantidade de generos [illegible] e em perfeito estado [illegible] observação

Sexta-feira 13 do corrente
As 11 horas em ponto

O agente Pestana competentemente autorizado [illegible] conta e risco de quem pertencer, [illegible], generos e utensilios de [illegible].

Em [illegible] vontade dos Srs. compradores

[illegible] dos credores

No mesmo [illegible] se venderá uma factura de importantes [illegible] de ouro, prata e brilhantes [illegible] vendidos

Ao correr do martello
Leilão
De moveis em bom uso

[illegible] piano do fabricante A. [illegible] de jacarandá a Luiz XV, com [illegible] de guarnição, 2 ditas de braços, 2 [illegible], 1 sofá e 2 consolos com [illegible] oval, 2 quadros, molduras [illegible], 2 candieiros de gaz, tapete para sofá, [illegible], 1 relogio americano, 1 toilette [illegible] e 1 lavatorio com dita.

[illegible] com pedra a Luiz XV, 1 piano [illegible], 1 cadeira para o mesmo, 1 [illegible] 1 commoda, 1 marquesão, 1 bidet, [illegible] columna, 6 cadeiras de amarello e [illegible] duas mezas elasticas sendo [illegible] e outra de 5, 1 bom guarda-louça de amarello 2 aparadores de [illegible], 18 cadeiras de junco [illegible] outros moveis

Sabbado 14 do corrente
As 11 horas

No [illegible] pavimento terreo do sobrado n. 9 da [illegible] Caxias, antiga das Cruzes.

O agente Martins autorisado por uma familia que se [illegible] desta provincia, fará leilão dos moveis [illegible] existentes no referido sobrado e [illegible] vendidos ao correr do martello.

[illegible] pagamento em acto continuo

Agente Burlamaqui
Leilão
[illegible] das Nações
Rua da Senzala Nova n. 14
As 11 12 horas em ponto
Sabbado 14 do corrente

O agente [illegible] autorisado leva á leilão os seguintes generos, cerveja, vinho, capilé e outras [illegible], mesas de pinho, bancos, cadeiras, [illegible] francezas, cabide, 1 relogio de parede, [illegible] cozinha, louça, copos, calices, garrafas [illegible] vinho e outros muitos artigos, [illegible] a chave para o mesmo [illegible].

Leilão

de [illegible] barricas com farinha de trigo avariadas.

Sabbado, 14 do corrente
A' 1 hora da tarde

AGENTE PINTO

Em [illegible] armazem da Companhia Pernambucana

LEILAO
De generos de estiva
Salvados do vapor « Copernicus »
CONSTANDO DE:

[illegible] para dentes, 10 caixas [illegible], barris e ancoretas com [illegible] cominho, 34 barricas com [illegible], 5 caixas com 20 latas de azei[illegible] com 40 botijas agua Laurier [illegible] 20 latas de niz, 1 barrica [illegible] com verniz e outros artigos [illegible] presentes

[illegible] alfandegado da Companhia Pernambucana.

Sabbado 14 do corrente

O agente Pinto levará a leilão á requerimento de Charles C. Sympson, capitão do vapor belga *Copernicus*, naufragado em Ponta de Pedras, com autorisação e em presença do Sr. consul da Belgica, com licença do Sr. Dr. inspecto da Alfandega, com assistencia do empregado da mesma Repartição para o fim nomeado e por conta e risco de quem pertencer, das mercadorias acima mencionadas salvadas e que faziam parte do carregamento do mesmo vapor.

LEILÃO

De bons moveis, porcelanas, crystaes, espelhos, quadros, objectos de electroplate, prata do Porto e um faqueiro.

Constando

1.ª sala

De dous espelhos dourados grandes e ovaes, 1 piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá massissa com 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, cortinados para portas, 1 candelabro e 2 serpentinas de crystal, 1 tapete grande para sofá, 6 ditos para portas, 2 escarradeiras.

2.ª sala

Uma mobilia de bambú com 1 sofá, 2 dunkerques, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 piano de Blondel & Wignes, 2 tapetes, 2 escarradeiras, 4 castiçaes e mangas, 1 arcos para flores, 4 quadros, 1 sthereoscopio com lindas vistas.

3.ª sala

Uma mobilia de junco branco torcido, cadeiras de balanço, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 guarda comida, 1 relogio de parade, 1 quartinheira, 1 carteira pequena, 1 apparelho completo para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, salvas, bandejas, objectos de electro plate e prata, paliteiros, 1 apparelho para chá; 1 faqueiro, descanços para facas, talheres e 4 porta flores.

4.ª sala

Um guarda louça envidraçado, 2 aparadores 1 mesa elastica, 16 cadeiras de guarnição, 1 relogio, 1 espada, 2 revolvers, 2 candieiros a gaz, 1 etagere, 1 mesa redonda 2 cadeiras de balanço de amarello, 2 ditas de palha, 1 piston.

Quartos

Um toilett de jacarandá, 1 espelho, 1 guarda roupa e guarda vestido, lavatorios, camas francezas, commodas, marquezões, camas de lona, cabides, cadeiras, banheiros 2 camas de ferro e muitos outros objectos de casa de familia existentes no

Segundo e terceiro andares do sobrado do largo do Corpo Santo n. 15

Segunda-feira 16 do corrente

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tendo de fazer uma viagem a Europa faz leilão por intervenção do agente Pinto, não só dos moveis e mais objectos existentes na casa do largo do Corpo Santo n. 15, como tambem de muitos outros moveis que vieram de Beberibe para o mesmo sobrado, onde se effectuará o leilão no dia acima mencionado.

Principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 96 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 21.

— Precisa se de uma ama para cozinhar: a tractar na rua da Conquista n. 24

— Precisa-se de duas amas, sendo uma que engomme bem roupa de senhora e para algum ensaboado, a outra que cozinhe bem e que seja limpa: na rua Princeza Isabel n. 8.

— Offerece se um criado para copeiro ou outro qualquer trabalho, menos em sitio e cozinha; a tractar na rua do Bartholomeu numero 37.

— Precisa se de uma armação e balcão de amarello, e uma dita ingleza; na rua Duque de Caxias n. 58, loja.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pequena familia; na rua do Marquez de Olinda n. 38, 3º andar.

39,460

Pede se ao Sr. Adolpho Epiphanio Mauricéa que venha á rua das Pernambucanas n. 22 dar uma solução ao numero acima.

— Vende se uma das melhores tavernas mui afreguezada, sita a rua de Vidal de Negreiros n. 1, esquina do becco do Lobato: a tractar na mesma.

C. C. E.
Club Commercial Euterpe

Assembléa geral ordinaria em 15 do corrente a 1 1/2 horas na tarde

A directoria deste club convida os Srs. socios para comparecerem no recinto social no dia 15 do corrente a 1 ½ horas da tarde, afim de tractar se da eleição da nova directoria, tendo os Srs. socios em consideração o art. 23 de nossos estatutos

Recife, 11 de abril de 1883

Francisco Lopes,
1º secretario.

— Pede se ao Sr. Constantino de Sá Barreto que appareça na rua do Bom Jesus n. 6, para liquidar o negocio que não ignora do contrario publicar-se-ha o tal negocio com toda a circumstancia.

Ama Precisa-se de uma ama, para o serviço de pouca familia; a tractar na Rua de Pedro Affonso n. 9.

Boa moradia

Alluga se um excellente sitio em Parnamerim, com bons commodos para grande familia, perto da estação: com agua encanada em toda casa, banheiro, coxeira, quartos para criado, gaz carbonico; a tractar na rua do Marquez do Herval, n. 67 ou na agencia progressiva.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia; na rua da Concordia numero 140.

— Vende-se uma importante armação de amarello, toda envidraçada, propria para qualquer negocio, é bastante grande; na rua do Visconde de Goyanna n. 72.

— Vende-se uma excellente bomba de cobre, propria para cacimba, que ainda está trabalhando, o motivo de se vender é porque tem agua encanada da companhia do Beberibe; a tractar na rua da Santa Cruz n. 3.

— Na rua do Aragão n. 10, 1º andar, se precisa de uma criada que cozinhe, para rapazes.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta; a tractar no largo do Mercado n. 1.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 50, precisa-se de um bom copeiro e de uma ama para engommado e mais serviços domesticos.

— Precisa se de uma ama para cozinhar na rua do Rangel n. 34 A.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria e que dê fiador á sua conducta; na rua Imperial n. 203.

Vende se

ou se faz qualquer negocio com a taverna sita á rua da Praia n. 53; a tractar na mesma.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor e mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Sitio na Magdalena

Aluga-se o grande sitio no largo do chafariz (Bemfica n. 32), com muitas fructeiras e casa com accommodações para grande familia; a tractar no collegio Coração de Jesus.

Meias botijas vasias

As fabricas das ruas da Florentina e Imperatriz compram a 6$000 o cento, de 50 para cima.

AMA Na rua do Marquez de Olinda n. 6, precisa-se de uma ama para cozinha, ou um cozinheiro de meia idade, mas que entenda da arte e seja limpo.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia; nesta typographia se dirá.

Costureira

Precisa-se de uma costureira que cosa com perfeição: na rua do Marquez do Herval numero 10.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno de 12 á 14 annos: na rua de Pedro Affonso n. 1.

Commendador João Luiz Ferreira Ribeiro

Maria Arminda de Castro Ribeiro (ausente), Rosa Angelica de Castro Amaral, Isabel Augusta de Castro, Clara Argemira de Castro Rego, José Hemeterio de Castro Amaral, José Carlos de Oliveira Rego e João Luiz da Costa Ribeiro, possuidos da mais sentida dor pelo fallecimento de seu sempre lembrado esposo, cunhado e tio, João Luiz Ferreira, convidam a todos os parentes e amigos para ouvirem as missas que serão ditas por sua alma, ás 7 horas da manhã do dia quinta feira, 12 do corrente, na igreja da Santa Cruz; e desde já se confessam eternamente agradecidos a todos.

Manoel Lopes de Azevedo

João de Azevedo Ramos ausente, sua mulher e filhos José Lopes de Azevedo, sua mulher e filhos, Antonio Lopes de Azevedo, e sua mulher, Joaquim Lopes de Azevedo e Justino Lopes de Azevedo, agradecem do intimo d'alma aos amigos e parentes que acompanharam ao Cemiterio da cidade da Escada, os restos mortaes de seu presado sobrinho, irmão, tio e cunhado Manoel Lopes de Azevedo, e de novo convidam aos mesmos para assistirem as missas que mandam celebrar por sua alma, na matriz da cidade da Escada, e na igreja do Divino Espirito Santo desta cidade, pelas 7 ½ horas do dia 13 do corrente, 7º dia de seu passamento, pelo que antecipamos nossos eternos agradecimentos.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que cozinhe, lave e faça a limpesa da casa; a tractar na rua Duque de Caxias n. 32 ou 34

— O Sr. Antonio da Silva Quintas Maia venha pagar dous mezes e seis dias de alugue do armazem n. 34 da rua estreita do Rosario, que ficou devendo.

— Aluga se o sobrado n. 24 á rua do Aragão, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o 2º de n. 34 á rua estreita do Rosario, uma soffrivel casa pintada de novo, n. 26, á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, uma outra n. 17 no largo de Apipucos a desoccupar se no ultimo do corrente mez o pavimento terreo do sobrado n. 27 no pateo do Terço, e o de n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar deste ultimo predio.

— Precisa se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia, e de outra que tracte de crianças; na rua da Imperatriz numero 15

— O academico Severiano Leite lecciona arithmetica e geometria, na rua do Hospicio n. 51.

— Precisa se de uma cosinheira na rua da Imperatriz n. 17, 1º andar.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem; a tractar na rua da Amizade n. 10, Capunga.

Ama Precisa-se de uma ama: na rua do Barão da Victoria n. 35.

Amas Precisa-se de duas amas para cozinhar e lavar; a tractar na praça do Conde d'Eu n. 10.

— Virissimo Barbosa de Souza, inventor privilegiado, para construir barcos submarinos e fluctuantes, movido por machinismo pela pressão do ar, tendo de demonstrar quer verbal quer por seus desenhos, em analyse a utilidade de seu invento, em uma reunião que terá lugar quinta feira 12 do corrente, das 10 para 11 horas do dia, no Lyceu de Artes e Officios desta cidade, tem a honra de convidar as pessoas que se interessam pelo progresso mecanico e economico, para alli comparecerem e melhor julgarem o merecimento de seu invento.

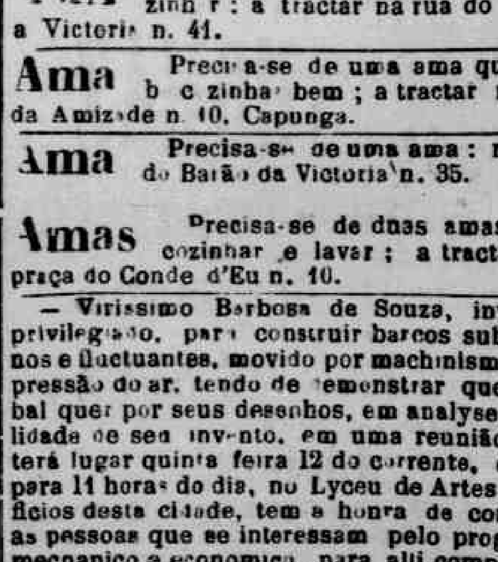

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama para cozinhar: no terceiro andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

PAPEL RIGOLLOT
ou
MUSTARDA em FOLHAS
para SINAPISMOS
O mais seguro e prompto dos Revulsivos.
Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.
Deposito geral: 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

AVISO A Casa L. LEGRAND DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)
Previne á sua Clientela que vende-se FALSIFICADOS
ORIZA-OIL & ESS. ORIZA
Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*
O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"
Não se necessita de Caldeira nem Fornalha
"OTTO"

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente aquecendo-a com Gaz; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.
O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.
São estas machinas fabricadas de 1 até 50 cavallos de força
UNICO AGENTE
D. W. BELL
14, Milton-Street, London. E. C.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
PERFUMARIA ESPECIAL de LACTEINA
E. COUDRAY
Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR
PRODUCTOS ESPECIAES
FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embellezar os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamada setim da pelle.
LACTEININA para branquear a pelle.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37 — Rua Marquez de Olinda — N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 2,639 com a sorte de 4:000$000, 2 ditos de n. 3 031 com a sorte de 800$000 e 1 meio de n. 3,880 com a sorte de 200$, além de outros premios de 32$, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 163ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (313ª), que se extrahirá na sexta-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 quartos com a sorte de 4:000$000 no n. 2639, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 312ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 313ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na sexta-feira, 13 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com alguma pratica de taverna, preferindo-se portuguez; na rua do Visconde de Albuquerque n. 72.

Recebedoria de Rendas Geraes
N. 212:000

Pede-se ao Sr. J. D. da S. C. o favor de concluir o negocio acima, sob pena de melhor se esclarecer tudo, pois faz mais de anno.

— O abaixo assignado declara que nesta data deu procuração ao solicitador Felix Ferreira de Lima, para tractar de tudo quanto for relativo á sua escrava Maria, parda, e até para passar lhe carta de liberdade, com indemnisação de seu justo valor; portanto quem por ella se interessar póde se dirigir ao mesmo solicitador, á rua do Imperador n. 46, 1º andar. Recife, 10 de abril de 83.

Augusto Francisco do Couto.

Attenção

Aluga-se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão: a tractar na rua 1º de Março n. 23.

AVISO

Tavares de Mello, Genro & C. scientificam as pessoas com quem teem relações commerciaes, quer n'esta, quer n'outras provincias do Imperio, que d'ora em diante retiram todos os poderes conferidos por procuração a Sr. Jacon Jacome da Costa e Silva, tornando assim nulla qualquer transacção que com elle realisarem. Aproveitando a opportunidade, os acima referidos pedem, ao mesmo Sr. Jacon que venha prestar contas. Recife, 22 de março de 1883.

SANDALO MIDY
Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.
Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

DEPURATIVO LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL
Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs. RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtiverão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**
Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.
Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.
Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:
XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.
XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.
XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.
Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO
Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Ce e nas principaes pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ce.

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ
POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.
Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessôa poae preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*
O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:*
ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur. — PARIS

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.
OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG
Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito*, a *Tisica*, *Prisões do Ventre*, *Bronquitis*, *Tosses chronicas*, *Affecções escrofulosas*, *Fraqueza geral*, etc., etc.
ADVERTENCIA: Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.
HOGG, Pharmco, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ, e principaes Pharmacias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

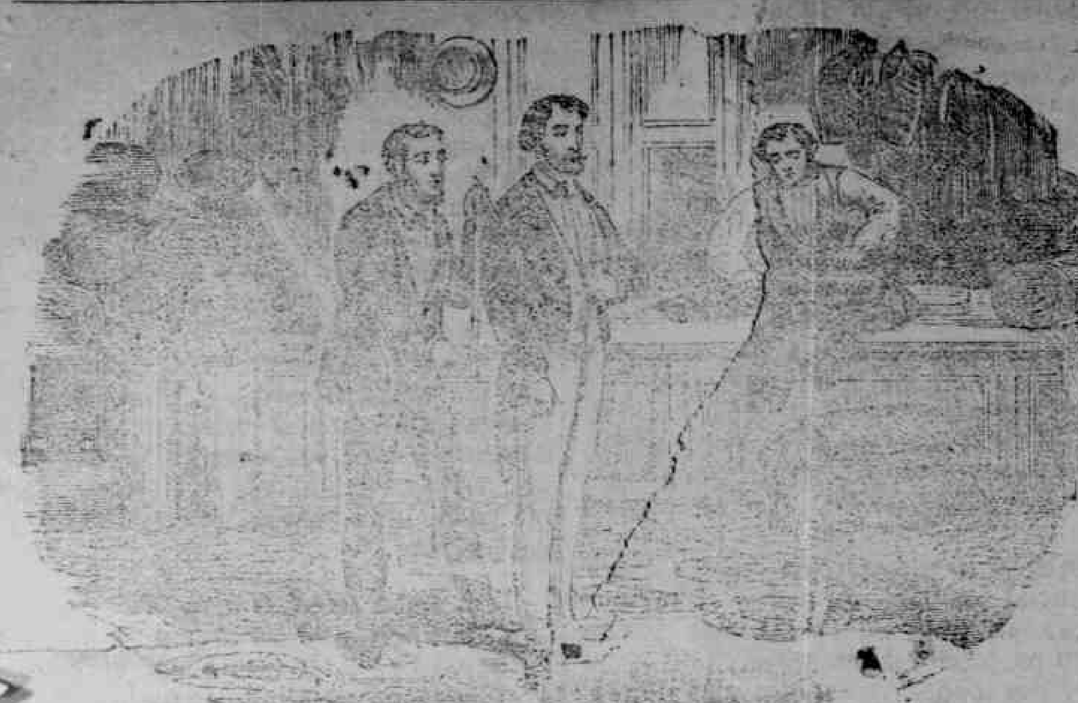

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio,

Apprompta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas nate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as messas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas. bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.º andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, istas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 15000 a duzia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

CERVEJA

S AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO AN CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes — BROWNS & C.—31 rua do Marquez de Olinda

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na travessa dos Pires n. 5 [Giriquiti].

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro na rua do Hospicio n. 34.

Protesto

Constando me que o Sr. Dr. Antonio Gomes Tavares, proprietario de um sitio na povoação do Monteiro, que pertenceu ao espolio de meu finado pai, o Sr. Antonio Plato de Barros, pedio titulo á Thesouraria de Fazenda de um terreno sito nos fundos do referido sitio e á margem do Capibaribe, sob pretexto de ser o mesmo terreno de marinha, devoluto, venho protestar contra semelhante pretenção, porquanto dito terreno, aliás, beneficiado com uma baixa de capim, pertence ao predito espolio, por escriptura de venda, que se encontra no cartorio do Sr. tabellião Apolinario, celebrada em 26 de agosto de 1862, e sempre esteve na posse do predito finado. Recife, 4 de abril de 1883.

Manoel José de Paiva Pinto.

Attenção

Roga se aos Srs. cujas iniciaes vão abaixo declaradas a bondade de apparecer á rua do Barão da Victoria n. 48, ao contrario seus nomes serão publicados por extenso:

Dr. J. F. da C. M.
C. B. de M.
A. F. de O.
J. C. de A. M.
L. C.
M. F. de M. M.
P. von S.
O. A.
F. X. P. de M. B.
V. R.
J. de A. M.
J. R.
P. C. de A.
O. C.
J. B. D. de B.
M. B. dos S. G.

Attenção
218$000

Pede-se ao Sr. Argeu Barreto de Mello Rego, que venha á rua do Barão da Victoria n. 48, afim de satisfazer o seu compromisso, pois já é de mais de dous annos.

Aluga-se

o sitio do Oityseiro, no Giquiá, com boa casa de vivenda, muito propria para negocio de molhados; a casa terrea á rua da Saudade n. 38 A, traversa do Gymnasio, por modicos alugueis; a tractar na livraria franceza.

Ao n. 18 azul
N. 18—RUA DAS CRUZES N.—18

Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Modista
Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão

Attenção

O proprietario do estabelecimento da rua do Visconde de Goyanna n. 62 pede aos seus devedores que venham saldar seus debitos, sob pena de verem publicados os seus nomes.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

Farinha Lactea do Dr. Frerichs

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea com o poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do DR. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germem de numerosas molestias.

Vende se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs n.

55--Rua do Imperador—55
Estabelecimento de musicas e pianos de Victor Préalle

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de uma familia pequena, nos Afflictos: a tractar na rua do Marquez de Olinda numero 56 A.

Olinda

Aluga se a casa n. 22 á ladeira do Varadouro, com commodos para numerosa familia, bom quintal e arborisado, com portão para a rua da Poeira, e cacimba. Tambem se divide porque a casa tem dous corredores, os quaes fechados, as tornam duas casas com 3 quartos cada uma, independentes; a tractar na rua de Apollo n. 51, ou na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande.

Aluga-se barato

Caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, armazem com guindaste.

Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19 primeiro andar.

Engenho para arrendar

Arrenda se ou vende-se um engenho com abundancia d'agua e extensas mattas, á uma legoa de Jaboatão; a tractar na rua do Imperador n. 77 ou 83.

Carroças com bois

Vende-se duas carroças com quatro rodas e uma dita com pipa para vender agua, tudo em perfeito estado: a ver na rua da Conceição n. 26, armazem, e para tractar na rua da Soledade n. 36, padaria.

Casa

Vende se uma casa de taipa na rua do Quiabo, freguezia dos Afogados, com os seguintes commodos: 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra e bom quintal; a tractar na estrada do Fombal, freguezia da Boa Vista n. 18.

Ama para engommar

Precisa se de uma, a tractar á rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, que seja portuguez; na rua do General Seára n. 31.

Arrenda se o engenho S. Gregorio, distante meia legoa da estação de Gameleira e de safra de 2.000 pães annuaes; a tractar na rua do Imperador n. 50, 1º andar.

Camisaria parisiense
Rua Nova n. 53

Este estabelecimento que tem sempre caprichado em bem servir a todos os seus freguezes, já na melhor escolha e aviamentos, como na grande perfeição de seus trabalhos, seus proprietarios scientificam ao illustre publico, que fazem por medida:

Camisas para homens, brancas e de cores, desde 2$500 para cima.

Ceroulas para homem desde 1$500 para cima

Camisas para meninos de todas as idades.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas para senhoras e meninas.

Lençoes, fronhas, e saias para senhora.

Concertam se camisas usadas, tudo por menos dez por cento do que em qualquer outra camisaria. Tem já fabricado estes artigos e expostos á venda; assim como tem uma grande collecção de romances e obras scientificas, que vende barato.

Amas

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, e de uma outra para tractar de crianças na rua da Imperatriz n. 15.

Attenção

O abaixo assignado, tendo de fazer uma viagem a Europa, previne aos seus freguezes de vir satisfazer os seus debitos, até o fim do corrente mez, do contrario verão os seus nomes por extenso nesta mesma folha.

Rua da Imperatriz n. 63
Recife 10 de abril de 1883.
Emygdio Antonio da Rocha

COMPRAS
Diarios e jornaes

Compram constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

VENDAS

— Na cocheira do Sr. Joaquim Rosas á rua do Imperador, ha para vender um bom e bem construido carro americano, proprio para viagens.

— No armazem á rua da Cruz n. 45, no Recife, existe para se vender um excellente cofre de ferro prova de fogo.

— Vende se uma importante armação de amarello toda envidraçada, propria para qualquer negocio; na rua do Visconde de Goyanna n. 12

Merinós pretos para vestidos
A 1$, 1$200 e 1$600

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores merinós pretos para vestidos, tendo seis palmos de largura, pelos baratos preços de 1$, 1$200 e 1$600 o covado; assim como superiores gorgorões de pura seda preta, por preço muito em conta, isto na loja dos barateiros á esquina do becco dos Ferreiros.

Baptistes lisas
A 160 rs.

Vende se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas a 400 réis o covado
Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Mel de abelha uruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha uruçú verdadeiro e vende se em grosso e a retalho: na rua do Rangel n. 3'

Casemira avariada
Aproveitem

Córtes de casemira preta, duas larguras, a 2$000! peças de algodão a 1$000! na rua Duque de Caxias n. 59.

Attenção

Vende-se uma armação propria para taverna ou deposito com todas as suas pertenças, registro e gaz encanado, balança, pesos e uma carteira, caixilhos, caixões, etc. Na mesma se dirá quem precisa de um socio que entre com algum capital para tomar conta de uma casa bem afreguezada em uma das principaes ruas desta cidade por ter o dono de fazer uma viagem com urgencia á Europa a negocio e tractar de sua saúde.

Flanella azul a 1$500

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende se superior flanella azul americana, propria para paletot, calças e colletes, sendo fazenda de valor de 4$, e vende-se a 1$500 o covado, na esquina do becco dos Ferreiros.

Malas, bolsas e macas

iguaes ás francezas em elegancia, formato e segurança, por preços sem competencia: quem tiver de comprar estes objectos deve ir antes na fabrica á praça da Independencia ns. 28 e 30.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados

— Vende se uma cama de casal, nova de jacaranda, um relogio de parede, pés de palmeira bambú de abacate pinheira e roseira, por seu dono se retirar para fóra; nesta typographia se dirá quem vende.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade a 100 rs. a libra e de mingusá a 80 rs., em arroba mais barato: vende se na rua do Cotovello numero 25

Aguardente de canna

Vende-se em ancoras de 10 canadas cada uma, especial aguardente do caldo da canna: na rua estreita do Rosario n. 8.

Admiravel pechincha em casemiras
A 2$400 o covado

Alheiro & Silva fizeram uma grande compra de casemiras que se vendiam a 4$600 o covado, liquidam se a 2$400, sendo fazenda de duas larguras, com cores mescladas, claras e escuras, sendo proprias para calças, paletots e colletes, e roupas para meninos; recommenda se muito esta fazenda á distincta classe academica, para fazerem costumes para usar na academia, porque lhe ficam muito baratos; manda-se fazer por medida um costume completo, sendo paletot sacco muito bem feito e ligado por 30$, e sendo de fraque por 35$000, aproveitem que é muito barato: na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Violões, violas, guitarras, cavaquinhos e bandulins

Sortimento admiravel, pelo barato, em grosso e a retalho; na unica loja e fabrica da praça da Independencia ns. 28 e 30.

CAMBRAIAS
(avariadas)
a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avairadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça, são de marca bispo, que valem mais de 6$000, e liquidam-se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e posto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

FUNILARIA
A' rua Larga do Rosario n. 2[illegible]

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Padaria

Vende-se a padaria da Soledade n. 4, defronte da igreja; quem pretender, dirija se a mesma

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho: vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Aos Srs. agricultores, engenheiros das estradas de ferro e engenhos centraes

Vende se perneiras de couro de lustro e de borracha impermeaveis, por 8$ o par, um terço de seu custo; convem vêl-as antes de acabar.

48—Rua do Barão da Victoria—48

Flanellas avariadas
A 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superiores flanellas brancas de algodão, proprias para lençóes, camisas de dormir, saias, colletes de dentro, toalhas, etc, pelo barato preço de 200 rs. o covado, garante se seu perfeito estado por já estarem lavadas em agua doce, é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em camisas
A 2$000 e 2$500

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios inteiramente modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção; é pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Pechincha em casemiras pretas
A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem superior casemira preta assetinada com duas larguras, a 2$ o covado, ditas de cordãozinho diagonal a 2$200 e a 2$500; assim como panno preto fino a 2$500 e 3$ o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros

Aluga se por 23$

a casa terrea á estrada de Luiz do Rego n. 47 A, com 6 quartos, 2 grandes salas, bom quintal, pintada e caiada de novo, deitando os fundos para a casa o Dr. Ramos; a tractar no Caminho Novo n. 91, padaria, ou na rua da Cadeia do Recife n. 60. A chave está junto para cor[illegible].

Sapatões Meliés e Suzer

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; é olhar que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

— Na cocheira de José de Moraes á rua da Roda, existe para se vender um excellente carro americano.

Sellaria ingleza
Rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, loja de Domingos José Ferreira & C.

Grande sortimento de sellins inglezes e nacionaes, arreios, ferragens, colchões e travesseiros, preços resumidos, e garantindo se a qualidade.

A MAGNOLIA
á rua do Queimado numero 45

Recebeu pelo ultimo vapor [illegible] o que ha de mais moderno em [illegible], como sejam: franjas [illegible], bicos brancos os mais finos, [illegible] sortimento de flores finas, laços [illegible], ligas para meias, livros para [illegible] completo sortimento de fitas e botões [illegible], espartilhos de diversas qualidades [illegible] senhoras e meninas, luvas de [illegible], pretas e de cores, extratos finissimos [illegible] para senhoras, meninos e homens [illegible] cores como brancas, desde o mais [illegible] até o que ha de mais fino, cutilarias [illegible] te navalhas para barba, [illegible] dos, pentes de marfim, [illegible] etc., etc., completo sortimento de [illegible] para meninos, agua para tingir [illegible] tonico para cabellos, [illegible] meninas, caixinhas para [illegible] de diversas qualidades, e [illegible] de artigos, que seria [illegible] quanto a preços, ver para crer.

Grande pechincha
em chitas e cretones a 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista [illegible] grande sortimento de bonitas [illegible] ras, com novos padrões [illegible], tendo tambem bonitos cretones [illegible] e palminhas de cores, pelo [illegible] preço de 240 rs. o covado, isto [illegible] com um leve toque de mofo [illegible] da Imperatriz n. 40, [illegible] dos Ferreiros.

Linhos e [illegible]
A 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz [illegible] vende-se um bonito sortimento [illegible] tes de cores, com padrões [illegible], assim como um completo [illegible] lisas, que se vendem a 200 [illegible] covado, e tambem se vendem bonitos [illegible] côr, e com listrinhas, [illegible] 180 rs. o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones [illegible]
A 300 rs.

Na loja da rua da Imperatriz [illegible] vende se um grande sortimento de [illegible] cretones francezes para vestidos [illegible] escuros, fazenda que val [illegible] 300 rs. o covado; é pechincha.

Chambres [illegible]

Os barateiros da Boa Vista [illegible] grande quantidade de [illegible] de cores, pelo barato preço [illegible]; é pechincha: na rua da [illegible], esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em lãzinhas
A 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista [illegible] um bonito sortimento de [illegible] para vestidos, sendo fazenda [illegible] rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

Sabão [illegible]

Esta especialidade para [illegible] restabelecer a flor da [illegible] cutis, está novamente [illegible] Duque de Caxias n. 63.

Pedro Antunes & C
Nova Esperança

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. [illegible] vender algumas de suas fazendas [illegible] metade dos custos, para [illegible] é o seguinte:

Peças de cambraia [illegible] tc, (10 jardas) 2$000!!
Idem victoria fina, 2$[illegible]
Idem madapolão finissimo, [illegible] 24 jardas, 6$500!
Setinetas lisas, lindas [illegible] de largura, 320 rs. o covado [illegible]
Cretones claras, 200 e [illegible]
Popelinas furta cores, [illegible] 160 rs. o covado!
Cachemires de quadrinhos [illegible] 240 rs. o covado!
Alpacas lisas de cores, [illegible] o covado!
Merinós lisos de cores, [illegible] covado!
Idem preto, duas larguras, [illegible]!
Idem setim, com 6 palmos [illegible] 1$600 o covado!
Flanela americana, [illegible] para roupas, 1$100!
Casemira diagonal [illegible] larguras, 1$800 o covado!
Idem ingleza, 3$ o córte, [illegible]
Brins para os. lonas, [illegible]
Idem branco fino n. 0, [illegible]
Bramante francez, [illegible] 600 rs. o covado!
Serulas do mesmo, [illegible] 16$000 a duzia!
Meias inglezas, bocal [illegible] duzia
Lençoes de bramante [illegible] casal, 2$000!
Cobertas de gango, [illegible]
Atoalhado de duas larguras [illegible] mesa, 1$200 o metro!
Idem bordado, 1$[illegible]
Córtes de vestidos em [illegible], 12$000! são de 18$.
Chales de casemira, [illegible]
E muitos outros artigos.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Fazendas baratas [illegible] e avariadas

Garantem Francisco [illegible] & C. á rua 1º de Março n. 10, [illegible], mui boa acquisição na [illegible] artigos, cujos preços [illegible] riencia, como sejam:

Linho damassee, [illegible] a 700 rs. o covado, é fazenda [illegible] covado, apropria se para [illegible], cobertas traveseiros, etc., [illegible] pechincha!!!!

Córtes de brim de algodão [illegible] um, é barato!!!

Costumes de brim de linho [illegible], apropriado para caça, [illegible] 8$ o costume, é extraordinario [illegible]!!!

Chitas finas, intitulada [illegible] a 200 rs. o covado, é pechincha!!!

Lenços abainhados a [illegible] é bem bom!!!

Costumes para banhos [illegible] um, caryes!!!

Camisas de linho para [illegible] a duzia!!!

Cachemira armu e a [illegible] de 2$ o covado!!!

Fustões brancos a [illegible]

Oxford's, fazenda apropriada [illegible] escravos a 160 rs. o covado [illegible]!!

E mais artigos, que com [illegible] o freguez se fará pleno [illegible]

A' rua 1º de Março n. [illegible]
Louvre

E' muito barato

Vende-se polvora a [illegible] Madre de Deus n. 5, 1º andar.

Mobilia e cadeiras [illegible] de junco

Vende-se mais barato [illegible] quer parte; na rua do Queimado n. [illegible]

— Collarinhos fechados [illegible] assim como meias de seda [illegible] chegadas por este vapor.

48—Rua do Barão da Victoria—48

MUTILADO

ILEGÍVEL

AGRICULTURA

A cultura da quina

(*Diario Official*)

II

Ha tempos, publicou o *Jornal do Commercio* as instrucções organizadas pelo Sr. Henrique Dias, para a cultura da *quina-calisaya*, prestando com isso relevante serviço ao paiz, pois sendo tal cultura inteiramente nova entre nós, e não passando a que até agora existe a tal respeito de fracos e timidos ensaios, quaesquer indicações claras e concisas sobre a materia são da maxima utilidade.

O Sr. Gorkon, director das plantações de quina que o governo hollandez tem na ilha de Java, condemna o processo barbaro pelo qual se tiram as cascas das *Rimigias* nas florestas da America Meridional; não acha que seja precisa derrubar as arvores para tirar a casca: esta póde ser tirada do tronco da arvore de pé, pois renova se como a casca do carvalho-cortiça.

Tal operação, porém, deve ser feita com cuidado, e sem que eu toque no *cambium*; é preciso que toda a parte descascada seja immediatamente garantida contra o contacto do ar e preservada de qualquer secca rapida de mais; obtem-se isto envolvendo o tronco em musgo humido.

Nestas condições, forma se rapidamente a casca em lugares d'onde já foi ella tirada, e observa se mesmo que esta casca regenerada é duas outras vezes mais rica em alcaloides do que a casca virgem.

Mas as operações de descascamento e defesa do tronco são bastante delicadas e difficeis de ser levadas ao cabo com feliz exito, e acontece muitas vezes que as formigas se introduzem no musgo com que se enrolaram os troncos, o que infallivelmente faz morrer as arvores. E' esta a razão pela qual a exploração das arvores em uma só vez tem sido adoptada como o mais simples systema.

Planta se todos os annos grande quantidade de sementes com o fim de obter as mudas necessarias para occuparem os lugares onde se abateram arvores. Em Java todos os annos analysa se a casca de grande numero das mais bellas arvores, que têm sementes, e aquellas cuja riqueza em alcaloide é a mais elevada são as unicas de que aproveitam se as sementes para a reproducção. As qualidades preferidas alli são a *Cinchona officinalis* e a variedade *Ledgeriana* da *Cinchona Calisaya*.

Na India Ingleza as principaes plantações de quina feitas pelo Estado estão nas collinas meridionaes do Himalaya e nos *Nilgherrees*, massiço montanhoso mui elevado, situado na presidencia de Madrasta e não muito distante da extremidade meridional da peninsula do Indostão. Estas ultimas plantações occupam superficie de mais de 1.200 hectares e estão em plena prosperidade.

E' preciso ter muito cuidado com as falsas quinas, que, segundo competente mestre, não dadas pelas especies, mais ou menos afastadas da familia das verdadeiras, mas pertencendo ao genero *Cascarilla*. Existe uma, a *Lasionema*, que não contém nem quinina nem cinchonina. As principaes são: a casca da *Cascarrilla magnifolia* Weddel da Colombia, a da *Exostema floribundum* e da *Exostema Caribæum*.

A colheita da casca se faz no Indostão por um processo particular; é tirada por lascas verticaes de duas ou tres pollegadas de largura, que são destacadas com precaução, deixando se entre ellas uma lasca intacta da mesma largura. O tronco é então cercado de espesso envolucro de musgo, e a casca se refaz rapidamente nos lugares, que já foram d'ella despojados. A quina colhida por este processo, nas partes já descascadas uma ou duas vezes, é muito mais rica do que a outra em principios activos; denomina-se — *quina musgosa*, e vende-se por preço a que nunca attingiram as outras qualidades de quina.

Observando os processos que nas colonias hollandeza e ingleza ha feito a cultura da quina, a França esforça-se tambem agora para que nas suas possessões da America e Africa se dê impulso á essa plantação. Já figuraram com successo em Paris duas amostras de quina colhidas nas colonias francezas, uma da Martinica, onde a cultura da *Cinchona calisaya* foi introduzida em 1862 no jardim botanico de Calebasse; a outra foi das plantações da penitenciaria, da ilha da Reunião.

A importação da quina augmenta em toda a parte, e são a Inglaterra a Hollanda, principalmente aquella, que tem, por assim dizer, o monopolio do commercio desse producto, que foi importado em França nas seguintes quantidades:

Procedencia	Annos 1867	1876
Inglaterra	285.576 kgs.	483 2[illegible]5 kgs.
Colombia	209 69[illegible] »	172 679 »
Perú	65.337 »	133.174 »
Outros paizes	26.740 »	45.928 »
Total	587.952	836.347

O valor total destas importações foi, em 1867, de 3.319 774 francos e em 1876, de 5.852 322 francos.

Estes algarismos mostram como na Europa augmenta constantemente a importação de um producto, que hoje não é só necessario, mas indispensavel, pelo uso, que d'elle faz a medicina—argumento poderoso a favor das vantagens que traz forçosamente a cultura da quina, que, segundo as ultimas e exactas informações fornecidas ao *Jornal do Commercio*, da facilmente em varios pontos do Imperio.

Foi por isso que o Governo Imperial desde 1867, quando ministro da agricultura o Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, do gabinete Zacarias, do qual tambem fazia parte como ministro da guerra, o actual Sr. presidente do conselho, tentou a introducção da quina no paiz, aproveitando para isso a remessa de sementes de quina calysaia, feita pelo então representante do Brasil na republica da Bolivia e com o poderoso auxilio do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, a cujo presidente, o Sr. Visconde de Bom Retiro, foi remettido pelo governo um opusculo em allemão, escripto pelo conselheiro Martius sobre a cultura da quina cortez.

D'aquella época para cá se ha sempre tratado da cultura da quina; o Governo Imperial jámais tem se olvidado da importancia de semelhante producto, que virá a ser dos mais poderosos factores da requiza nacional; o Instituto de Agricultura, com o seu benemerito presidente, que ainda agora mandou fazer analyses em amostras da casca da quina vinda de Jacarehy, ha feito o possivel para propagar tal cultura. O *Jornal do Agricultor*, apesar dos desastres que acabrunham o seu illustrado redactor, não desanima nos conselhos e indicações que fornece ao publico afim de animar a plantação da quina.

O *Jornal do Commercio*, sempre vigilante dos grandes interesses nacionaes, com verdadeira tenacidade e patriotismo tem aconselhado o que de mais conveniente, util e proveitoso deve ser feito para o desenvolvimento da plantação, cujos productos, de alto valor, são cada vez mais procurados no mundo civilisado.

Agora só resta que os particulares estudem por si a questão, reflictam nos conselhos e informações que se lhes fornecem, e tirem de tudo isto a maxima utilidade possivel.

LITTERATURA

CONGRESSO DE PROPRIETARIOS DE IMPRENSAS TYPOGRAPHICAS, DE PUBLICISTAS E ESCRIPTORES.

(Carta do *Diario de Pernambuco*)

Desde que appareci na republica das letras e no mundo das sciencias, comecei a fazer os meus primeiros ensaios na imprensa, e á proporção que se encarregava de divulgar-me os pensamentos, meu devotamento e amor por ella crescia na razão da utilidade que me prestava

Não tardou muito que não me estremecesse de amor por ella; que não reconhecesse e admirasse toda sua força e poder no seio das sociedades civilisadas; e que não a proclamasse a soberana rainha dos povos livres, empenhada em encaminhal-os sempre para sua grandesa e aperfeiçoamento.

Esta era, então, a missão da imprensa honesta, decente e criteriosa.

N'aquelles tempos, tão bellos que eram os tempos idos, a honra, a virtude, o saber, bem como o lar das familias, mereciam culto e reverencia de todos.

Os homens de bem recebiam da sociedade as distincções á que davam-lhe direito seu reconhecido merecimento.

Os que só transviavam da senda do justo e do honesto, encontravam na imprensa a justa condemnação de seus desvios.

Exercia se o direito de censura em toda sua plenitude; porém, não confundia-se o exercicio desse direito com o attentado cruel ao individuo, nem com a aggressão rustica á sua personalidade.

Das raias do terreno das discussões, ninguem se apartava.

O lar, e o decoro das familias era inviolavel e sagrado.

A honra das casadas, o pudor das donzellas, eram inatacaveis e sagrados.

As lutas de então, travadas na imprensa, tambem eram encarniçadas; os homens politicos tambem tinham paixões: havia menos civilisação, menos sciencia; porém, mais moralidade na sociedade, mais respeito aos individuos.

Cada um contentava se com o papel que podia representar sociologicamente fallando.

A' um homem de saber não disputava-lhe a posição uma mediocridade petulante.

O amor da patria ateva seu fogo em todos os corações mais affervoradamente.

O patriotismo era mais sincero e desinteressado.

Todos, embora, com sacrificio seu, preferiam o bem da patria á sua elevação pessoal.

Os sabios, como os justos eram apontados, cobertos do respeito e consideração de todos.

A luz das sciencias se não confundia com as trevas da ignorancia.

Não havia, é verdade, tanta sciencia, tanta civilisação; mas tambem, é verdade, que os negocios publicos corriam melhores, e que a sociadade era mais moralisada.

A opinião publica era menos esclarecida; porém muito mais poderosa.

Hoje ha muita sciencia, muita luz, muita civilisação: todos são grandes economistas e melhores financeiros, entretanto, não vemos economia, e as finanças estão desorganisadas: o orçamento geral do Estado apparenta equilibrio entre a receita e a despeza; no entanto, a verdade são esses *deficits* que, de anno á anno, se vão accumulando enormemente e que forma hoje o tonel das Danaides.

A imprensa era livre, bem livre: ninguem abusava tanto de sua liberdade.

Haviam tambem muitos publicistas e escriptores: nem uns, nem outros, abusavam tanto da liberdade da imprensa, a ponto de desmoralisal-a, e tornal-a um punhal aguçado e perigoso nas mãos dos inconscientes de seus deveres para com a sociedade, como para seus concidadãos.

A liberdade da imprensa, é como a liberdade do cidadão, ampla, sim, porém, tem limites impostos pela lei, pela decencia e pela moral.

Onde começa o abuso, nasce o crime, e o crime, conforme suas circumstancias e natureza, tem penalidade nas leis que no regem.

Si queremos constituir uma sociedade boa, moralisada e honesta, sociedade pela qual se bitole o grão de nosso adiantamento e civilisação, força é confessar uma verdade, tão brilhante, como a luz: temos necessidade imperiosa, indeclinavel de congregarmos todas as articulações desconjuntadas da imprensa transviada da esphera de seus muitos e inalienaveis deveres.

O exemplo que devia edificar, nada tem edificado.

Temos na corte o *Jornal do Commercio*, a *Gazeta de Noticias* e o *Globo*, na Bahia, a *Gazeta* e *Diario da Bahia*; em Pernambuco, o *Diario desse* nome e o *Jornal do Recife*: temos outros muitos jornaes decentes e moralisados em diversas provincias: temos tambem por toda parte uma legião de pasquins que só teem de jornaes e periodicos os nomes.

Aqui, temos dous periodicos e tres diarios: a verdade é que todos teem passado por crises parciaes com desgoto profundo da sociedade.

Uns desceram de sua nobre missão, como provocadores; outros sem medir o terreno do desc[illegible]rim, apanharam a luva, atirada no charco immundo de paixões desencadeadas, e violaram a honra, maculando o pundonor da imprensa.

Não accuso a ninguem, cito factos que indignaram a opinião geral e que mereceram a condemnação de todos.

Esposas honradas, mães de familia respeitaveis, veneradas por suas nobilissimas virtudes e por sua honra, não tem merecido o devido acatamento!

A lage do sepulchro de matronas que viveram a vida do santuario da honra e da virtude tem sido tambem profanada, atirando-se epithetos injuriosos, onde se se devera atirar as flores singelas do amor e do respeito que se deve guardar á tudo que é veneravel.

Cidadãos eminentes, dignos da consideração e veneração da patria, nobilitados por seus importantes serviços feitos á causa publica, distinguidos com titulos hyerarchicos, possuidores de grande fortuna e que, como o honrado e illustre Sr. Barão de Ibiapaba, tem gasto uma boa parte della com obras de beneficencia, fazendo largos donativos, que não são desconhecidos do publico; tem sido affrontados pela paixão partidaria impia e cruelmente.

Além a esses dos da grande imprensa sempre censurraveis; temos os pasquins que periodicamente infestam a sociedade, e que vivem das torpezas e ataques que dirigem aos homens de bem!

Essa lepra da sociedade, ou canal, por onde se esgotam todas as escrescencias das paixões desnorteadas, merecem o desprezo geral, unico meio de punil-os:

Pois bem; nesta boa sociedade nem tudo está perdido.

Entendo que podemos curar a imprensa seria de seus periodos de allucinação, sem conturbar a sua marcha, nem coarctar a sua liberdade.

Não me parece difficil o meio; acho-o facil e de resultados decisivos, e beneficos, para toda sociedade que o quizer pô em pratica.

Proponho que se organise um congresso composto dos proprietarios de typographias, de publicistas e de escriptores, no qual discutam-se as bases do magno contracto que terá por fim purificar a vida da imprensa, regenerando-a, e elevando-a á sua nobre missão á altura da civilisação e progresso que tem conquistado a nação brasileira.

Nesse congresso se assentará que os proprietarios de emprezas typographicas se vedirão, por todos os meios e absolutamente, em seus periodicos, e jornaes e publicações indecentes, injuriosas e affrontosas, contra qualquer que seja o membro da sociedade que se pretenda offender; e se tiver typographia ser lhe ha tambem prohibido, escrever, comprar ou lytographar, qualquer escripto ou busto que tenha por fim injuriar, offender ou ridicularisar qualquer membro da sociedade.

Os publicistas e escriptores comprometter-se-hão sob palavra de honra, de não usarem em qualquer que seja a discussão, ainda politica, scientifica, industrial, religiosa, economica, financeira ou outra qualquer, de termos ou phrases que offendam, directa ou indirectamente a honra e a dignidade de qualquer membro da sociedade, por isso que a calumnia e a injuria, em vez de convencerem irritam os espiritos, desencadeiam as paixões, envenenam as palavras, offendem a sociedade e a desmoralisam, corrompendo-a com semelhantes exemplos.

O tractado será lavrado em um livro que será archivado na bibliotheca publica, ficando cada *Diario* ou periodico com a sua copia.

O *Diario* ou periodico que violar a fé desse magno contracto incorrerá na condemnação dos outros *Diarios* e periodicos.

A condemnação importará na comminação das seguintes penas:

Multa pecuniaria que se assentar, a qual, quando effectiva, reverterá em favor de um estabelecimento pio, e na recusa de troca por parte de todos os *Diarios* e periodicos com o *Diario* ou periodico condemnado.

A condemnação só poderá ser imposta pela maioria dos membros do congresso que se reunirão para semelhante fim, assistindo o julgamento o redactor ou proprietario que se tiver de julgar.

Ao representante do orgão accusado, que só poderá ser o redactor, escriptor ou proprietario, assistirá o direito de defesa perante o congresso da imprensa; devendo retirar-se, quando o jury, que será composto dos proprietarios, redactores, e escriptores tiver de se occupar do julgamento.

As idéas que emitto ao correr da penna e no momento em que atira o paquete que será portador desta, é, apenas um esboço grosseiro da concepção da idéa que tenho sobre a reunião de um congresso de todos os proprietarios, redactores e escriptores de *Diarios* ou periodicos.

O que se póde fazer com relação a uma provincia, melhor se poderá fazer com relação ao imperio, reunindo-se o congresso na capital do imperio.

Alguem supporá essa idéa uma utopia: eu a reputo sinceramente realisavel, largamente proveitosa e edificante, tanto para a communhão social, como para cada um de seus membros, individualmente fallando.

Não sei como será aceita: conforme o effeito que aqui produzir de tornal-a viagem a leitura desse grosseiro esboço, tratarei de lapidal-o, e verei se consigo pôl-a aqui em pratica.

Fortaleza, 31 de março de 1383.

Firmino Doria

VARIEDADE

Atta, fructa do conde, pinha

(*Anona muricata*, Lin.)

No Rio de Janeiro é conhecida pelo segundo nome, no Ceará pelo primeiro, e em Pernambuco pelo ultimo.

Dão tambem o nome de *atta* e *fructa do conde* a *Anona obtusiflora*, Tuss, que é das Antilhas e acclimada no Brasil; assim como tambem á *A. squamosa*, Lin., que é da mesma procedencia.

A Anona muricata é da Jamaica. Foi introduzida na provincia do Pará, em 1850, por Manoel a Motta de Siqueira que depois edificou o forte de Santarem, sendo seu primeiro commandante

O fructo de todas as especies são comestiveis, muito saborosos, mas querem alguns que a sua semente seja venenosa.

São arvores de mediana grandeza e que no Norte crescem e fructificam muito.

JOÃO BARBOSA RODRIGUES.

——

Antipathias

Muita gente se ri das antipathias e das sympathias: e muitos ha que zombam e escarnecem dos que pretendem sentir por pessoas ou cousas uma especie de attracção instinctiva ou da repulsão violenta e invencivel.

Não vemos nós a cada passo pessoas, aliás de muito bom senso, não poderem supportar a presença ou a aproximação de certos objectos, e sentirem ao vel-os, um sentimento de mal estar, independente da sua vontade, e demasiadamente doloroso, para que se julgue que é simulado?

Que interesse podem ter essas pessoas em fingir contrariedade e desgosto diante de uma flôr, ante um insecto, ao ouvirem um instrumento, ao darem com os olhos com fructo?

Julgarão esses individuos que se tornam por estes factos, credores de maior consideração e respeito? Para alguns, até não é isto origem de ridiculo que os fira?

Não é, pois, mais rasoavel julgar que estas sympathias, de que ha tantos exemplos, são inherentes á organisação dos individuos?

A natureza tem para nós tantos mysterios, que seria temerario rejeitar uma cousa, porque a não podemos explicar.

Ahi vão alguns exemplos de differentes repugnancias que homens de notavel merecimento sentiram.

Erasmo, sentia-se com febre, logo que o cheiro do peixe lhe ferisse o olphato: tentou, fez os maiores esforços para vencer esta repugnancia, não lhe foi possivel isto, e nunca pôude comer peixe.

Bayle, tinha convulsões dolorosas, toda a vez que ouvisse o barulho da agua cahindo de uma torneira aberta.

O chanceller Bacon, adoecia quando havia eclipse da lua

O rei Oladislao, da Polonia, desmaiava quando via uma maçã.

Henrique III não podia fixar os olhos nos gatos.

Ocsligero tinha ataques nervosos logo que visse um pepino.

Podiamos citar muitos e muitos factos d'este genero: mas quem é que não conhece pessoas que tenham aversão ou antipathia por certos objectos, pelos ratos, por aranhas, por moscas, etc. etc.?

O que escreve estas linhas póde pôr a mão em todos os animaes, desde os mais temiveis até aos mais repugnantes: mas, o que elle ainda não conseguio, por maiores esforços que fizesse ou faça, é colocar um dedo, uma bengala que seja, no corpo de um rato.

——

Os estudantes em França

Na terça-feira 13 de março houve em Paris, no Lyceu o Grande, um grave caso de rebellião, um acto de indisciplina.

Fôra despedido, no anterior sabbado, um alumno da escola preparatoria de S. Cyro.

Os camaradas nomearam uma commissão de cinco para que fossem pedir ao provedor, Mr. Gidel, a revogação da ordem.

Mr. Gidel conservou se inflexivel, allegando que o alumno despedido commettêra faltas graves e que era indispensavel conservar uma disciplina rija.

Com esta resposta, a rebellião organisou se quasi que abertamente, e no outro dia os revoltosos gritavam em grande berreiro.

— Abaixo Gidel! Morra Gidel!

Os alumnos foram aos dormitorios e quebraram tudo; foi preciso tomal-os de assalto, havendo até alguns feridos.

Em consequencia d'estes acontecimentos, o Lyceu foi evacuado e entregues os alumnos a seus pais ou aos seus correspondentes.

Foram assim despedidos 250 estudantes.

Por determinação do respectivo ministro, vae proceder se a um inquerito, e alguns dos alumnos não poderão voltar aos seus lugares no Lyceu.

——

Moscas luminosas

Os siamezes teem dous mezes de inverno e dez mezes de verão. O inverno d'estes povos equivale ao verão da Europa. Não é para espantar, portanto, que os insectos pullulem n'essas regiões. Favorecidos pela extrema doença do clima, estes animalculos propagam se, e multiplicam-se pasmosamente. Mas nem todos são incommodos e perigosos.

Alguns ha que agradam á vista, pela riqueza e brilho do seu colorido, e outros ha que são notaveis pelas propriedades maravilhosas que possuem.

Distinguem-se entre esses insectos as moscas phosphorescentes, cujos innumeros enxames pousam nos ramos das arvores que crescem nas ribas do Meinan.

Logo que chega a noite, estas moscas espalham em torno uma viva claridade; dir-se ia uma illuminação brilhante. A luz que elles dão, estes insectos, é superior aos mais claros raios da lua: parece que o dia vem a romper.

Diante d'estes jorros de luz os jacarés apparecem na praia: as aves cantam e saltam de ramo para ramo, julgando que o dia voltou de novo, e eis senão quando as moscas apagam a sua luz phosphoresca e os enganados recolhem de novo ás tristezas em que estavam mergulhados.

——

Um caso de bigamia

Lemos nos periodicos de Nova-York que está pendente da resolução dos tribunaes de S. Luiz, Missuri (Estados-Unidos) uma demanda de divorcio que tem dado lugar a scenas altamente dramaticas, e a um horrivel acontecimento.

O demandante é Mr. William Waddingham, que occupa uma esplendida posição social, calculando se a sua riqueza de 300,000 a 400.000 pesos. Em 1853 casou com uma menina chamada Paulina Hullet, e depois de ter vivido um anno com ella, separaram-se por causa, segundo parece, de que o procedimento da esposa não satisfazia de todo o marido.

(*Continuar se-ha*)

FOLHETIM

——

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

——

SEGUNDA PARTE

AS CATACUMBAS

(Continuação do n. 82)

IV

Só a lembrança de Luiza foi por muito tempo o mal occulto d'essa alma tão altiva como a do anjo cahido. Essa lembrança porém, ia-se apagando.

E eis que uma carta que encontrou ao desembarcar em Brest,—a carta que mestre Hureau, obedecendo ás suas instrucções, havia-lhe dirigido pelo correio á essa cidade—eis que uma carta veio inflammar-lhe de novo o sangue.

Por entre muitas explicações, uma phrase tinha impressionado o Sr. Arthur Barthe:

« Possuo a pulseira que minha filha nunca deixava, porque pertenceu á baroneza Luiza Dornant, sua mãi, e que em uma medalha presa á pulseira por uma corrente tinha uma madeixa de cabellos pretos do seu marido.

« Reconheci perfeitamente essa joia, accrescentou o Sr. Dornant, e d'ahi concluo que se se podesse procurar e saber a quem a pulseira tem successivamente pertencido, chegando até á época em que a minha pobre filha desappareceu, havia de achar-se vestigios seus e talvez ella mesma, porque até agora nada indica que a sua morte seja certa. »

A imagem de Luiza, com o seu bello corpo esbelto, o seu rosto celeste e os seus grandes olhos azues apresentou-se subitamente ao espirito de Arthur Barthe, cujo ser estremeceu.

Como amava a essa mulher, que podia ainda ser bella! mais bella do que outr'ora, porque não teria mais de trinta e tres annos, a idade da perfeição real das formas.

Arthur ia partir para Paris, abandonando os negocios, que exigiam a sua presença em Brest ainda por alguns dias. Uma reflexão fêl-o hesitar:

Esse velho palrador, que escrevia-lhe, sem duvida, enganava-o, era um expediente para extorquir-lhe alguns mil francos.

O Sr. Barthe não admittia que zombassem d'elle e por isso enviou Toussaint á Paris, com ordem de trazer o Sr. Dornant.

Mas este triumphou, quando exhibio a pulseira, que o seu genro reconheceu, por têl-a visto no braço de Luiza.

Por esta habil manobra, o Sr. Dornant entrou de novo nas boas graças do capitão.

A despeito das reclamações do ex coronel, que pedia ao menos vinte e quatro horas de descanço, o Sr. Barthe entregou aos subalternos os seus negocios em Brest e levou n'essa mesma noite pela estrada de ferro os dous viajantes que tinham vindo.

Logo que chegou a Paris, o marido de Luiza foi á casa da mulher que tinha vendido a pulseira.

A viuva encarregou-se das pesquizas que havia a fazer n'aquellas circumstancias e ganhou lealmente a quantia promettida pelo Sr Br. Barthe, a quem communicou, que a pulseira veio de uma casa bem conhecida da rua Montmartre, casa que vendia joias.

Mas ahi pararam as informações que foi possivel obter.

A casa da rua Montmartre tinha mudado de dono. Tendo-a comprado o ultimo, por ter fallecido o outro; qual, pois a probabilidade de descobrir os primeiros proprietarios?

Talvez não houvesse, então, na loja um unico objecto da época em que a pulseira de Luiza esteve exposta.

Mas, o que não se consegue com perseverança, e quando se espalha dinheiro com profusão?

O Sr. Barthe acabou por saber que o pai e a mãi do ourives fallecido ainda viviam. Os dous velhos moravam em Chailly, villa á beira da bella floresta de Fontainebleau.

Arthur Barthe foi pessoalmente interrogal-os.

Não se recordavam de ter visto a pulseira que lhes mostraram, mas a sua memoria já não era tão fiel como outr'ora. Era possivel que a joia tivesse sido levada á loja pelo filho, cuja perda ainda lamentavam.

O Sr. Barthe conseguio interessal-os na sua causa. A velha, cujo rosto enrugado ainda revelava finura, reflectio durante muito tempo:

— Meu filho, disse ella afinal, ás vezes sortia a loja com as vendas do monte de soccorro. Talvez folheando o livro d'esse estabelecimento, n'aquella época, se chegasse a descobrir d'onde veio a pulseira em questão.

O marido de Luiza achou bom o conselho.

Entretanto a tarefa não parecia facil e em todo o caso não podia deixar de levar tempo.

Depois de ter perdido a esperança de achar Luiza, depois de ter renunciado a proseguir n'um trabalho irrealisavel, Arthur recobrou a esperança e voltou ás pesquizas com novo ardor. Alguma cousa dizia-lhe que Luiza não estava morta, que elle tornaria a vêl-a, que sua mulher, sempre amada, sempre desejada, voltaria e reanimaria de novo o seu lar domestico.

E o rigido Arthur sentia abrandar-se a sua alma e pensava que tantos annos de ausencia, de tormentos apagavam n'elle a idéa da vingança que tinha meditado.

— Ah! volte ella, exclamou elle abrindo os braços ao meigo phantasma, volte ella! e eu esquecerei tudo!

Nada poupou para que se examinassem todos os registros do Monte de Soccorro de Paris, dos tres annos que indicou. A descripção da pulseira de Luiza, se foi empenhada, devia ser encontrada em algum d'esses registros, e por consequencia, o nome de quem a empenhou e assignou no livro.

Ora, este nome, sem duvida, os poria directamente na pista da Sra. Barthe, n'aquella época. Obrigada pela necessidade, teria ella confiado a alguem essa pulseira para que a levasse ao Monte de Soccorro porque ella mesmo não o poderia ter feito sem ser autorisada pelo marido? Ou ter lhe-hiam furtado a pulseira? N'esse caso o nome do signatario encontrado no livro seria o do ladrão ou de quem comprou o furto.

Evidentemente, de todos os modos, o nome do signatario tinha relação com Luiza Barthe. Uma vez de posse d'esse nome, seria necessario achar o homem que o tinha, morto ou vivo, e por elle ou pelos seus descendentes saberiam, afinal, o fim da fugitiva, e se ella ainda vivia.

V

Essas grandes difficuldades Arthur Barthe bem as conhecia, não pareciam, entretanto, insuperaveis. Continuou, pois, sem esmorecer e sem parar, as pesquizas começadas.

Era um domingo. A Sra. Hureau esperava com prazer Mlle. Kauffmann, a quem continuava a chamar a sua Regininha. A lavradora amava tanto Regininha como aos proprios filhos; a menina tinha-lhe chegado n'uma occasião que ella não podia esquecer.

Carlota Hureau tinha perdido uma filhinha de seis mezes, era o seu primeiro filho; e o seu desespero não tinha limites Naturalmente ella amamentava esse primeiro filho, que lhe foi arrebatado em poucas horas pelas convulsões, e o medico receiou que ella soffresse em consequencia...

O acaso enviou-lhe um estranho que procurava uma ama e que soube, em Palaiseau, do recente infortunio da lavradora.

O estranho, cujo exterior era muito distincto, estava triste, inquieto. A sua mulher, morta havia poucos dias, tinha lhe deixado uma filha fraca, doentia por ter mamado o máo leite de uma doente que obstinava-se em amamental-a.

— Ah! é o céo que o envia! exclamou o lavrador. Confie nos a sua filha, senhor. Isso ha de salvar a minha pobre Carlota e restituirá a saude á sua filhinha, que ha de ser bem tratada em Herbagére, eu o affirmo.

O Sr. Hureau era um lavrador rico. O interesse não entrava na proposta que acabava de fazer ao estranho, que disse chamar-se Sr. Kauffmann. Carlota aceitou com prazer o papel de ama e especialmente quando soube que teria de amamentar uma menina.

O Sr. Kauffmann, feliz pela descoberta que tinha feito, mandou logo no dia seguinte a menina para a herdade. Regina foi levada por sua tia, uma senhora alta e amavel, luxuosamente trajada. A lavradora admirou a belleza da creança que estava sem duvida um pouco pallida, mas que em Herbagére não tardaria a ficar corada e rochonchuda.

Mais tarde a Sra. Hureau teve tres filhos, aos quaes não amava mais do que a Regininha.

Tendo feito cinco annos, Regina teve de voltar para a casa do pai, em Paris. Levou tempo a habituar-se á sua nova vida! A principio levavam-a uma vez por semana a Palaiseau; depois, pouco a pouco, a menina, impedida pelos estudos, não fazia senão uma visita por mez a Herbagére. Foi ella mesma quem marcou o primeiro domingo de cada mez.

A Sra. Lisboa e sua sobrinha chegaram ao meio dia á herdade, onde esperava-as um copioso almoço.

Regina e seus tres irmãos de leite faziam grande barulho, e o rosto da Sra. Hureau expandia-se ouvindo-os tagarelar e rir.

Nunca havia briga entre elles, porque os camponezinhos, bem educados pela mãi, obedeciam a todas as vontades da sua irmã mais velha, que tão poucas vezes brincava com elles.

Depois de terem comido bem—e a lavradora n'esse dia, que para todos era dia de festa, não poupava as iguarias—as quatro creanças sahiram para correr nos campos.

Brincavam unicamente nas terras da herdade, cujos caminhos, Jacques, o menino mais velho, conhecia bem. Isto tranquillisava a Sra. viuva Lisboa, que, não se julgando obrigada a seguir os passos caprichosos da sobrinha, aproveitava a occasião para digirir á vontade, tranquillamente sentada a sombra, conversando com a lavradora. A's vezes a senhora, que tinha almoçado copiosamente, entregava-se a uma doce somnolencia na sua poltrona.

Entretanto Regina e os irmãos passeiavam por um bello campo, esmaltado de flôres brancas, de assucenas côr de rosa e azues e de lindas flôres cruciferas amarellas. Jacques e Alfredo partiram em busca do ninhos para trazer a Regina ovozinhos de passarinhos. Ella ficou só com Estevão, que segurava pela mão.

O esplendor do céo, a frescura das folhas, o perfume suave e activo das flôres acabaram por impressionar a menina, que recomeçou a meditar vagamente, meditação terna, que despertou-lhe as novas sensações, cheias de encanto, que já tinha experimentado passeiando nas alamedas do palacete Kauffmann.

Fazia um calor excesssivo para um dia de maio.

O verão parecia succeder bruscamente ao inverno. Dizia-se que esse estado atmospherico tinha os seus perigos; a neve, de que um frio extremo, durante o inverno precedente, havia coberto as montanhas, derretia se com demasiada rapidez podia causar o trasbordamento dos rios.

Mas Regina Kauffmann não se lembrava de nada disto, e enquanto caminhava lentamente ao longo do prado, pisando com os lindos pésinhos a relva e os botões de ouro.

De que occupava-se o seu espirito? Em que pensava ella, esquecendo o Estevãozinho, que enchia de flôres a sua cestinha!

Regina não saberia dizel-o. Sentia uma especie de melancolia, entretanto era feliz, sorvia a largos tragos a vida, que para ella só tinha alegrias; respirava, inebriada, o perfume das flôres que entrelaçavam-se nos ramos da cerca que terminava as dependecias da Herbagére.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 45.

MUTILADO

ILEGÍVEL